

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
(Processos nº. 15015/22, 15016/22, 15103/22)

“Contratação de empresas para serviços de transporte escolar, transporte de pacientes e software de rastreamento veicular”

O Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21/06/93, e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17/07/02, Decreto Municipal nº 50 de 12/08/05 e Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/06 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta, licitação, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – internet, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO por lote, para “Contratação de empresas para serviços de transporte escolar, transporte de pacientes e software de rastreamento veicular”.

Data: 17/01/2023.

Início de recebimento das propostas no sistema eletrônico: 08hs do dia 17/01/2023;

Limite para recebimento de propostas no sistema eletrônico: 14hs dia 30/01/2023;

Abertura das propostas: 14hs:01min do dia 30/01/2023;

Início da sessão de disputa de preços: 30/01/2023, às 14hs e 02min;

Do tempo de disputa: Será de 10 (dez) minutos, acrescido do tempo aleatório;

A critério do pregoeiro poderá ser aberta a disputa de vários lotes de forma simultânea.

O certame será realizado através do aplicativo “Pregão OnLine” do Portal Eletrônico do Banrisul SA, conforme Acordo de Cooperação Técnica firmado, pelo seguinte endereço eletrônico www.pregaonlinebanrisul.com.br. As empresas que desejarem participar do referido Pregão devem acessar o referido sítio, necessitando estar credenciadas (login e senha) no referido portal.

Formalização de consultas: E-mail: licita@vacaria.rs.gov.br Fone/fax: 054-32316410.
Endereço Ramiro Barcelos, nº 915, Centro, CEP 95200-061, cidade de Vacaria/RS.

Nesta data e horário, será iniciada a sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas, pelo pregoeiro nomeado na portaria 40/2023 e sua Comissão de Apoio, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Edital exclusivo às empresas beneficiadas pela LC 123/06 e alterações apenas no lote 34.

COMO PARTICIPAR? Deverá ser criado um “**LOGIN** e **SENHA**” no site do portal de pregão Banrisul (www.pregaobanrisul.com.br) para acessar os editais dos órgãos.

CRENCIAMENTO (LOGIN E SENHA):

<https://pregaobanrisul.com.br/fornecedores>

OBSERVAR O COMUNICADO CORONA VÍRUS:

https://coedocs.rs.gov.br/manuais/credenciamento/COMUNICADO_COVID_CRENCIAMENTO_E_ATAS.pdf

ONDE PARTICIPAR? Com o login e senha criados, deverá ser acessado o site [pregaobanrisul](http://pregaobanrisul.com.br), procurar o edital do Município de Vacaria/RS e proceder o anexo da **proposta** e demais procedimentos do edital e site. A sessão será online no mesmo site.

E A HABILITAÇÃO? Você deverá providenciar, **antes da abertura**, o CFE **ou** CRC **ou**, caso o edital possibilite, apresentar, no dia, toda a documentação do edital, caso sagre-se vencedor.

DO OBJETO LICITADO E JUSTIFICATIVA

Muitos alunos da rede municipal de ensino que moram no interior necessitam de transporte para que tenham acesso à educação. Desta forma o Município, como forma de incentivo, com apoio do governo federal (PNAT), facilita esse acesso. O município facilita, também, o acesso dos pacientes SUS, que não tem condições de realizarem o transporte para consultas especializadas em outros Municípios, o acesso facilitado a saúde.

1. OBJETO, JUSTIFICATIVA E SUAS ESPECIFICAÇÕES:

1.1. O presente procedimento licitatório destina-se a contratação de empresas para serviços de **transporte escolar**, **transporte de pacientes SUS** e **software de rastreamento**. Todos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vacaria/RS, especificados, também, **no anexo II** (modelo de confecção da proposta eletrônica) e II.1 (planilhas) deste edital, **conforme descrições mínimas dos lotes, podendo ser cotado serviços de igual característica ou superior**. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto da licitação descritas no Pregão Online Banrisul e as especificações constantes neste edital, prevalecerão as últimas.

1.2. ATENÇÃO, OBSERVAÇÕES QUE DEVEM SER SEGUIDAS COM RIGOR, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE, SUBSTITUIÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO:

1.2.1 – Os veículos sugeridos podem variar, desde que respeitadas às condições para execução do objeto, como lugares de alunos/pacientes sentados e percurso.

1.2.2 – O objeto do presente edital deve preencher todos os requisitos apresentados na descrição do lote;

1.2.3 – A prestação do **serviço de transporte de alunos deverá obedecer ao calendário letivo de 2023, de 200 dias letivos, estabelecido pela SMED. A prestação de serviço de transporte de pacientes deverá obedecer ao cronograma da Saúde;**

1.2.4 -**A contratada deverá, obrigatoriamente, fornecer um número de Fax ou endereço de e-mail para receber as comunicações oficiais, onde deverão constar na parte externa dos envelopes da documentação e das propostas, obrigando-se em manter, ao menos, um dos meios de comunicação operantes, sob sua inteira responsabilidade;**

1.2.5 – Os veículos deverão estar de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito e CONTRAN. Deverão ter idade máxima de 15 (quinze) anos e idade média de 12 anos de uso, segundo o parágrafo único do Art. 21 da Lei Municipal nº 2.658/2008. Desta forma, quem tiver uma única linha, o veículo deverá ter idade máxima de 12 (doze) anos, já quem tiver mais de uma linha, a idade média dos veículos deverá ser de 12 (doze) anos.

Obs.: A idade média será calculada somando a idade dos veículos e dividindo pelo número de veículos e o resultado deverá ser de 12 (doze) anos ou menos.

1.2.6 – O profissional designado pela empresa para efetuar o transporte deverá estar habilitado com carteira de habilitação na categoria “D” e/ou “E”;

1.2.6.1. **Todos os lotes/linhas além do profissional habilitado como motorista é necessário um profissional com a capacidade de exercer a função de MONITOR, exceto os lotes 34 e 35, sendo que os lotes/linhas 02, 03, 19, 20 e 35 são intermunicipais, sendo necessário o RECEFITUR;**

1.2.7 – Os veículos sugeridos no objeto do edital são meramente opinativos, podendo ser cotados superiores, no entanto, no que tange aos escolares, somente serão aceitos veículos com até 10 (dez) lugares a mais (de fábrica, não podendo ser retirados), respeitando as limitações e peculiaridades dos roteiros. Não serão admitidos veículos com capacidade inferior a solicitada.

1.2.8 – O desrespeito quanto ao equipamento, material, à forma, o local, o prazo de entrega/execução ou seu atraso injustificado, fará com que a empresa vencedora seja imediatamente notificada para regularização, ficando entendido que correrá por sua conta e risco esta adequação, incorrendo em mora, estando passível de sofrer as penalidades previstas no item 10 deste edital. Todos os prazos de entrega/execução começam a correr após o recebimento do empenho/assinatura do contrato pela empresa.

1.3. A contratada deverá, obrigatoriamente, fornecer um número de Telefone E e-mail para receber as comunicações oficiais, onde deverão constar na parte externa dos envelopes da documentação e das propostas, obrigando-se em manter, ao menos, um dos meios de comunicação operantes;

1.4. O descumprimento das cláusulas estabelecidas neste edital acarretará, desclassificação/inabilitação da licitante independente das sanções dispostas no item 14.

2 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Após declaradas vencedoras no sítio pela internet, as participantes/licitantes vencedoras, deverão encaminhar via sistema, no prazo máximo de 02 (DUAS) horas da comunicação do pregoeiro, após encerrada a disputa, a documentação conforme consta na cláusula de HABILITAÇÃO, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, caso o pregoeiro não dispense, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar do encerramento da sessão que julgou vencedora, através de **SEDEX** (Setor de Licitações, Rua Ramiro Barcelos, 915, Centro, CEP 95.200-061), o conteúdo de HABILITAÇÃO e PROPOSTA, através de 02 (dois) envelopes com as seguintes indicações externas:

No primeiro envelope

Ao Município de Vacaria/RS

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico n.º 01/2023

Abertura: (dia, mês, ano e horário)

Envelope n.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS (VALORES FINAIS – ASSINADA)

Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ)

Fone:

E-mail:

No segundo envelope

Ao Município de Vacaria

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico n.º 01/2023

Abertura: (dia, mês, ano e horário)

Envelope n.º 2 – DOCUMENTAÇÃO (EXIGIDA PELO EDITAL ITEM 4)

Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ)

Fone:

E-mail:

2.1 CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.2. Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam credenciados (login e senha) junto à sessão de Cadastro da CELIC – Central de licitações do Estado ou Portal Pregão Bannrisul vide www.pregaobanrisul.com.br, e que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, sendo que o não atendimento de qualquer das condições implicará a inabilitação do licitante ou a desclassificação de sua proposta.

2.1.3. - Não poderão participar deste Pregão: Empresas que se encontrarem em processo de falência, de dissolução ou liquidação, que estejam punidas com suspensão temporária de participar em licitações e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Vacaria; Licitantes tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal; Licitantes cujos objetos sociais não sejam compatíveis com objeto deste Pregão; Não será admitida a participação de empresas em consórcio.

2.1.4. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.1.4.1. O não atendimento ao presente item ensejará a desclassificação da proposta no sistema, com automático impedimento da participação na disputa.

2.1.5. A participação dos interessados, no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital, dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços exclusivamente por meio eletrônico.

2.1.6. A informação de dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

2.1.7. A simples participação neste pregão implica aceitação de todos os seus termos, condições, normas, especificações e detalhes.

2.1.8. Recomenda-se a leitura integral e acurada deste Edital, pois a apresentação de proposta implica aceitação tácita dos seus termos, tendo em vista a decadência do direito de impugnação, não cabendo à licitante alegação de desconhecimento das normas que regem o presente certame e a contratação.

2.1.9. Por ser o Pregão uma modalidade de licitação com características similares à de leilão, em que o calor da competição pode levar a fortes emoções e, em consequência, a redução indiscriminada nos lances ofertados, é prudente que o ofertante tenha, previamente em mente, todos os custos e lucros que possam constituir o lance mínimo real a que se poderá alcançar, pois não serão aceitas desistências posteriores devido a imprudência, ficando os licitantes, nestas condições, sujeitos às penalidades legais e editalícia.

2.2 CREDENCIAMENTO

2.2.1. O credenciamento dos licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação, e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema obtidos junto à seção de Cadastro da central de compras/Bannrisul www.pregaobanrisul.com.br.

2.2.1.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.2.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Vacaria/RS, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.2.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade do licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico ou de eventual desconexão sua.

2.2.4. A perda da senha ou quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à seção de Cadastro da CELIC, para imediato bloqueio de acesso.

2.2.5. No caso de perda da senha, deverá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro da CELIC.

3. DA PROPOSTA - Envelope n.º 01

3.1. A licitante é responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances. A proposta deverá ser encaminhada eletronicamente e nos moldes do Anexo II.

3.2. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3. Nos preços propostos e naqueles que, por ventura, vierem a serem ofertados através de lances, deverão estar inclusos todos os custos necessários ao fornecimento/execução do objeto licitado, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, tarifas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham incidir sobre o mesmo. Será desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

3.4. Até a data e horário previstos no preâmbulo do edital, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta. Após o horário previsto, as ofertas serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. As propostas apresentadas nesta licitação terão prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão pública do pregão.

3.6. A partir da publicação/divulgação deste edital no sítio informado, poderão ser encaminhadas as propostas dos licitantes interessados. A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico, devendo constar preço unitário e total.

3.7. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

3.8. A partir da data e horário previsto no preâmbulo deste edital, poderão ser encaminhadas às propostas de preços, exclusivamente por meio eletrônico, mediante o credenciamento na CELIC e participação no sistema do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br de acordo, também com o anexo II deste edital.

3.9. Deverão preencher campo próprio com a manifestação de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

DEVERÁ SER ANEXADA JUNTO À PROPOSTA, OU ESTAR NELA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO EM TODOS OS LOTES:

3.10. Cópia de declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, sob as penas da lei (vide anexo V).

3.10.1. A validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias.

3.10.2. A licitante deverá informar em sua proposta (Anexo II), salvo o lote 34 que deverá conter a marca/fornecedor, o número do lote/linha, o **VEÍCULO e o COMBUSTÍVEL** utilizado (Ex. ônibus: diesel, micro-ônibus: diesel, furgão gasolina, furgão diesel...). O **VALOR POR KM RODADO E O VALOR GLOBAL ESTIMADO** (incluído neste o cálculo do km rodado pela quilometragem total estimada) para a prestação do serviço.

3.10.2.1. Não será aceito, no momento da execução, veículo diferente daquele constante na proposta vencedora.

3.10.2.2. No caso de proposta que apresentar mais de um veículo, o Município reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier.

3.10.2.3. No preço proposto serão considerados todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o material, objeto desta licitação. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução do objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante. O valor cotado é de inteira responsabilidade da licitante, devendo observar com rigor, quando da elaboração da proposta, para que não cote errado.

3.10.2.4. Havendo variação de preço do combustível conforme relatório emitido periodicamente pela ANP (Agência Nacional do Petróleo), demonstrado nas sínteses de preços praticados no Município de Vacaria, poderá haver recomposição nos preços pagos por quilometro rodado, mediante requerimento da PRESTADORA DE SERVIÇOS, o qual deverá estar instruído com cópia da planilha de custo apresentada na licitação (contrato) e nova planilha de custo com o valor atualizado, devendo ser elaborada conforme anexo II e II.1 do edital de licitação, sendo que o relatório poderá ser encontrado no site www.anp.gov.br.

3.10.2.5. A PRESTADORA DE SERVIÇOS deverá, também, juntar cópia do relatório demonstrando a síntese de preços praticados no Município de Vacaria, emitido pela ANP (Agência Nacional do Petróleo), apresentado no momento da licitação, onde estará demonstrado o valor do combustível praticado à época da realização da licitação juntamente com o original do mesmo relatório demonstrando a elevação do preço, sob pena de indeferimento do requerimento.

3.10.2.6 – A validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias da sua abertura.

3.10.2.7 - Para efeitos de assinatura do contrato, a empresa, salvo o lote 34, após a homologação, deverá providenciar para cada item/lote que sagrou-se vencedora, uma planilha de custos (**conforme anexo II.1**) ajustada ao seu valor oferecido por quilômetro rodado, indicando:

a) Custos fixos, que deverão demonstrar:

I – Valores gastos com pessoal, englobando remuneração e encargos, (mensal e anual) com o respectivo percentual anual;

II – Despesas administrativas, incluindo o valor dos seguros obrigatórios e respeitando os valores de mercado.

III Despesas de pedágios (quando for o caso).

b) Custos variáveis, nestes deverão ser demonstrados:

I –Valor anual gasto com combustível e respectivo percentual anual. Para a realização deste cálculo deverá ser tomado por base o cronograma da execução do serviço em dias e ser indicado os seguintes elementos de forma expressa na planilha:

II - Quilometragem total a ser percorrida;

III - Quantidade de quilometro realizada por litro de combustível pelo veículo que realizará o transporte; Valor do litro de combustível (conforme sínteses de preços praticados no município de Vacaria, emitido periodicamente pela ANP (Agencia Nacional do Petróleo que pode ser conseguida no site www.anp.gov.br).

c) Gasto anual com Lubrificantes. Para o cálculo deve-se respeitar os limites do Coeficiente de Consumo de Óleos e Lubrificantes que vão de 4% a 6% do Preço do Litro de Combustível, conforme orientado pela FNDE (Fundação Nacional do Desenvolvimento da Educação).

d) Gasto anual com Rodagem. Para o cálculo deve-se respeitar os limites de Vida Útil do Pneu e Quantidade de Recapagens orientados pela FNDE e pelo fabricante do pneu, bem como seus valores de mercado.

e) Gasto anual com Peças e Acessórios. Para o cálculo deve-se respeitar o limite máximo de 0,07% de Desgaste Mensal do Valor Atual do Veículo pela FIPE, sendo este limite ajustado conforme orientação da FNDE.

3.10.2.8 - Deverá ser demonstrado na planilha os valores nominais e os percentuais dos custos fixos e variáveis sendo que a soma dos dois deverá ser demonstrada nominalmente e em forma de percentagem devendo fechar em 100% (cem por cento) o total dos custos.

3.10.2.9 - O licitante deverá demonstrar o preço de custo com duas casas decimais após a vírgula (Ex. 0,20), este valor é obtido pela divisão do custo total pela quilometragem anual.

3.10.2.10 - Com base no preço de custo o licitante deverá demonstrar na planilha de custos, o acréscimo do ISSQN, mais o lucro, ambos em percentuais, que incidirão sobre o preço de custo e finalmente chegará ao preço final que deverá ser demonstrado.

3.10.2.11 - Caso a planilha de custos orçamentária não seja apresentada conforme os dados exigidos no ato de assinatura do contrato, no prazo estabelecido pelo Município, a proposta será desclassificada, não eximindo a licitante vencedora das sanções do edital, sendo convocada a segunda classificada.

3.11. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br .

3.12. As propostas deverão atender os termos deste edital quanto à descrição do objeto, prazo de execução e as condições de pagamento. Os Equipamentos/materiais/serviços e pessoal devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado.

3.13. As propostas deverão conter preço unitário do km e total por item licitado, devendo conter de forma expressa na proposta também o veículo e combustível. **Será aceito apenas duas casas decimais após a vírgula, por exemplo: (R\$ 0,78).**

3.14. A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se por ventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

3.15. As propostas que não atenderem os termos deste Edital serão **desclassificadas**.

3.16. O upload da proposta/documentação no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br será de total responsabilidade do licitante, o qual deverá se certificar de que a proposta/ documentação anexada seja visível e legível em sua integralidade, sem necessidade de qualquer ação do pregoeiro que não seja abrir e imprimir o arquivo, sob pena de desclassificação.

4. DA HABILITAÇÃO - Envelope n.º 2 (MEDIANTE CFE ou CRC)

4.1. Primeiramente os interessados deverão efetuar credenciamento eletrônico prévio na CELIC. A habilitação no Pregão eletrônico dar-se-á por meio de uma, das três formas abaixo, constantes do item 4.2, encaminhados na forma deste edital.

4.1.1. As microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiados pela Lei Complementar 123/06, no que tange a licitações, que quiserem usufruir dos benefícios da referida LC, deverão declarar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, a sua condição de beneficiada (o). Caso não o faça, será tratada (o) sem os privilégios da citada LC.

4.1.2. No caso de beneficiada, nos termos da LC 123/2006, que possua alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.

4.2. - Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta deverá encaminhar via sistema, nome da empresa e licitação no título, no prazo máximo de 02 (duas) horas da comunicação do pregoeiro, após encerrada a disputa, um dos seguintes documentos:

a) Certificado de Fornecedor do Estado do Rio Grande do Sul (**CFE**, www.celic.rs.gov.br), válido, com todos os documentos exigidos válidos e/ou regularizados, acompanhado da qualificação técnica 4.6; **OU:**

b) Certificado de Registro Cadastral do Município de Vacaria (**CRC**), válido, com todos os documentos exigidos válidos e/ou regularizados, acompanhado da qualificação técnica 4.6; **OU:**

c) TODA a documentação digitalizada (item 4.3 ao 4.6), não sendo necessário nenhum certificado prévio.

Dica: Caso as licitantes queiram juntar seus arquivos no formato PDF em um único arquivo, para que o anexo seja mais célere, existem sites grátis na internet para isso, bastando digitar no google “juntar pdf”. Aparecerão

sites (como **ILOVEPDF** e **SMALLPDF**) que possibilitarão a mescla dos arquivos em um único, bastando juntar todos os pdf's em uma pasta e unificá-los.

4.2.1. Se algum documento, CRC, estiver vencido, a licitante poderá providenciar com antecedência junto ao Setor de Licitações, no mesmo prazo de confecção (vide item 4.9), as atualizações que se fizerem necessárias no Certificado de Fornecedor/Cadastral ou anexar os documentos atualizados, junto do referido certificado.

Os Certificados/Habilitação compõem-se dos seguintes documentos:

4.3. Habilitação Jurídica:

I - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor;

a) A licitante poderá apresentar a versão consolidada, acompanhada das alterações posteriores, caso houver. Somenteserão habilitadas as licitantes que apresentarem, além de toda a documentação exigida, o ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social;

b) Cópia da cédula de identidade dos representantes legais;

II - Declaração da licitante, sob as penas da lei, de que cumpre com o artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme Anexo III), assinada por representante legal da empresa;

III - Declaração da licitante, sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA/IMPEDIDA de licitar ou contratar com a Administração Pública (conforme Anexo IV), assinada por representante legal da empresa;

IV – Declaração, caso seja a situação, assinada pelo representante legal da empresa e por contador ou técnico contábil (vide modelo ANEXO I), de que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou demais beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/06 e alterações, no que tange a licitações, e que não está incluída nas vedações constantes do parágrafo 4º do Artigo 3º do referido diploma legal.

4.4. Habilitação Fiscal e Trabalhista:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de pessoas Jurídicas – **CNPJ**.

II - Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, em vigor;

III - Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**, em vigor;

IV - Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, em vigor, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame;

IV.a - A Certidão deverá expressar, de forma clara e objetiva, a situação da licitante em relação à totalidade dos tributos (Mobiliários e Imobiliários) a cargo da Fazenda Municipal. Mesmo no caso de a empresa não possuir imóvel em seu nome, ou seja, isenta de qualquer imposto municipal, deverá ser apresentada certidão emitida pela Fazenda Municipal;

V - Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, **FGTS**, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VI – Prova de Regularidade trabalhista, de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

Obs.: As certidões mencionadas I a VI que não expressem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias;

4.4.1. A licitante que se enquadrar no regime diferenciado e favorecido, previsto na Lei Complementar n.º 123/06, e que possuir restrição na comprovação da regularidade fiscal e ou trabalhista, dispostas nos subitens 4.4.I a 4.4.VI deste edital, terá sua habilitação condicionada à regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da sessão pública que a declarar detentora da melhor oferta.

a - O prazo citado no subitem 4.4.1 deste edital, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pela licitante durante o transcurso do respectivo prazo.

b - O benefício de que trata o subitem 4.4.1 deste edital, não eximirá a licitante de apresentar na sessão pública todos os documentos exigidos para efeito da comprovação da regularidade fiscal e ou trabalhista, ainda que possua alguma restrição.

c - A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no subitem 14.2.1,III, deste edital.

4.5 – Habilitação econômica financeira:

4.5.1.Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da Sede da pessoa jurídica ou de filial, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura do edital;

4.5.2.Capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

Obs.: Caso a comprovação se realize pelo capital mínimo, este, por óbvio, deverá estar integralizado e se dará pelo contrato social e/ou última alteração consolidada atualizada. Caso a comprovação se faça pelo patrimônio líquido mínimo, este se dará pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis, do último exercício social já exigível por lei (2021), devidamente registrado, na forma e local que a lei exige (por ex. junta comercial, SPED, etc.), vedada a substituição por balancete ou balanço provisório.

4.6. Habilitação técnica (I ao IV):

PARA TODOS OS LOTES:

I –Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para a licitante, indicando que a mesma já executou, satisfatoriamente, contrato de objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos.

Observação:

a) Considera-se compatível o objeto cuja complexidade técnica seja similar ao objeto licitado e sua execução guarde proporcionalidade entre a quantidade executada e o período utilizado para tanto. Justifica-se o atestado para verificar a capacidade técnica de execução da empresa e se a mesma possui know-how para isso, de modo que não venha prejudicar o Município e alunos com incidentes de atrasos injustificados e/ou má execução, acidentes. Modelo anexo VIII.

APENAS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR:

II –Comprovação de disponibilidade de veículo (s) de transporte de alunos, mediante o fornecimento de declaração de **“relação explícita do (s) veículo (s)”** exigido para a realização dos serviços, possuindo capacidade suficiente para transportar o mínimo exigido de alunos sentados do seu respectivo lote, com segurança e comodidade, ajustado as exigências do Código Nacional de Trânsito e CONTRAN, com idade máxima de 15 (quinze) anos e idade média de 12 (doze) anos, adequado (s) às condições estabelecidas na minuta contratual, devendo a empresa, declarar formalmente, que o (s) veículo (s) relacionado (s) estará (ão) disponível (is) para a realização do objeto durante o período de execução do contrato, do termo inicial ao final. **Modelo anexo VII; (vide art. 30, parágrafo 6º da Lei 8.666/93).**

III – Comprovação da disponibilidade de profissional habilitado mediante a apresentação de **“relação quantitativa de condutor”**, devendo a licitante declarar formalmente que disponibilizará um condutor, para a realização do objeto durante o período de execução do contrato, do termo inicial ao final, e que este possuirá carteira de habilitação e curso de transporte escolar nos termos das resoluções do CONTRAN e em curso de treinamento de prática em situação de risco **Modelo anexo VII.**

IV - Comprovação da disponibilidade de profissional qualificado mediante a apresentação de **“relação quantitativa de monitor”**, devendo a licitante declarar formalmente que disponibilizará de um **monitor**, para a realização do objeto durante o período de execução do contrato, do termo inicial ao final **Modelo anexo VII.** (somente para as linhas que exigem monitor, as demais estão dispensadas deste subitem).

Obs. Para facilitar a organização do certame, caso queiram, poderão os licitantes apresentar uma única declaração, contendo todas as informações acima.

4.6. Os interessados deverão efetuar credenciamento eletrônico e estar previamente cadastrados na CELIC através do Certificado de Fornecedor do Estado – CFE, www.celic.rs.gov.br ou CRC.

4.7. Os documentos exigidos nos subitens **4.3** ao **4.5** poderão ser substituídos por um dos seguintes certificados:

a) Certificado de Fornecedor do Estado do Rio Grande do Sul (CFE, www.celic.rs.gov.br), válido, com todos os documentos exigidos válidos e/ou regularizados, acompanhado da qualificação técnica 4.6; **OU**

b) Certificado de Registro Cadastral do Município de Vacaria (CRC), válido, com todos os documentos exigidos válidos e/ou regularizados, acompanhado da qualificação técnica 4.6, **OU**

c) TODA a documentação digitalizada (item 4.3 ao 4.6), não sendo necessário nenhum certificado prévio.

4.8. A substituição prevista no item anterior somente será aceita se o Certificado de Fornecedor/Cadastral estiver dentro de seu período de vigência, com todos os documentos exigidos atualizados. Se algum documento estiver vencido, a licitante deverá providenciar com antecedência junto ao Setor de Licitações (CRC), CELIC (CFE), no mesmo prazo de confecção, as atualizações que se fizerem necessárias no Certificado de Fornecedor/Cadastral ou anexar os documentos atualizados, junto do referido certificado.

4.9. - Para o interessado não portador do CFE (Certificado de Fornecedor do Estado), os documentos exigidos nos subitens 4.3 ao 4.5 poderão ser substituídos pelo **Certificado de Registro Cadastral do Município de Vacaria/RS (CRC)**, devendo encaminhar os documentos, para confecção do certificado, até o **terceiro dia útil anterior** à data de abertura do certame.

4.10. Os documentos deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório oficial competente, ou por servidor da Prefeitura de Vacaria/RS (no caso de CRC). Os documentos expedidos pela *Internet* deverão ser apresentados com o respectivo endereço eletrônico (link) e/ou código verificador de autenticidade para consulta e confirmação de sua veracidade.

4.11. Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social e CNPJ), salvo os documentos que valem para ambas.

4.12. Todos os documentos deverão conter data de expedição de até 30 (trinta) dias da abertura do certame, salvo disposição em contrário neste edital.

4.13. As empresas que emitirem declarações, ou utilizarem declarações de outras empresas, como requisitos necessários para as fases de classificação, habilitação e pagamento, ou qualquer outro procedimento do processo licitatório, se responsabilizarão pela autenticidade contida nas mesmas, sob as penas descritas em lei e edital.

5 - DA PARTICIPAÇÃO DAS BENEFICIADAS PELA LC 123/06 E ALTERAÇÕES:

5.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e alterações, as microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 5.1.2 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da sessão pública que a declarar detentora da melhor oferta, prorrogáveis por igual período, uma única vez, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.1.2. O benefício de que trata o subitem 5.1.1 deste edital, não eximirá a licitante de apresentar na sessão pública todos os documentos exigidos para efeito da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, ainda que possua alguma restrição.

5.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 5.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, subitem 14.2.1, III, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

5.3. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2.º, da Lei Complementar n.º 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte e demais beneficiadas. Entende-se como empate ficto, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas licitantes sejam iguais ou superiores em até 05% (cinco por cento) à proposta de menor valor e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma beneficiada.

5.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.4.1. A licitante beneficiada pela Lei Complementar n.º 123/06, detentora da proposta de menor valor, será convocada para apresentar no prazo de até 05 (cinco) minutos, após o encerramento dos lances, nova proposta, inferior àquela considerada de menor preço, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

5.4.2. Não ocorrendo a contratação da beneficiada, na forma do subitem 5.4.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas licitantes beneficiadas que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 6.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 5.3 e 5.4, se existir mais de um licitante com propostas idênticas, será dada preferência aos bens/serviços, pela ordem:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras; e
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;
- d) Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

5.5. Na hipótese da não contratação nos termos anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Em caso de permanecer o empate será escolhido o vencedor através de sorteio, realizado em ato público, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Vacaria em dia e horário a ser fixado em ata dando ciência a todos os licitantes.

5.6. O disposto nos subitens 5.3 e 5.4, não se aplicam às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por licitante enquadrada no regime da Lei Complementar n.º 123/06.

5.7. A licitante beneficiada pela LC nº 123/06, mais bem classificada, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5.8. A licitante que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, declaração de que se enquadra como beneficiada da referida LC 123/06 e que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da LC 123/2006, nos moldes do **anexo I**, enviando conforme **item 02** deste edital. A declaração não será necessária caso conste em campo específico dos certificados **CFE** ou **CRC**.

Obs. As declarações falsas estarão sujeitas as penalidades da lei e deste edital.

6 – DA SESSÃO DO PREGÃO

6.1. A partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, onde o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, classificando aquelas que atendam ao Edital e desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos.

6.1.1. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas.

6.2. Somente poderá participar da rodada de lances, a licitante que anteriormente tenha encaminhado proposta eletrônica de preços.

6.2.1. Os representantes das empresas beneficiadas pela LC nº 123/06, no que tange a licitações, deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que se enquadram nessa categoria. A ausência da declaração naquele momento, quando for um edital exclusivo as beneficiadas, impossibilitará a participação no Pregão.

6.3. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de seu registro e valor.

6.4. O licitante poderá oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e somente serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.7. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível as licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, retomando o pregoeiro quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízo dos atos realizados.

6.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício após comunicação expressa aos participantes.

6.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá o período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10. Facultativamente, o pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir pela sua aceitação.

6.11. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.12. A classificação das propostas se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o MENOR PREÇO.

6.13. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá remeter via sistema, em até 02 (duas) horas, a documentação conforme consta na cláusula de HABILITAÇÃO, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, caso o pregoeiro não dispense por já conter os mesmos digitalizados no sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis (via SEDEX, conforme item 02), contados da data da sessão pública. Os documentos originais deverão ser entregues na Rua Ramiro Barcelos, 915, Centro, Setor de Licitações, Vacaria – RS, CEP 95200-061.

6.14. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nesta etapa o pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

6.15. Concluída a etapa de lances, ou negociação quando houver, será aberto prazo, a critério do pregoeiro, para a empresa vencedora realizar o *upload* da sua proposta final no sistema. A pedido da empresa e por decisão do pregoeiro, tal prazo poderá ser prorrogado.

6.15.1. A proposta deverá atender a todos os requisitos do item 03 do edital.

6.15.2. No caso da proposta não ser aceita, o Pregoeiro convocará a próxima empresa conforme a ordem de classificação da etapa de lances.

6.16. Aceita a proposta, abrir-se-á o prazo para manifestação de intenção de recurso contra a classificação da empresa.

6.17. Não havendo recurso ou não sendo aceita a intenção do mesmo, dar-se-á prosseguimento à fase de habilitação, com a apresentação dos documentos e da proposta final original.

6.18. Satisfeito o atendimento das exigências fixadas neste Instrumento e inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela autoridade superior competente.

7 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

7.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão. E, antes da abertura, solicitar esclarecimentos.

7.1.1.A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Dos atos do pregão caberá recurso que dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, em formulário específico, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, devendo juntar memoriais relacionados à intenção manifestada no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

7.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

7.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, de intenção de recurso, importará na decadência do direito de recurso, estando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

7.5. Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública.

7.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade competente homologará o resultado da licitação.

7.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.8. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

8 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Inexistindo manifestação recursal, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

8.2. Havendo a interposição de recurso, após o julgamento e seu trânsito em julgado, a autoridade superior adjudicará e homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor.

9 DA CONTRATAÇÃO

9.1. Esgotados todos os prazos recursais, o Município, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data de entrega dos envelopes, convocará a vencedora para assinar o contrato, que deverá firmar a contratação no prazo instituído no subitem 9.1.1 deste edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no subitem 10.2.2.II deste edital.

9.1.1. A licitante vencedora terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato, contados da data de convocação feita, por escrito, pelo Município.

9.2. O contrato advindo desta licitação entrará em vigor na data da assinatura e vigorará até, quando for o caso, o final (garantia, assistência técnica, validade, entrega, serviço, exercício financeiro), podendo ser prorrogado a critério da administração, ou rescindido por inexecução contratual. Caso o contrato ultrapasse doze meses, o mesmo poderá ser reajustado monetariamente pelo IPCA/FGV do período, ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

9.2.1. Das condições de Reequilíbrio Econômico Financeiro: Ocorrendo as hipóteses previstas no art 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93, após análise, poderá ser concedido reequilíbrio econômico financeiro do contrato, requerido por qualquer das partes, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, a ocorrência de um das condições ensejadoras nos termos da Lei, a justificar o desequilíbrio contratual.

9.2.2. O pedido de reequilíbrio financeiro deverá ser protocolado para a Secretaria Municipal da Educação para os lotes 01 ao 33, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais, entre outros.

9.2.3. A atualização não poderá ultrapassar os valores praticados no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante na proposta e o de mercado vigente a época do pedido de revisão.

9.2.4. O pedido de atualização dos valores poderá acarretar pesquisa junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

9.2.5. As empresas que encaminharem os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro ou cancelamento de fornecimento em virtude de fato superveniente devidamente justificado e comprovado deverão manter o valor registrado e efetuar a execução até que o pedido seja DEFERIDO ou INDEFERIDO, sob pena de aplicação de penalidade.

9.3. Caso a licitante vencedora se recuse a assinar o contrato (não se eximindo das sanções do edital), será convocada a segunda classificada, sendo examinada a última oferta válida e verificada a aceitabilidade da proposta, sem prejuízo das sanções cabíveis, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. O Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido preço melhor, e, após, procederá à habilitação da licitante detentora da melhor oferta.

9.4. A contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, contados da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades previstas, consoante artigo 56, *caput*, § 1.º, 2.º e 4.º da lei regradora, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global estimado do contrato.

9.4.1. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada;

9.4.2. A modalidade de seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados nos itens do subitem **9.4.1**;

9.4.3. Caso a licitante opte pela carta de fiança bancária ou seguro garantia, esta deverá ser apresentada no seu original e terá validade por todo o período de execução do contrato, devendo ser renovada a cada prorrogação deste;

9.4.4. Caso a licitante opte pelo depósito em moeda corrente, esta deverá avisar o Município, por escrito, para que possa fornecer a conta específica, com correção monetária;

9.4.5. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

9.4.5.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe os incisos I e II do Artigo 78 da Lei 8.666/93, além da multa conforme item 14.2.2, IV, independente da possibilidade de aplicação da pena prevista no item 14.3.

9.4.6. A garantia prestada será liberada ou restituída, ao término da vigência do contrato, se não utilizada nas formas do Artigo 86, §3º, da Lei 8.666/93. Reverterá a garantia a favor do Município, também, no caso de rescisão do contrato por culpa exclusiva da licitante vencedora, consoante Artigo 78 da Lei 8.666/93, sem prejuízo do Município cobrar indenização por perdas e danos porventura cabíveis.

9.4.6.1. Se a multa por inexecução for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.4.7. Caso a licitante vencedora se recuse a prestar a caução ou assinar o contrato, ou não apresentar a documentação 9.9 e seguintes (não se eximindo das sanções do edital – item 14), será convocada a segunda classificada, intimando-se as demais participantes da fase de lances para que, em sessão pública, seja examinada a última oferta válida e verificada a aceitabilidade da proposta, sem prejuízo das sanções cabíveis, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. O Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido preço melhor, e, após, procederá à habilitação da licitante detentora da melhor oferta.

9.5. O contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias neste certame em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.6. O Município de Vacaria poderá se utilizar dos benefícios do art. 57 da lei nº 8.666/93, caso tenha interesse.

9.7 – O Município designa como responsável pela fiscalização do contrato/recebimento os Secretários de cada Secretaria envolvidos, conforme o lote e, no caso da SMED, ainda, o Sr. Valmor Cardoso Ferreira Junior.

9.8. O contrato a ser assinado terá como base a minuta integrante deste edital (Anexo VI, quando a entrega/execução não for única) e/ou prever garantia.

OS LICITANTES VENCEDORES DEVERÃO APRESENTAR AINDA NO ATO DE ASSINATURA DO CONTRATO, EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS CONTADOS DA HOMOLOGAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO, DESDE QUE ACEITO EXPRESSAMENTE PELO DPTO DE TRANSPORTE DA SMED, OS SEGUINTE DOCS.:

9.9. Exigências do condutor:

9.9.1. Ter idade superior a 21 anos - CTB. Art. 138, I;

9.9.2. Ser habilitado na Categoria D e/ou E - CTB. Art. 138, II e 143, V;

9.9.3. Ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN (resoluções nº 168 e 685 e alterações) e em curso de treinamento de prática veicular em situação de risco 10.1.4 - CTB. Art. 138, V e 145, IV, devendo apresentar o certificado de conclusão do curso ou documento equivalente;

9.9.4. Certidão negativa de registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores.

9.9.5. Comprovação de que não cometeu infração grave ou gravíssima e que não é reincidente em infração média nos últimos 12 meses, conforme art. 136, IV do CTB.

9.9.6. Comprovação de vínculo com a contratada, por uma das seguintes formas: I - Carteira Profissional (CTPS), no caso de vínculo empregatício; II - Ato Constitutivo, Contrato Social ou Estatuto, devidamente registrado no órgão competente, no caso de vínculo societário; III – Será admitido, também, contrato de prestação de serviço regido pela legislação civil comum.

9.9.10. Exigências do veículo:

9.9.10.1. Identificação do veículo, através de declaração, apresentando: modelo, placa, ano (limite conforme edital), cor, capacidade e demais equipamentos obrigatórios, juntamente com o Registro de Licenciamento e Documentos:

9.9.10.1.1. Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo/CRLV, Art. 124, 131;

9.9.10.1.2. Comprovante de pagamento do seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre – DPVAT;

9.9.10.1.3. Comprovante de pagamento do Imposto sobre propriedade de veículos automotores (exercício vigente, em dia, conforme final da placa no calendário DETRAN);

9.9.10.1.4. Comprovante de registro cadastral do licitante no DAER (RECEFI) para as linhas intermunicipais **(Apenas para os lotes que exigem conforme disposto no edital)**;

9.9.10.2. Deverá ser apresentado semestralmente, sendo a primeira no ato de assinatura do contrato, Laudo Técnico de Inspeção Veicular, realizado em Estação de Inspeção Veicular por profissionais regularmente habilitados, conforme resolução Contran (O organismo deverá estar acreditado pelo Inmetro e ativo). Os Laudos deverão atender as normas da ABNT e conter, no mínimo, os seguintes itens para verificação na Inspeção:

I - Identificação do veículo:

- a) autenticidade da identificação e de sua documentação;
- b) legitimidade da propriedade;
- c) preservação das características de fábrica dos veículos e seus agregados.

II - Equipamentos obrigatórios e proibidos, constantes do Anexo I:

III - Sistema de sinalização:

- a) lanternas;
- b) luzes intermitentes de advertência;
- c) retro refletores;

IV - Sistema de iluminação:

- a) faróis principais;
- b) faróis auxiliares;
- c) lanterna de iluminação de placa traseira;
- d) luzes do painel;

V - Sistema de freios:

- a) freios de serviço;
- b) freios de estacionamento;
- c) comandos;
- d) servo freio;
- e) reservatório do líquido de freio;
- f) reservatório de ar/vácuo;
- g) circuito de freio;
- h) discos, tambores, pratos e componentes;

VI - Sistema de direção:

- a) alinhamento de rodas;
- b) volante e coluna;
- c) funcionamento;
- d) mecanismo, barras e braços;
- e) articulações;
- f) servo direção hidráulica;
- g) amortecedor de direção;

VII - Sistema de eixo e suspensão:

- a) funcionamento da suspensão;
- b) eixos;
- c) elementos elásticos;
- d) elemento de articulação;
- e) elemento de regulagem;

VIII - Pneus e rodas:

- a) desgaste da banda de rodagem;
- b) tamanho e tipo dos pneus;

- c) simetria dos pneus e rodas;
- d) estado geral dos pneus;
- g) estado geral das rodas ou aros desmontáveis;

IX - Sistemas de componentes complementares:

- a) portas e tampas;
- b) vidros e janelas;
- c) bancos;
- d) alimentação de combustível;
- e) estado geral da carroçaria;
- f) chassi e estrutura do veículo;

9.9.10.3. Exigências do Monitor:

9.9.10.3.1. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

9.9.10.3.2. Comprovação de conclusão de escolaridade de no mínimo o **Ensino Fundamental** (Certificado e/ou Histórico Escolar).

9.9.10.3.3. Certidão negativa de registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores.

9.9.10.3.4. Comprovação de vínculo com a contratada, por uma das seguintes formas: I - Carteira Profissional (CTPS), no caso de vínculo empregatício; II - Ato Constitutivo, Contrato Social ou Estatuto, devidamente registrado no órgão competente, no caso de vínculo societário; III – Será admitido, também, contrato de prestação de serviço regido pela legislação civil comum.

9.9.10.3.5. A empresa que não apresentar o solicitado acima, itens 7.5, 7.6 e 7.7 não assinará o contrato e sofrerá as penalidades previstas na lei e no presente edital.

APENAS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR:

9.9.10.4. Exigências dos serviços e equipamentos:

9.9.10.4.1. Deverá ser apresentada, após assinatura do contrato, autorização para trânsito de veículo de transporte escolar, vistoria do DETRAN. Para as empresas obterem esta autorização, deverão cadastrar-se anteriormente no Departamento Municipal de Trânsito.

9.9.10.4.2. Os veículos deverão vir equipados com cintos de segurança (item obrigatório), um para cada passageiro, sempre em cima dos bancos, em condições de uso, devendo também ter seu uso exigido pelo próprio motorista. Em caso de desobediência desta cláusula, será cobrada uma multa de 15% do valor mensal contratado a ser recebido;

9.9.10.4.3. Os veículos deverão dispor de um banco para cada aluno, ou seja, o número de assentos não pode ser inferior ao número de alunos, para que ninguém fique de pé. Em caso de desobediência desta cláusula, será cobrada uma multa de 15% do valor mensal contratado a ser recebido, e, em caso de impossibilidade de retificação, rescisão contratual, suscetível ainda as demais penalidades constantes no item 14 deste edital;

9.9.10.4.4. Ano de Fabricação: Só poderão realizar o transporte, os veículos que comprovarem ano de fabricação igual ou inferior a 15 anos e idade média de 12 anos, Lei Municipal nº 2.658/2008.

9.9.10.4.5. Da Contratação de Seguro: os contratados deverão comprovar contratação de seguro contra danos corporais a passageiros, danos corporais e materiais a

terceiros, danos morais a terceiros não transportados e danos morais a passageiros nos valores mínimos exigíveis pela legislação vigente, bem como RC, APP e APC/Morte e invalidez no valor mínimo exigido pelo DAER, sem prejuízo do seguro obrigatório (DPVAT) devendo ser apresentado cópia dos documentos oficiais da contratação mencionada, quando da assinatura do contrato. (Lei Federal nº 6.194/74).

9.9.10.4.6. Da Subcontratação: Não será permitida a subcontratação, sendo causa de rescisão contratual, exceto em casos excepcionais previamente autorizados.

9.9.10.4.7. Da Limpeza e higiene do veículo: Será cobrada uma multa de 15% do valor mensal contratado, caso após vistoria, realizada a qualquer tempo sem prévio aviso, o veículo não apresente condições mínimas de higiene e limpeza.

9.9.10.4.8. A licitante contratada fica desde já, por ela própria ou por seu motorista, obrigada a informar a desistência de algum aluno sendo que, em caso de desrespeito, será cobrada multa, 15% do valor total do item inadimplido, no caso de não haver comunicação de redução ou modificação do percurso contratado.

9.9.10.4.9. Da Comprovação das Obrigações: Fica o licitante, obrigado a comprovar mensalmente, o cumprimento das obrigações previdenciárias (CNDF atualmente Certidão Negativa Federal) e trabalhistas (FGTS), para com seus funcionários;

9.9.10.4.10. Os licitantes vencedores obrigam-se a entregar mensalmente, os disquetes dos tacógrafos de seus veículos ao setor responsável da GUARDA MUNICIPAL (que emitirá relatório referente a regularidade dos mesmos), com identificação do motorista e datas a que se referem, sob pena, em caso de descumprimento, de serem-lhes aplicadas as sanções do edital, mais multa de 15% do valor mensal da linha contratada efetuada pelo veículo irregular. Incorre na mesma pena, o proprietário que apresentá-los em falta, irregulares, ou em desacordo com a legislação de trânsito.

9.9.10.4.11. A não comprovação da entrega dos documentos solicitados nos itens 9.9.10.4.9. e 9.9.10.4.1.10., implicarão na retenção do pagamento até que seja regularizada a sua apresentação.

9.9.10.4.12. As empresas que desatenderam os requisitos solicitados para assinatura do contrato estarão sujeitas a penalização, conforme item 14 do edital.

9.9.10.4.13. Após a assinatura do contrato a empresa que estiver com os Laudos/Termos de Vitorias vencidos ou em desacordo com edital, contrato ou lei, terão seus pagamentos cancelados até a regularização da situação, sem prejuízo das sanções contratuais e legais.

9.9.10.4.14. Da Rescisão Contratual: Depois de assinado o contrato, o mesmo será automaticamente rescindido nos seguintes casos:

- a) Manifesta deficiência do serviço;
- b) Reiterada desobediência aos preceitos estabelecidos na legislação, edital e no contrato;
- c) Falta grave a juízo da contratante, devidamente comprovada, depois de garantido o Contraditório e a ampla defesa;
- d) Paralisação ou abandono total ou parcial do serviço, ressalvado as hipóteses de caso fortuito ou força maior;
- e) Descumprimento do prazo para início da execução do serviço;
- f) Prestação do serviço de forma inadequada;
- g) Perda pela contratada das condições econômicas, técnicas ou operacionais necessárias à adequada prestação do serviço;
- h) Descumprimento pela contratada, das penalidades impostas pela contratante;

i) Incidência nas demais hipóteses do artigo 78 da lei Federal nº 8.666/93.

9.9.10.4.15. Em casos excepcionais a licitante contratada poderá utilizar outro veículo na prestação dos serviços, desde que o mesmo seja fundamentado, justificado e previamente solicitado, por escrito, e desde que preencha todos os requisitos exigidos no edital e condições de contratação, sob pena de multa, aplicação de penalidades/rescisão de contrato.

9.9.10.4.16. O Município de Vacaria poderá se utilizar dos benefícios do art. 57 da lei nº 8.666/93, caso tenha interesse.

9.9.10.4.17. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS ACIMA PARA ASSINATURA DO CONTRATO, NO QUE TANGE AO TRANSPORTE ESCOLAR, DEVERÃO, PRELIMINARMENTE, SEREM ENTREGUES NO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR DA PREFEITURA PARA REVISÃO (054-32321267 SMED) O REFERIDO SETOR ANALISARÁ A DOCUMENTAÇÃO, SOLICITARÁ EVENTUAL DOCUMENTO FALTANTE E/OU SUBSTITUIÇÃO E REPASSARÁ O RELATÓRIO DE ANÁLISE AO SETOR DE CONTRATOS PARA QUE ESTE PROCEDA A CONTRATAÇÃO. CASO A LICITANTE INJUSTIFICADAMENTE NÃO APRESENTE A DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL, O SETOR DE TRANSPORTE DA SMED ENVIARÁ RELATÓRIO AO SETOR DE LICITAÇÕES PARA QUE ESTE PROCEDA A DESCLASSIFICAÇÃO E A CHAMADA DO SEGUNDO COLOCADO PARA, NO MESMO PRAZO, APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA.

10 – DO RECEBIMENTO / ACEITE DO OBJETO

10.1. O recebimento dos serviços licitados será feito pelo Secretário da SMED e/ou Valmor Cardoso Ferreira Junior, do Dpto de Trânsito, do Município de Vacaria os receberá definitivamente, obedecidas às condições especificadas neste edital e seus anexos.

10.2. O período para recebimento definitivo do (s) objeto (s) licitado (s), coincidirá com o prazo estabelecido para pagamento.

10.3. Considerar-se-á adimplido o contrato quando do recebimento definitivo pelo Município de Vacaria do (s) objeto (s) da licitação, na forma do item 10.1 supra.

10.4. Será (ão) rejeitado (s) no todo ou em parte o (s) objeto (s) da licitação, se entregue (s) em desacordo com este edital e contrato cabendo ao contratado todos os ônus decorrentes da rejeição.

10.5. Dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do Recebimento Provisório a área técnica do Município, comprovará o atendimento aos requisitos técnicos e funcionais do produto/serviço e os atributos informados pela Contratada na proposta por ela apresentada na licitação de que decorre este contrato. Na hipótese de o bem/serviço se apresentar-se em desacordo com as especificações técnicas e funcionais ofertados pela CONTRATADA, ficará facultado ao CONTRATANTE, rejeitá-lo, rescindindo este Contrato e aplicando à contratada as sanções previstas no presente instrumento para o caso de inadimplemento, ou conferido novo prazo para efetivação da entrega nos termos acordados, sob pena de rescisão e aplicação das penalidades aqui pactuadas.

10.5.1. Uma vez constatado pelo contratante que o bem/serviço entregue, quer no prazo inicial, quer nos prazos por ele conferidos, está em conformidade com as especificações definidas no ato convocatório e/ou na proposta da CONTRATADA, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo, configurando-se a efetiva entrega do bem ao CONTRATANTE, para todos os fins e efeitos de direito.

10.5.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA, pela reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas e no prazo assinalado, do bem/serviço objeto da presente contratação, se esse apresentar vícios, defeitos ou incorreções.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Pela execução dos serviços, objeto deste contrato, a Prefeitura Municipal de Vacaria/RS, pagará o menor valor ofertado no certame, no caso do transporte, o menor valor por quilômetro rodado. O valor real será o resultado da aplicação do valor unitário pelo quilômetro rodado realizado.

11.2. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 30 dias, **contados da data do protocolo da documentação CORRETA**, de acordo com a quilometragem efetuada, após autorização da Secretaria competente (SMED/SMS), de que os serviços foram efetuados conforme solicitado, com preço fixo e sem reajuste.

11.3. Ao emitir a nota fiscal, a empresa deverá fazer constar nos dados, sob pena de retificação: 1 - Município de Vacaria; 2 – Número do edital (**Pregão Eletrônico nº 01/2023**); 3 - Número do (s) item (s) constantes na ordem sequencial do objeto no anexo II; 4 - A especificação do (s) item (s); 5 - Número do (s) empenho (s) correspondente (s), sob pena de ter de refazê-la. Atentem para a confecção da Nota fiscal eletrônica, conforme protocolo ICMS 42/09 e alterações. Dúvidas nfe@sefaz.rs.gov.br. A mesma deverá fazer menção, na Nota Fiscal, de Instituição Bancária, Agência e Conta para os créditos oriundos do fornecimento do material. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Setor de Pagamentos pelo fone nº (054) 3231 6415 ou, transmiti - lós via e-mail para o endereço eletrônico – pagamentos@vacaria.rs.gov.br.

11.4. O valor do presente contrato, não pago na data de vencimento, será corrigido desde então até a data do efetivo pagamento, pela variação do IPCA, ocorrida no período.

11.5. Para fins de adjudicação, homologação e empenho, o preço do lote poderá sofrer, automaticamente, uma pequena variação para menos, resultante da necessidade de ser obtido valor unitário com duas casas decimais, sendo que serão desconsideradas todas as casas posteriores à segunda.

12. DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

12.1. O prazo de início da execução dos serviços começará com o TERMO DE INÍCIO, após a assinatura do contrato, e deverá acontecer de acordo com o calendário letivo 2023 disponibilizado pela SMED e/ou cronograma fornecido pela SMS, que será fornecido com a antecedência de no mínimo 02 (dois) dias ao início da execução dos serviços, não sendo aceito atrasos injustificados, sendo possível a aplicação das penalidades do item 10 deste edital.

12.2. O prazo estimado para a execução dos serviços é até o final do exercício de 2023, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, até o limite legal, atualizado pelo índice oficial IPCA.

12.3. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, dentro do limite legalmente admitido na Lei 8666/93 (25%), sobre o valor inicial do contrato.

13. DA FORMA E DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

13.1. A forma e execução se dará conforme os trajetos do anexo II, por km rodado, conforme o cronograma ou calendário letivo e alunos efetivos no trajeto. O veículo, além das normas de trânsito, deverá obedecer a quantidade mínima de alunos/pacientes, sentados, estipulados para cada linha, bem como o motorista e o monitor deverão atender as normas de trânsito e regras previstas neste edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 – ADVERTÊNCIA

A penalidade de **ADVERTÊNCIA** poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

14.1.1. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarrete prejuízos para a entidade, independentemente da aplicação de multa moratória.

14.1.2. Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da entidade, independentemente da aplicação de multa moratória.

14.2. MULTA

A entidade poderá aplicar à licitante ou contratada, multa moratória e multa por inexecução contratual:

14.2.1. MULTA MORATÓRIA

A multa moratória poderá ser cobrada pelo atraso injustificado, entrega/execução em desacordo com o solicitado no objeto ou de prazos estipulados no Edital para os compromissos assumidos.

I - A multa moratória será de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) por dia corrido de atraso, sobre o valor da NOTA DE EMPENHO, até o máximo de 05 (cinco) dias de atraso. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no item 14.3.1, pelo prazo de até 60 (sessenta meses).

II – A multa moratória será de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) pela entrega em desacordo com as exigências do edital, sobre o valor total da NOTA DE EMPENHO, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após (duas) infrações e/ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no item 14.3.1, pelo prazo de até 60 (sessenta meses).

III – A multa moratória será de 10% (dez por cento), pela não regularização da documentação referente à regularidade fiscal, no prazo previsto neste edital, por parte da licitante detentora da melhor proposta, e poderá, também, ser imputada à licitante vencedora a pena prevista no item 14.3.1, pelo prazo de até 60 (sessenta meses).

14.2.2. MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL

I - A multa por inexecução contratual poderá ser aplicada no percentual de 10% (dez por cento) sobre a respectiva fatura/contratação, acrescida de correção monetária e juros de 12 (doze por cento) ao ano.

II – Em caso de inexecução parcial do contrato/fatura a multa será aplicada sobre o valor do respectivo inadimplemento.

III – Além da multa, poderá ser aplicada a cobrança por prejuízos efetivamente sofridos, desde que restarem comprovados através de processo administrativo especial a relação de causalidade.

IV – O atraso injustificado na assinatura do contrato ou a rescisão do mesmo por culpa da contratada implicará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, até o máximo de 05 (cinco) dias de atraso. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no item 14.3.1.

14.3. IMPEDIMENTO DE LICITAR

14.3.1. Nos termos do Art. 7º da Lei nº. 10.520/02, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Vacaria, nos casos de:

- a) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta ou lance verbal;
- d) fraude ou falha na execução do contrato.
- e) comportamento inidôneo ou cometer fraude fiscal;

14.4. As penalidades previstas neste Edital poderão ser aplicadas, isoladas ou cumulativamente, sem prejuízos de outras sanções cabíveis, sendo facultado a licitante o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nesta cláusula 14.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08 – (08.03)Secretaria Municipal de Educação	LOTES 01 AO 34
2.045 – Manutenção Transporte Escolar para o Ensino Fundamental	
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Dot 314/Desd 7012
	Dot 315/Desd 7013
	Dot 316/Desd 7014
	Dot 317/Desd 7015
	Dot 7709/Desd 7784
	Dot 5747/Desd 7016
02 – (02.01) Gabinete do Prefeito	LOTE 35
2.002 – Manutenção Gabinete do Prefeito	
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -	Dot 29/Desd 999
10 – (10.01) Secretaria Municipal de Saúde	LOTE 36
2.119 – Manutenção Departamento de Transporte	
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -	Dot 449/Desd 3942

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Caso o licitante vencedor não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou venha recusar-se a celebrá-lo, injustamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência de sua proposta, sujeitar-se-á às sanções cabíveis, reservando-se a Administração, o direito de independente de qualquer aviso ou notificação, renovar a licitação ou convocar os remanescentes.

16.2. Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do pregão e o disposto nos itens 6.12, 6.13 e 6.15.1, devendo o (s)

convocado (s) apresentar (em) os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira sessão.

16.3. Somente será considerado habilitado o licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira sessão e que apresentar, na segunda sessão, os documentos que porventura estiverem vencidos.

16.4. Os concorrentes remanescentes convocados na forma do subitem 16.2 se obrigam a atender a convocação e a assinar o contrato respectivo, no prazo fixado pelo Município, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis, no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

16.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.

16.6. O Município de Vacaria, na pessoa de sua Pregoeira ou da Autoridade Superior, reserva-se o direito de proceder ao exame das informações e comprovantes, por visitas "in loco" ou por outras medidas adequadas.

16.8. Caso seja necessária à diligência do Pregoeiro para verificação da proposta ou habilitação do licitante, a sessão poderá ser interrompida ou suspensa por ordem do Pregoeiro, que determinará o reinício dos trabalhos em momento oportuno, após a realização das diligências necessárias.

16.9. É facultado ao Pregoeiro relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação.

16.10. É facultado ainda ao pregoeiro convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas; que uma vez intimados, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

16.11. A administração do Município de Vacaria poderá anular ou revogar, parcialmente ou na sua totalidade este Pregão, observadas as disposições legais pertinentes.

16.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que a eles aplicará as disposições da Lei 10.520/02 e da Lei 8666/93, e disposições subjetivas, se couber, desde que não venha conflitar com a referida legislação.

16.13. Fica desde logo esclarecido, que todos os participantes deste Pregão, pelo simples fato de nele licitarem, sujeitam-se a todos os seus termos, condições, normas, especificações e detalhes, comprometendo-se a cumpri-lo fielmente, independentemente de qualquer manifestação escrita ou expressa.

16.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão, e desde que não comprometa o interesse do município, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

16.15. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do município e a segurança da contratação. Eventuais legislações e resoluções esparsas, que por ventura estejam defasadas neste edital, serão atendidas pela sua regulação mais nova, desde que tenham sido revogadas.

16.16. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, dentro do limite legalmente admitido na Lei 8666/93, sobre o valor inicial do contrato.

16.17. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.18. Fica eleito o Foro da comarca de Vacaria para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Pregão.

16.19. Fazem parte deste edital:

- Anexo I - Declaração de Enquadramento para ME e EPP (beneficiada)
- Anexo II - Proposta (Paradigma da proposta eletrônica)
- Anexo III - Declaração de Cumprimento ao Artigo 7.º, Inciso XXXIII, da CF.
- Anexo IV - Declaração de Idoneidade.
- Anexo V - Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação
- Anexo VI - Minuta de Contrato (Quando não for entrega única).
- Anexo VII - Declaração de disponibilidade
- Anexo VIII - Atestado de Capacidade técnica

16.20. Para maiores informações:

- a) **Setor de licitações, Edital:** (54) 3231-6410, Ronerson Bueno, Lisiane de Oliveira;
- b) **Email Setor:** licita@vacaria.rs.gov.br
- c) **Endereço:** Ramiro Barcelos, 915, centro, CEP 95.200-061.

Obs.: Informações por telefone, somente no horário de externo, das 10h às 16h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Vacaria, 16 de janeiro de 2023.

Amadeu de Almeida Boeira
Prefeito Municipal

ANEXO I

(MODELO)

AO (À) PREGOEIRO (A)
REF. PREGÃO ELETRÔNICO/202.....

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME E EPP (BENEFICIADOS PELA LC 123/06 E ALTERAÇÕES)

(Razão Social)....., por meio de seu Responsável Legal e Contador ou Técnico Contábil, declara, sob as penas da lei, que:

a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte (beneficiado);

b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/06;

c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., em de de 2023.

(Assinatura) _____

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

(PROCURADOR JUNTAR PROCURAÇÃO OU CREDENCIAMENTO)

CPF:

(Assinatura) _____

NOME (completo, contador ou técnico contábil):

CPF:

Nº DE INSCRIÇÃO CRC:

Ressalva (se houver).....

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023
PROPOSTA (Paradigma da Eletrônica – www.pregaoonlinebanrisul.com.br)

RAZÃO SOCIAL: CNPJ-MF:
FONE/FAX: (.....)..... EMAIL:

LOTE	QUANT./SERVIÇO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR GLOBAL MÁXIMO
1.	01	<p>ITEM 01 - 1º DISTRITO CAPÃO ALTO B (TARDE)</p> <p>Saída as 11horas e 45 minutos da propriedade do Sr Diego Sandi, seguindo até a propriedade do senhor Joceli Baldim, seguindo até a rodovia BR 116 dobrando a direita sentido vacaria seguindo até a estrada pedras brancas seguindo até a propriedade do senhor Itamar Tufano, retornando a estrada pedras brancas, e seguindo até a propriedade do senhor Moacir Paim, retornando a rodovia br 116 seguindo sentido Vacaria e por esta seguindo até as Escolas Municipais Irmã Toffoli, Duque de Caxias, Pedro alvares Cabral, com retorno após a aula pelo mesmo roteiro.</p> <p>Obs. Precisa de monitor. Percurso: 59 KM (cinquenta e nove quilômetros) diários Total de alunos: 35 (trinta e cinco) alunos + monitor Veículo sugerido: (Tipo / Espécie) Ônibus escolar Valor por km rodado: R\$ 10,52 (dez reais com cinquenta e dois centavos)</p>	R\$ 124.136,00
2.	01	<p>ITEM 02 – 1º DISTRITO –FAZENDA DA RAMADA –A MANHÃ</p> <p>Saída as 05h30min da fazenda do lagoão seguindo na estrada chique chique ate o y dobrando a esquerda ate a propriedade do senhor miro oliboni dobrando a direita sentido a fazenda da ramada dobrando a direita adentrando ate o pomar do senhor Rogerio Lemmertz retornando ate a propriedade do senhor Miro Oliboni dobrando a direita na estrada geral adentrando ate a propriedade do senhor Joao Alberto Camargo Alvares seguindo ate a propriedade lagoão dois seguindo em direção a Agropecuários dois Coqueiros seguindo ate a rodovia BR 285 dobrando a esquerda ate a Chácara Chafariz (ponte Maria Inácia) retornando no trevo Minoto Cereais sentido vacaria, dobrando a esquerda na estrada do Instituto federal aonde deixa alunos e segue ate o pomar do Capão do Índio retornando a rodovia BR 285 e seguindo ate a Escola Municipal General Osorio, adentrando a perimetral norte seguindo ate as Escolas Pedro alvares Cabral, Escolas estaduais, José Fernandes de Oliveira, Padre Pacifico. retornando após as aulas pelo mesmo trajeto.</p> <p>OBS. PRECISA DAER Obs. Precisa de monitor Percurso: 115 km (cento e quinze quilômetros) diários Total de Alunos: 30 (trinta) alunos + monitor Veículo sugerido: (Tipo/Espécie) Ônibus escolar Valor por km rodado: R\$ 6,43 (seis reais com quarenta e três centavos)</p>	R\$ 147.890,00
3.	01	<p>ITEM 03 – 1º DISTRITO –FAZENDA DA RAMADA – B (tarde)</p> <p>Saída as 12h00min horas do pomar santa Barbara seguindo ate a estrada geral dobrando a direita sentido a capela da ramada adentrando a direita e seguindo ate o pomar Rogerio Menge, retornando a estrada geral da capela da Ramada sentido Vacaria dobrando a esquerda na propriedade do senhor Miro Oliboni, seguindo ate a fazenda do Lagoão, retornando a estrada geral sentido Vacaria dobrando a direita seguindo ate a propriedade do senhor Jocélio retornando a estrada geral passando pela ponte passinho fundo seguindo em direção a Vacaria, dobrando a direita e seguindo ate o sitio do senhor Araldi, retornando a estrada geral dobrando a direita ao lado do Lazzeri</p>	R\$ 137.410,00

		<p>seguindo na rodovia BR 285, seguindo as Escolas Municipais Cecy Sá Brito e General Osório, com retorno após as aulas pelo mesmo roteiro.</p> <p>OBS. PRECISA DAER Obs. Precisa de monitor Percurso: 91 km (noventa e um quilômetros) diários Total de Alunos: 30 (trinta) alunos + monitor Veículo sugerido (tipo/espécie) Ônibus escolar Valor por km rodado: R\$ 7,55 (sete reais com cinquenta e cinco centavos)</p>	
4.	01	<p>ITEM 04 – 1º DISTRITO MORRO AGUDO</p> <p>Saída as 12h00min horas da Fazenda Eldorado seguindo na estrada geral até a rodovia BR 285 dobrando a direita e por esta seguindo até a sede d o Pomar Rasip 5, retornando a rodovia BR 285, seguindo até o trevo São Paulino dobrando a direita e seguindo até o Pomar Perboni La Rosário retornando a rodovia br 285 sentido Vacaria, dobrando a esquerda ao lado da UCS seguindo até a propriedade do senhor Darci Soldatelli, retornando a rodovia br 285, seguindo até os Escolas Municipais Juventina Morena de Oliveira e Soli Gonzaga dos Santos, com retorno pelo mesmo roteiro após a aula.</p> <p>Obs. Precisa de monitor Percurso: 77 km (setenta e sete quilômetros) diários Total de Alunos: 26 (vinte e seis) alunos + monitor Veículo sugerido: (Tipo/Espécie) Ônibus escolar Valor por km rodado: R\$ 8,54 (oito reais com cinquenta e quatro centavos)</p>	R\$ 131.516,00
5.	01	<p>ITEM 05 – 1º DISTRITO MOEIRÃO</p> <p>Saída as 05h10min da Perboni lá Rosário seguindo na estrada geral passando na várzea 1 e saindo no portão da várzea 2 saindo na estrada da macena dobrando a esquerda seguindo até o pomar São Luiz retornando a estrada geral dobrando a esquerda na estrada da macena seguindo até o pomar do senhor Aureon Peixoto, e de lá retornando e saindo na rodovia BR 285 dobrando a esquerda sentido Bom Jesus seguindo até a propriedade do senhor Vicente Baldim e de lá retornando a rodovia BR 285 sentido vacaria adentrando a Rasip São Paulino seguindo até a sede do pomar retornando a rodovia BR 285 seguindo até as Escolas Municipais Juventina Morena de Oliveira e Soli Gonzaga dos Santos e Escola Estaduais Irmão Getúlio, Padre Pacifico e José Fernandes de Oliveira. Com retorno pelo mesmo roteiro após a aula.</p> <p>Obs. Precisa de monitor Percurso: 132 km (cento e trinta e dois quilômetros) diários Total de Alunos: 35 (trinta e cinco) alunos + monitor Veículo sugerido: (Tipo/Espécie) Ônibus escolar Valor por km rodado: R\$ 5,88 (cinco reais com oitenta e oito)</p>	R\$ 155.232,00
6.	01	<p>ITEM 06 – 1º DISTRITO PASSO DA PORTEIRA</p> <p>Saída às 12 horas do Pomar Casagranda indo em direção a Rodovia federal BR 116, pegando a esquerda em direção ao hotel Miragem, logo em seguida dobrando a direita no próprio hotel, seguindo aos trilhos do tem, passando pela passagem de nível logo em seguida retornando a Rodovia federal BR 116 dobrando a direita sentido a Vacaria, dobrando a esquerda na frente da Vinícola Campestre, seguindo em direção ao Pomar Perboni III (Cenouras) adentrando ao Pomar indo em direção as propriedades pegando os alunos e retornando a rodovia federal BR 116, dobrando a esquerda em frente a vinícola Campestre, seguindo em direção ao Schio Cereais dobrando direita e seguindo até a Escola Municipal Humberto Ferruccio Campetti, de lá retornando a rodovia federal BR 116 sentido Vacaria, dobrando a direita no desvio do Rodeio indo em direção a Cabanha Firmino Branco, dobrando a esquerda na estrada do Graneleiro, dobrando a direita passando em frente ao Kartodromo Municipal, dobrando a direita e seguindo até a Escola Municipal Nabor Moura de Azevedo, de lá retornando e seguindo até a Escola Municipal Soli Gonzaga dos Santos, logo em frente parando em Frente à EMEI Mathias</p>	R\$ 109.210,00

		<p>Claro de Lima, com retorno após as aulas pelo mesmo roteiro.</p> <p>Obs. Precisa de monitor Percurso: 67 km (sessenta e sete quilômetros) diários Total de alunos: 23 (vinte e três) alunos + monitor Veículo sugerido: (Tipo/Espécie) Ônibus escolar Valor por km rodado: R\$ 8,15 (oito reais com quinze centavos)</p>	
7.	01	<p>ITEM 07 1º DISTRITO ESTAÇÃO EXPERIMENTAL</p> <p>Saída as 12h00min da propriedade do senhor Élio Jose Carvalho de Oliveira, seguindo ate a rodovia BR 285, dobrando a direita no Bortolom, seguindo sentido Vacaria passando pela ponte rio Maria Inácia, dobrando a esquerda na antiga estrada desvio do pedágio seguindo ate a propriedade do senhor Ernesto Zambam, retornando a rodovia BR 285 sentido Vacaria, dobrando a esquerda na estrada do moinho, seguindo ate a estrada Capão do Índio e indo ate o instituto federal, retornando, e seguindo ate a rodovia BR 285 sentido Vacaria, seguindo ate os Escolas Municipais Cecy Sá Brito e Ceny Paim Mezari ,retornando a rodovia BR 285 sentido Vacaria, dobrando a esquerda na perimetral norte retornando na antena e seguindo ate a rodovia BR 285 sentido Vacaria dobrando a direita na estrada parque Santa Tereza seguindo ate a propriedade do senhor Antônio Adair Nunes retornando a rodovia BR 285 sentido Vacaria dobrando a direita na Guaracar veículos seguindo ate o Rancho da Integração dobrando a direita seguindo ate a propriedade do senhor Paulo Zanotto ,retornando ate as Escolas Pedro Alvares Cabral, Clotilde Soares Ferreira, com retorno após as aulas pelo mesmo roteiro.</p> <p>Obs. Precisa de monitor Percurso: 83 km (oitenta e três quilômetros) diários Total de alunos: 25 (vinte e cinco) alunos + monitor Veículo sugerido: (Tipo/Espécie) Ônibus escolar Valor por km rodado: R\$ 7,73 (sete reais com setenta e três centavos)</p>	R\$ 128.318,00
8.	01	<p>ITEM 08 – 1º DISTRITO –ESTRADA VELHA ANTONIO PRADO – A (MANHÃ)</p> <p>Saída às 6 horas do pomar do senhor Aurélio Magro seguindo pela estrada velha do prado sentido Vacaria, dobrando no y sentido rio telha fazendo o retorno na fazenda do senhor Joao Carlos e seguindo até a estrada velha do prado sentido Vacaria, dobrando a direita e seguindo até os moranguinhos fazendo o retorno e seguindo na estrada velha do prado sentido Vacaria adentrando a Rua Júlio de Castilhos seguindo até as Escolas Municipais Dom Henrique Gelain e Irmã Maria Érica, seguindo na Rua Júlio de Castilhos dobrando a direita passando pelo viaduto do trem adentrando ao lado do Rancho da Integração seguindo até os trilhos do trem, retornando as Escolas Pedro Alvares Cabral, José Fernandes de Oliveira, Padre Pacifico, Irmão Getúlio Duque de Caxias, com retorno após o termino da aula.</p> <p>Obs. Precisa de monitor Percurso: 66 (sessenta e seis quilômetros) diários Total de alunos: 25 (vinte e cinco) alunos + monitor Veículo sugerido: (Tipo/Espécie) Ônibus escolar Valor por km rodado: R\$ 9,27 (nove reais com vinte e sete centavos)</p>	R\$ 122.364,00
9.	01	<p>ITEM 09 – 2ºDISTRITO –PASSO DO CAPÃO –INTERNO – A</p> <p>Saida as 6;30 do pomar Atagiba seguindo pela estrada geral ate o Pomar Cachoeira, retornando a estrada geral dobrando a direita sentido a são pedro e logo em seguida dobrando a direita sentido coxilha grande retornando a estrada geral sentido vacaria passando pela ponte do rio socorro atravessando a rodovia br 116 seguindo ate o escola municipal dr. Arthur coelho borges, retornando após as aulas pelo mesmo roteiro.</p> <p>Obs. Precisa de monitor Percurso: 41 km (quarenta e um quilômetros) diários Total de alunos: 16 (dezesesseis) alunos + monitor Veículo sugerido: (Tipo/Espécie) Micro-ônibus</p>	R\$ 104.058,00

		Valor por km rodado: R\$ 12,69 (doze reais com sessenta e nove centavos)	
10.	01	<p>ITEM 10 – 2º DISTRITO – PASSO DO CAPÃO – INTERNO – B</p> <p>Saída as 12 horas do pomar Atagiba seguindo pela estrada geral até o Pomar Cachoeira, retornando a estrada geral dobrando a direita sentido a São Pedro e logo em seguida dobrando a direita sentido Coxilha Grande retornando a estrada geral sentido Vacaria passando pela ponte do rio Socorro atravessando a rodovia BR 116 seguindo até a escola municipal Dr. Arthur Coelho Borges, retornando após as aulas pelo mesmo roteiro.</p> <p>Obs. Precisa de monitor Percurso: 41 km (quarenta e um quilômetros) diários Total de alunos: 16 (dezesesseis) alunos + monitor Veículo sugerido: (Tipo/Espécie) Micro-ônibus Valor por km rodado: R\$ 12,69 (doze reais com sessenta e nove centavos)</p>	R\$ 104.058,00
11.	01	<p>ITEM 11 – 2º DISTRITO PASSO DO CAPÃO</p> <p>Saída as 6 horas da Rasip 1 dobrando a direita adentrando a rodovia BR 116 sentido Vacaria, dobrando ao lado do Hotel Miragem seguindo até os trilhos do trem retornando a rodovia BR 116 sentido Vacaria, dobrando a esquerda no passo da porteira e seguindo até o pomar Perboni 3, e de lá retornando a rodovia BR 116, entrando na Vila Industrial desembarcando alguns alunos na escola municipal de ensino fundamental Humberto Ferrucio Campetti, após retornando a rodovia BR 116 e seguindo até as Escolas Municipais Soli Gonzaga dos Santos e Nabor Moura de Azevedo e Escolas Estaduais Irmão Getúlio Padre Pacífico e José Fernandes de Oliveira, com retorno após a aula pelo mesmo roteiro.</p> <p>Obs. Precisa de monitor Percurso: 60 km (sessenta quilômetros) diários Total de alunos: 42 (quarenta e dois) alunos + monitor Veículo sugerido: (Tipo/Espécie) Ônibus Valor por km rodado: R\$ 11,04 (onze reais com quatro centavos)</p>	R\$ 132.480,00
12.	01	<p>ITEM 12 – 2º DISTRITO MACENA INTERNO – A</p> <p>Saída as 5 horas e 45 minutos do portão do Pomar Macena, seguindo na estrada geral, dobrando a direita adentrando o Pomar Santana, seguindo até o Pomar Schio Várzea retornando a estrada geral, dobrando a esquerda e seguindo na estrada geral passando pelo Pomar Dal Piaç seguindo até o “Y” entrando a direita sentido a antiga Frutirol adentrando no portão do Schio São Luís, retornando a estrada geral passando pela propriedade do senhor Sergio Paganella e seguindo até a propriedade do senhor Fernando Soldatelli, retornando até a estrada geral dobrando a direita no “Y” seguindo até a propriedade do Sr. Camargo, retornando seguindo até a Escola Arthur Coelho Borges. Com retorno após a aula pelo mesmo roteiro.</p> <p>Obs. Precisa de Monitor Percurso: 131 km (cento e trinta e um quilômetros) diários Total de alunos: 42 (quarenta e dois) alunos + monitor Veículo sugerido: (Tipo/Espécie) Ônibus escolar Valor por km rodado: R\$ 6,49 (seis reais com quarenta e nove centavos)</p>	R\$ 107.038,00
13.	01	<p>ITEM 13 – 2º DISTRITO MACENA INTERNO – B</p> <p>Saída às 11 horas e 30 minutos do pomar Schio Santana seguindo pela estrada geral em direção à rodovia BR 285, dobrando a direita e seguindo em direção à rodovia BR 116, entrando a esquerda no pomar Schio Várzea entrando no pomar Nova Escócia e retornando ao pomar Schio Várzea seguindo pela estrada geral sentido a BR 116, após entrando à direita e seguindo ao pomar São Luís seguindo até a sede de lá retornando e seguindo até a escola Arthur Coelho Borges, com retorno pelo mesmo roteiro após o término da aula.</p> <p>Obs. Precisa de monitor</p>	R\$ 137.760,00

		<p>Percurso: 70 km (setenta quilômetros) diários Total de Alunos: 42 (quarenta e dois) alunos + monitor Veículo sugerido: (Tipo/Espécie) Ônibus escolar Valor por km rodado: R\$ 9,84 (nove reais com oitenta e quatro centavos)</p>	
14.	01	<p>ITEM 14 –2º DISTRITO – BELA VISTA Saída as 05h30min do posto bela vista adentrando a rodovia BR 116 seguindo sentido vacaria, dobrando a direita na estrada passo da areia seguindo até a propriedade do senhor Lino Jaques, retornando a rodovia BR 116 seguindo até a entrada da Fazenda do Socorro seguindo até a mesma, retornando a rodovia BR 116 seguindo em direção a Vacaria, dobrando a esquerda e seguindo até o Schio Ferrovia, retornando a rodovia BR 116 seguindo em direção a Vacaria, dobrando a esquerda e seguindo até o pomar Cambará, retornando a rodovia BR 116 e seguindo até a Escola Municipal Humberto Ferruccio Campetti, retornando a rodovia br116, sentido Vacaria, adentrando a direita sentido Parque Nicanor Kramer da Luz, seguindo até a propriedade do senhor Firmino Branco, seguindo na perimetral até as Escolas Municipais Nabor Moura de Azevedo, Soli Gonzaga dos Santos, e as Escolas Estaduais Irmão Getúlio, Padre Pacifico, José Fernandes de Oliveira, com retorno pelo mesmo roteiro após a aula.</p> <p>Obs. Precisa de monitor Percurso: 108 km (cento e oito quilômetros) diários Total de alunos: 40 (quarenta) alunos + monitor Veículo sugerido: (Tipo/Espécie) Ônibus escolar Valor por km rodado: R\$ 7,31 (sete reais com trinta e um centavos)</p>	R\$ 157.896,00
15.	01	<p>ITEM 15 –2º Distrito – Bela Vista – Interno Saída as 05h40min horas da propriedade do Sr. André Bortolon, seguindo pela estrada geral do Passo da Areia, até à rodovia BR 116, dobrando a direita em direção ao posto fiscal de lá seguindo em direção ao hotel bela vista, seguindo pela rodovia BR 116 sentido vacaria adentrando a direita na antigo pedágio seguindo ate a Perboni 5 retornando a rodovia BR 116 sentido vacaria entrando a esquerda sentido pomar schio ferrovia deixando os alunos na escola Municipal Arthur Coelho Borges, com retorno após a aula pelo mesmo roteiro.</p> <p>Obs. Precisa de monitor Percurso: 123 km (cento e vinte e três quilômetros) diários Total de alunos: 30 (trinta) alunos + monitor Veículo sugerido: (Tipo / espécie) Ônibus escolar Valor por km rodado: R\$ 6,17 (seis reais com dezessete centavos)</p>	R\$151.782,00
16	01	<p>ITEM 16 – 3º DISTRITO CAPÃO DA HERNAÇA INTERNO - A Saída as 06h50min da empresa chapa grãos, seguindo na rodovia br 285 adentrando a esquerda na estrada capão da herança dobrando a direita no y passando pela propriedade do senhor Joaquim Ferreira, seguindo em direção a estrada da cachoeira até o pomar do senhor Herico Pilla, saindo na estrada da cachoeira e seguindo pela estrada geral até a escola municipal de ensino fundamental Attilio Benedetti, com retorno após a aula pelo mesmo roteiro</p> <p>Obs. Precisa de monitor Percurso: 70 km (setenta quilômetros) diários Total de alunos: 20 (vinte) alunos + monitor Veículo sugerido: (Tipo / espécie) micro-ônibus escolar Valor por km rodado: R\$ 9,01 (nove reais com um centavo)</p>	R\$ 126.140,00

17	01	<p>ITEM 17 – 3º DISTRITO CAPÃO DA HERANÇA INTERNO – B</p> <p>Saída as 12 horas do portão da propriedade do sr. Talamini, seguindo pela estrada Geral passando passo do bordó e seguindo pela estrada geral dobrando a direita e seguindo e adentrando ao pomar agrobán, retornando a estrada geral após entrando a direita e seguindo até a propriedade dos sucessores dos sr. Mélcio Borsó de lá retornando e seguindo até o capão da herança na escola municipal de ensino fundamental Atílio Benedetti, com retorno após a aula pelo mesmo roteiro.</p> <p>Obs. Precisa de monitor Percurso: 70 km (setenta quilômetros) diários Total de alunos: 25 (vinte e cinco) alunos + monitor Veículo sugerido: (Tipo / espécie) Ônibus escolar Valor por km rodado: R\$ 9,01 (nove reais com um centavo)</p>	R\$ 126.140,00
18	01	<p>ITEM 18 – 3º DISTRITO FAZENDA DA CERQUINHA</p> <p>Saída as 12h00min da empresa Chapada Grãos, seguindo na rodovia BR 28, passando no pomar Bortolon, entrando a esquerda na estrada Capão da Herança, seguindo até a propriedade do Riva, retornando a estrada geral e seguindo até a Fazenda Cerquinha, seguindo na estrada da cachoeira adentrando no pomar do senhor Henrico Pilla, adentrando a propriedade do senhor Rafael Saadi, retornando na estrada da cachoeira e seguindo até a propriedade do senhor Plínio Baldin seguindo pela estrada geral até a Escola Municipal de Ensino Fundamental Atílio Benedetti, com retorno após a aula pelo mesmo roteiro.</p> <p>Obs. Precisa de monitor Percurso: 59 km (cinquenta e nove quilômetros) diários Total de alunos: 15 (quinze) alunos + monitor Veículo sugerido: (Tipo / espécie) micro-ônibus escolar Valor por km rodado: R\$ 9,14 (nove reais com quatorze centavos).</p>	R\$ 107.852,00
19	01	<p>ITEM 19 – 4º DISTRITO FAZENDA DA ESTRELA A</p> <p>Saída as 06h00min da capela de Fatima seguindo na estrada geral até o y dobrando a esquerda e seguindo até a propriedade do senhor Paulo Montanari, retornando a estrada geral e seguindo em direção a esmeralda pelo passo do pinheiro, dobrando a direita na RS 456 seguindo até as escolas no município de esmeralda, com retorno após as aulas.</p> <p>OBS. PRECISA DAER Obs. Precisa de monitor Percurso: 84 km (oitenta e quatro quilômetros) diários Total de alunos: 15 (quinze) alunos + monitor Veículo sugerido: (Tipo / espécie) micro-ônibus escolar Valor por km rodado: R\$ 6,74 (seis reais com setenta e quatro centavos)</p>	R\$ 113.232,00
20	01	<p>ITEM 20 – 4º DISTRITO –FAZENDA DA ESTRELA B</p> <p>Saída as 7:00 horas da capela assentamento seguindo até o y e dobrando a esquerda e seguindo até a propriedade do senhor Márcio Boechel, retornando a estrada geral até a vila Severo, dobrando a direita e seguindo na estrada geral até o tóco da canela seguindo e dobrando a direita na RS 456 seguindo até as escolas no município de esmeralda, com retorno após as aulas pelo mesmo roteiro.</p> <p>OBS. PRECISA DAER Obs. Precisa de monitor Percurso: 143 km (cento e quarenta e três quilômetros) diários Total de alunos: 15 (quinze) alunos + monitor Veículo sugerido: (Tipo / espécie) micro-ônibus escolar Valor por km rodado: R\$ 4,41 (quatro reais com quarenta e um centavos)</p>	R\$ 126.126,00

21	01	<p>ITEM 21 – 4º DISTRITO - FAZENDA DA ESTRELA INTERNO MATO QUEIMADO</p> <p>Saída as 07h00min horas da frente da escola João Becker da Silveira ,seguido na estrada geral até a capela da bara una, dobrando a direita se seguido até a propriedade do senhor jocenei barbisan, retornando a estrada geral, dobrando a direita adentrando na estrada mato queimado seguido até o y, adentrando a direita passando pela capela de Fatima e seguido até a propriedade do senhor thola, retornando a escola João Becker Silveira, com retorno após a aula pelo mesmo roteiro.</p> <p>Obs. Precisa de monitor Percurso: 45 km (quarenta e cinco quilômetros) diários Total de alunos: 16 (dezesseis) alunos + monitor Veículo sugerido: (Tipo / espécie) micro-ônibus escolar Valor por km rodado: R\$ 11,64 (onze reais com sessenta e quatro centavos)</p>	R\$ 104.760,00
22	01	<p>ITEM 22 – 4º DISTRITO - FAZENDA DA ESTRELA INTERNO</p> <p>Saída as 06h30min da propriedade do senhor Claudemir oliboni, seguido na estrada geral, dobrando a direita e seguido na estrada geral da fazenda da estrela, dobrando a direita ao lado da propriedade do senhor Ariovaldo e seguido até a propriedade do senhor varaschin, retornando a estrada geral sentido ao barro preto, dobrando a esquerda no entroncamento e seguido em direção ao rio frade até a propriedade do senhor edelvam carvalho Lisboa, retornando e seguido até a escola João Becker da Silveira, com seu retorno pelo mesmo roteiro.</p> <p>Obs. Precisa de monitor Percurso: 73 km (setenta e três quilômetros) diários Total de alunos: 15 (quinze) alunos + monitor Veículo sugerido: (Tipo / espécie) micro-ônibus escolar Valor por km rodado: R\$ 7,59 (sete reais com cinquenta e nove centavos)</p>	R\$ 110.814,00
23	01	<p>ITEM 23 – .4º DITRITO - FAZENDA DA ESTRELA - ASSENTAMENTO MANHÃ E TARDE UNIFICADO</p> <p>Saída as 06h20min da propriedade do senhor João do mato, seguido na estrada geral dobrando a esquerda e seguido até a propriedade do senhor Fracini, retornando a estrada geral e seguido até a propriedade do senhor João Viaceli, retornando a estrada geral e seguido até a propriedade do senhor Valdemar lemes, retornando a estrada geral passando pela capela São Roque, seguido até o final da estrada na plantação de pinus, fazendo o retorno e seguido até a Escola Estadual Chico Mendes, aguardando os alunos que ali estudam retornando às 11h30min da Escola Chico Mendes fazendo o mesmo roteiro que fez na parte da manhã, porém segue até a propriedade do senhor Viaceli, retornando a Escola Estadual Chico Mendes deixando os alunos que estudam na parte da tarde, retornando pelo mesmo trajeto após a aula.</p> <p>Obs. Precisa de monitor Percurso: 81 km (oitenta e um quilômetros) diários Total de alunos: 16 (dezesseis) alunos + monitor Veículo sugerido: (Tipo / espécie) micro-ônibus escolar Valor por km rodado: R\$ 7,85 (sete reais com oitenta e cinco centavos)</p>	R\$ 127.170,00
24	01	<p>ITEM 24 – .4º DISTRITO - FAZENDA DA ESTRELA SANTA TEREZINHA</p> <p>Saída as 7 horas da Capela do Assentamento seguido até o “Y” dobrando a esquerda e seguido até a propriedade do senhor Marcio Boechel, retornando a estrada geral até a Vila Severo, dobrando a direita e suindo até o toco da canela dobrando a direita e seguido até a Escola Municipal João Becker da Silveira, com retorno após a aula pelo mesmo roteiro.</p> <p>Obs. Precisa de monitor Percurso: 56 km (cinquenta e seis quilômetros) diários Total de alunos: 15 (quinze) alunos + monitor Veículo sugerido: (Tipo / espécie) micro-ônibus escolar Valor por km rodado: R\$ 9,64 (nove reais com sessenta e quatro centavos)</p>	R\$ 107.968,00

25	01	<p>ITEM 25 – 5º DISTRITO REFUGIADO INTERNO RAIÁ GAÚCHA</p> <p>Saída as 05h30min da propriedade do senhor Marcelo Souza, seguindo pela estrada geral invernada dos Sousa sentido raia gaúcha, dobrando a esquerda na estrada desvio campestre fazendo o retorno na propriedade do senhor José Luiz de Almeida, seguindo até a estrada geral raia gaúcha, passando pela capela dobrando a esquerda adentrando até a propriedade do senhor Vasco, retornando a estrada geral raia gaúcha, dobrando a esquerda ao lado do pomar dalaio seguindo na estrada geral, deixando os alunos pro veículo que faz a linha refugiado extremo- a(a definir o local), e seguindo até a escola municipal de ensino fundamental Santa Maria Goreti, com retorno pelo mesmo roteiro após a aula.</p> <p>Obs. Precisa de monitor Percurso: 82 km (oitenta e dois quilômetros) diários Total de alunos: 28 (vinte e oito) alunos + monitor Veículo sugerido: (Tipo / espécie) ônibus escolar Valor por km rodado: R\$ 7,99 (sete reais com noventa e nove centavos)</p>	R\$ 131.036,00
26	01	<p>ITEM 26 – 5º DISTRITO – REFUGIADO INTERNO –SANTA LUZIA</p> <p>Saída as 05h40min da propriedade cantinho do sossego, seguindo ate a estrada geral capela santa Luzia, sentido vacaria em seguida dobrando a esquerda ao lado da propriedade do senhor José Lisboa, seguindo até o povoado José branco, retornando a estrada capela do rosário, seguindo sentido vacaria, em seguida dobrando a direita seguindo ate a propriedade divicol, retornando a estrada geral capela do rosário baldeando os alunos pro veículo que faz a linha refugiado externo - a e seguindo pela estrada geral até a Escola Municipal Santa Maria Goreti retornando após as aulas pelo mesmo trajeto.</p> <p>Obs. Precisa de monitor Percurso: 53 km (cinquenta e três quilômetros) diários Total de alunos: 21 (vinte e um) alunos + monitor Veículo sugerido: (Tipo / espécie) ônibus escolar Valor por km rodado: R\$ 11,26 (onze reais com vinte e seis centavos)</p>	R\$119.356,00
27	01	<p>ITEM 27 – 5º DISTRITO –REFUGIADO EXTERNO –A</p> <p>Saída as 6:00 propriedade do senhor Stella seguindo pela estrada geral até a propriedade do senhor darci borges seguindo até a estrada geral da capela do Rosário, passando pela escola de ensino fundamental Santa Maria Goreti, deixando os alunos que ali estudam e pegando os alunos das linhas refugiado interno, refugiado Santa Luzia, e Raia Gaúcha seguindo na estrada geral até o porca veia dobrando a esquerda sentido vacaria seguindo até as escolas municipais Coronel Avelino Paim, Duque de Caxias, Pedro Alvares Cabral e escolas estaduais Padre Pacifico Irmão Getúlio e APAE, com retorno após a aula pelo mesmo roteiro.</p> <p>Obs. Precisa de monitor Percurso: 76 km (setenta e seis quilômetros) diários Total de alunos: 40 (quarenta) alunos + monitor Veículo sugerido: (Tipo / espécie) ônibus escolar Valor por km rodado: R\$ 9,20 (nove reais com vinte centavos)</p>	R\$ 139.840,00
28	01	<p>ITEM 28 – 6º DISTRITO COXILHA GRANDE – INTERNO ITACOLOMI</p> <p>Saída as 5 horas da propriedade do senhor Valdemar Mota, seguindo pela estrada geral passando em frente a Capela Itacolomi, dobrando a esquerda e seguindo até a Fazenda 3 Rios, retornando a estrada geral e seguindo até a invernada da vassoura, dobrando a esquerda e seguindo até a propriedade do senhor Miguel Scopel II, retornando a estrada geral sentido a Capela São Pedro, entregando os alunos no “Y” para o veículo que faz a linha 6º Distrito Coxilha Grande.</p> <p>Obs. Precisa de monitor Percurso: 76 km (setenta e seis quilômetros) diários Total de alunos: 15 (quinze) alunos + monitor Veículo sugerido: (Tipo / espécie) micro-ônibus escolar Valor por km rodado: R\$ 7,34 (sete reais com trinta e quatro centavos)</p>	R\$ 111.568,00

29	01	<p>ITEM 29 – 6º DISTRITO COXILHA GRANDE INTERNO – A</p> <p>Saída as 11 horas do portão da propriedade do senhor Ivan Garbin, seguindo na estrada geral dobrando a esquerda e seguindo até a fazenda do Stédile, retornando a estrada geral e seguindo até a Invernada da Vassoura, retornando a estrada geral seguindo até a Escola Municipal Florindo Caon. Com retorno após as aulas pelo mesmo roteiro.</p> <p>Obs. Precisa de monitor Percurso: 80 km (oitenta quilômetros) diários Total de alunos: 20 (vinte) alunos + monitor Veículo sugerido: (Tipo / espécie) micro-ônibus escolar Valor por km rodado: R\$ 7,02 (sete reais com dois centavos)</p>	R\$ 112.320,00
30	01	<p>ITEM 30 – 6º DISTRITO COXILHA GRANDE FAZENDA DO CEDRO</p> <p>Saída 5 horas e 35 minutos da Fazenda São João, seguindo pela estrada do cedro dobrando a direita e seguindo até o portão da propriedade do senhor Miguel Scopel retornando e seguindo pela estrada geral passando pelo passo do Bordó e seguindo em direção a estrada geral da Coxilha Grande dobrando a direita passando em frente ao pomar Agrobán e seguindo pela estrada geral sentido Vacaria, dobrando a esquerda na estrada Passo da Porteira e seguindo até o pomar do senhor Enrico Pilla, retornando a estrada geral e seguindo sentido Vacaria, dobrando a esquerda na rodovia BR 285 sentido Vacaria, dobrando a esquerda no antigo desvio do pedágio e seguindo até a propriedade do senhor Zambam, retornando a rodovia BR 285, seguindo sentido Vacaria dobrando a esquerda e seguindo até o Moinho Vacaria, retornando a rodovia BR 285 seguindo até a Escola Municipal Cecy Sá Brito, e as Escolas Estaduais José Fernandes de Oliveira, Irmão Getúlio, com retorno pelo mesmo roteiro após a aula.</p> <p>Obs. Precisa de monitor Percurso: 134 km (cento e trinta e quatro quilômetros) diários Total de alunos: 16 (dezesesseis) alunos + monitor Veículo sugerido: (Tipo / espécie) micro-ônibus escolar Valor por km rodado: R\$ 4,63 (quatro reais com sessenta e três centavos)</p>	R\$ 124.084,00
31	01	<p>ITEM 31 – 6º DISTRITO COXILHA GRANDE INTERNO - B</p> <p>Saída às 10 horas e 45 minutos da propriedade do senhor Valmir de Oliveira, seguindo até a propriedade do senhor José Gonçalves, retornando e seguindo em direção ao Cedro, passando pela ponte do Rio Passo dos cabos, dobrando a direita e seguindo até a propriedade do senhor Joel Caon retornando a estrada geral dobrando a esquerda e seguindo até a Fazenda do Cedro, de lá seguindo até as 4 bocas passando pela propriedade do senhor Miguel Scopel retornando a estrada geral e seguindo até a Escola Municipal de Ensino Fundamental Florindo Caon e Atilio Benedetti. Com retorno após a aula pelo mesmo roteiro.</p> <p>Obs. Precisa de monitor Percurso: 151 km (cento e cinquenta e um quilômetros) diários Total de alunos: 16 (dezesesseis) alunos + monitor Veículo sugerido: (Tipo / espécie) micro-ônibus escolar Valor por km rodado: R\$ 4,24 (quatro reais com vinte e quatro centavos)</p>	R\$ 128.048,00
32	01	<p>ITEM 32 – 6º DISTRITO COXILHA GRANDE</p> <p>Saída as 5 horas e 30 minutos da propriedade do senhor Dinacir Colombo Perotoni, seguindo a estrada geral até a propriedade do senhor José Maria, retornando a estrada geral passando pela Capela do Caravaggio, São Pedro seguindo na estrada geral sentido Capão da Herança no “Y” pega as crianças que vem com a linha 6º Distrito Coxilha Grande Interno Itacolomi, seguindo até a propriedade do senhor Taiarol, seguindo pela estrada geral ao Capão da Herança dobrando a esquerda na estrada do Passo da Cachoeira seguindo até a propriedade do senhor Marinho Zambam, retornando a estrada geral dobrando a direita e seguindo até o Passo do Bordó, retornando e seguindo até a Escola Atilio Benedetti, com retorno após a aula pelo mesmo roteiro.</p> <p>Obs. Precisa de monitor Percurso: 108 km (cento e oito quilômetros) diários</p>	R\$ 136.728,00

		Total de alunos: 21 (vinte e um) alunos + monitor Veículo sugerido: (Tipo / espécie) ônibus escolar Valor por km rodado: R\$ 6,33 (seis reais com trinta e três centavos)	
33	01	<p>ITEM 33 – 6º DISTRITO SÃO PEDRO</p> <p>Saída as 06 horas e 30 minutos da escola municipal Florindo Caon seguindo pela estrada geral até o Capão da Henraça passando pelo silo da empresa Grãos de Ouro e seguindo em direção a rodovia br 285 dobrando a esquerda sentido vacaria dobrando a esquerda e seguindo até o instituto federal retornando e seguindo até as escolas estaduais Irmão Getúlio e José Fernandes de oliveira, com retorno após a aula pelo mesmo roteiro.</p> <p>Obs. Precisa de monitor Percurso: 93 km (noventa e três quilômetros) diários Total de alunos: 30 (trinta) alunos + monitor Veículo sugerido: (Tipo / espécie) ônibus escolar Valor por km rodado: R\$ 7,06 (sete reais com seis centavos)</p>	R\$ 131,316,00
34	42	<p>ITEM 34 – Software de rastreamento veicular e gestão de frotas, instalado</p> <p>Quantidade 42, valor unitário R\$ 39,90 Valor mensal de 12 meses R\$ 1.675,80</p> <p>Posicionamento do satélite (GPS) (SIM) Equipamento (GPS) (SIM, COMODATO) Suporte técnico (ATÉ 48 HORAS DO CHAMADO) Implementação de Sistema (SIM) Certificado de Homologação pela Anatel (SIM)</p> <p>Pré Selecionados: Inviocar Serviços de rastreamento eletrônico LTDA Lacor serviços Eirelli Rastrear serviços LTDA</p>	R\$ 20.109,60
35	01	<p>ITEM 35 – Serviço de transporte de pacientes SUS</p> <p>Deslocamentos: Até 5 viagens mês para Garibaldi – 340 km Até 15 viagens mês para Nova Prata – 260 km Até 10 viagens mês para Passo Fundo – 380 km</p> <p>Tipo de Veículo: Ônibus/Micro-ônibus/Van Diesel/Gasolina Mínimo: 18 Lugares Ar Condicionado Máximo 15 anos de uso</p> <p>Especificação do serviço: O transporte sairá diretamente do Centro Médico Municipal e deste até os hospitais, clínicas e centros de referência em saúde vinculados à rede SUS das cidades constantes neste lote. O número de passageiros será definido conforme a demanda de consultas especializadas devendo ser para, no mínimo, 18 passageiros. Os veículos sugeridos para o lote, podem variar, desde que respeitadas às condições para execução do objeto, como lugares de passageiros sentados, percurso e desde que guardem proporcionalidade quanto ao veículo sugerido. As viagens serão realizadas de segunda à sexta e excepcionalmente aos sábados, conforme demanda da secretaria. Aproximadamente, no mínimo, 260 Km por viagem. Antes da execução dos serviços dos lotes a empresa deverá apresentar comprovante de registro cadastral no DAER (RECEFI). E, após assinatura de contrato com o Município, deverá ser apresentada licença de contrato emitida pelo DAER, onde consta os dados da contratada, do contratante, serviços autorizados e prazo de licença. O profissional motorista designado pela empresa para efetuar o transporte deverá estar habilitado com carteira de habilitação na categoria “D” e/ou “E”; Valor estimado do Km rodado R\$ 7,20 Valor mensal estimado R\$ 67.680,00</p>	R\$ 812.160,00

....., em de de 2023.

Validade da proposta 60 dias..**Declaro que cumpro com os requisitos de habilitação.
Decremento dos lances será percentual e será de 2% (Dois por cento)**

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa (vide item 3.10 e seguintes)

ANEXO II.1

**(MODELO DE PLANILHA DE
CUSTOS - APENAS PARA
ASSINATURA DE
CONTRATO)**

Item 1 Transporte Escolar	
Planilha de Composição de Custos Item 01 1º Distrito Capão Alto - B	
Quantitativos	
Mão-de-obra	Quantidade
1.1. Motorista	1
Convenção Coletiva 2021/2022 – Motorista	R\$ 2.453,65
Sindicato Trab Transp Rod Interm – RS003345/2021	6,50%
1.2. Monitor	R\$ 1.340,78
Total de mão-de-obra (postos de trabalho)	1
Veículos e Equipamentos	
	Quantidade
2.1. Veículo	1
Média de dias Letivos	20
Km Rodados ao dia	59
Total Km Rodados ao mês	1180

Fator de utilização (FU)	100,00%
--------------------------	---------

1. Mão-de-obra

1.1. Motorista

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria (2)	mês	1	2.613,14	2.613,14	
Salário mínimo nacional (1)	mês	1	1.100,00		
Adicional Noturno	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	2,38	-	
Horas Extras (100%)	hora		23,76	-	
Horas Extras Noturnas (100%)	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	28,51	-	
Horas Extras (50%)	hora		17,82	-	
Horas Extras Noturnas (50%)	horas trabalhadas				
Piso da categoria (2)	mês	1	1.340,78	1.340,78	
Soma				1.340,78	
Encargos Sociais	%	70,00	1.340,78	938,48	
Total por funcionário				2.279,26	
Total do Efetivo	homem	1	2.279,26	2.279,26	
			Fator de utilização	1,0000	2.279,26

Item 1 Transporte Escolar
Planilha de Composição de Custos Item 02 1º Distrito Fazenda da Ramada - A

Quantitativos	
Mão-de-obra	Quantidade
1.1. Motorista	1
Convenção Coletiva 2021/2022 – Motorista	R\$ 2.453,65
Sindicato Trab Transp Rod Interm – RS003345/2021	6,50%
1.2. Monitor	R\$ 1.340,78
Total de mão-de-obra (postos de trabalho)	1
Veículos e Equipamentos	
	Quantidade
2.1. Veículo	1
Média de dias Letivos	20
Km Rodados ao dia	115
Total Km Rodados ao mês	2300

Fator de utilização (FU) 100,00%

1. Mão-de-obra

1.1. Motorista

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria (2)	mês	1	2.613,14	2.613,14	
Salário mínimo nacional (1)	mês	1	1.100,00		
Adicional Noturno	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	2,38	-	

Horas Extras (100%)	hora		23,76	-	
Horas Extras Noturnas (100%)	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	28,51	-	
Horas Extras (50%)	hora		17,82	-	
Horas Extras Noturnas (50%)	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	21,38	-	
Soma					1.340,78
Encargos Sociais	%	70,00	1.340,78	938,48	
Total por funcionário					2.279,26
Total do Efetivo	homem	1	2.279,26	2.279,26	
			Fator de utilização	1,0000	2.279,26

1.3. Vale Transporte

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Vale Transporte	R\$	-	-		
Dias Trabalhados por mês	dia	20			
Coletor	vale	#REF!	-	-	
Operador	vale	-		-	
				Motorista	(156,79)
				Monitor	(80,45)

1.4. Vale-refeição (diário)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Coletor	unidade		-	-	
Operador	unidade	20	15,00	300,00	
					300,00

Valor de R\$ 24,50 desconto de 20%

1.5. Uniformes e EPIs

Discriminação	Unidade	Durabilidade e (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Calça	unidade	6	80,00	13,33	
Total do Efetivo	homem	1	26,67	26,67	

Custo Mensal Motorista (R\$/mês)		4.612,09
Custo Mensal Monitor (R\$/mês)		2.525,48
Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês)		7.137,56
Custo da mão-de-obra por Km (R\$/Km)	R\$/Km	3,10

2. Veículos

2.1. Veículo

3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade		Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição do chassis	unidade	1	81.344,00	81.344,00	
Vida útil do chassis	anos	15			
Idade do veículo	anos	15			
Depreciação do chassis	%	70,73	81.344,00	57.534,61	
Depreciação mensal veículos/máquinas	mês	180	57.534,61	319,64	
Custo de aquisição da Pá Carregadeira	unidade	1	-	-	
Vida útil do chassis	anos	16			
Idade do chassis	anos	16			
Depreciação do chassis	%	-	-	-	
Depreciação mensal do chassis	mês	192	-	-	
Total por veículo/máquina				319,64	
Total da frota	unidade	1	319,64	319,64	
			Fator de utilização	1,0000	319,64
				R\$/Km	0,14
Investimento médio total do chassis	R\$	8.333,29			
Remuneração mensal de capital do chassis	R\$		88,54	88,5	

				4
Custo de aquisição da Pá Carregadeira	unidade	1	-	-
Taxa de juros anual nominal	%	12,75		
Valor da Pá Carregadeira proposta (V0)	R\$	-		
Investimento médio total	R\$	-		
Remuneração mensal de capital da Pá Carregadeira	R\$		-	-
Total geral dos veículos	unidade	1	88,54	88,54
Total geral da pá carregadeira	unidade	1	-	-
Total geral da frota	unidade	1	88,54	88,54
Impostos e seguros mensais	mês	12	3.500,00	291,67

Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de óleo diesel / Quilômetro	Km/L	3,75	6,440		
Custo mensal com óleo diesel	R\$/Mês	2.300,00	613,333	3.949,87	
Custo total com consumo de óleo diesel					3.949,87
				R\$/Km	1,72

3.1.5. Manutenção/Consumos

Discriminação	Unidade	Quantidade	Troca Km	Custo unitário	Total (R\$)
Custo do Litro Lubrificante	R\$/L	12,00	10.000,00	42,00	115,92
Pneus		1,00	30.000,00	1.200,00	
	R\$/Km	6,00	980,00	39,20	235,20
Manutenção Mensal	R\$/Mês	1,00	2,50%	2.033,60	169,47
					520,59

3.1.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do jogo de pneus	unidade	0	6.000,00	-	
Número de recapagens por pneu	unidade	2			
Custo de recapagem	unidade	-	3.000,00	-	
Custo jg. compl. + 2 recap./ km rodado	km/jogo	10.000	-	-	

Custo mensal com pneus	km	#REF!	-	-	-
					-
					-
					-
Publicidade (adesivos veículos)	cj				-
CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/mês)					2.484,96
CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/Km)				R\$/Km	1,08
PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/mês)					14.792,82
PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/Km)				R\$/Km	6,43
REAJUSTE PREVISTO (%)					14.792,82
				R\$/Km	6,43

**Observar se algum item sofrer reequilíbrio, não incluir o mesmo no reajuste
Após reequilíbrio, sempre manter a planilha com os valores da última atualização**

Item 1 Transporte Escolar

Planilha de Composição de Custos Item 03 1º Distrito Fazenda da Ramada - B

Quantitativos	
Mão-de-obra	Quantidade
1.1. Motorista	1
Convenção Coletiva 2021/2022 – Motorista	R\$ 2.453,65
Sindicato Trab Transp Rod Interm – RS003345/2021	6,50%
1.2. Monitor	R\$ 1.340,78
Total de mão-de-obra (postos de trabalho)	1
Veículos e Equipamentos	Quantidade
2.1. Veículo	1
Média de dias Letivos	20
Km Rodados ao dia	91
Total Km Rodados ao mês	1820

Fator de utilização (FU)	100,00%
---------------------------------	----------------

1. Mão-de-obra

1.1. Motorista

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria (2)	mês	1	2.613,14	2.613,14	
Salário mínimo nacional (1)	mês	1	1.100,00		
Adicional Noturno	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	2,38	-	
Horas Extras (100%)	hora		23,76	-	
Horas Extras Noturnas (100%)	horas				

	trabalhadas				
	hora contabilizada	-	28,51	-	
Horas Extras (50%)	hora		17,82	-	
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria (2)	mês	1	1.340,78	1.340,78	
Soma				1.340,78	
Encargos Sociais	%	70,00	1.340,78	938,48	
Total por funcionário				2.279,26	
Total do Efetivo	homem	1	2.279,26	2.279,26	
			Fator de utilização	1,0000	2.279,26

1.3. Vale Transporte

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Vale Transporte	R\$	-	-		
Dias Trabalhados por mês	dia	20			
Coletor	vale	#REF!	-	-	
Operador	vale	-		-	
				Motorista	(156,79)
				Monitor	(80,45)

1.4. Vale-refeição (diário)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Operador	unidade	20	15,00	300,00	
Encarregado	unidade	-	13,55	-	
Valor de R\$ 24,50 desconto de 20%					300,00

1.5. Uniformes e EPIs

Calça	unidade	6	80,00	13,33	
Total do Efetivo	homem	1	26,67	26,67	
			Fator de utilização	1,0000	26,67

Custo Mensal Motorista (R\$/mês)		4.612,09
Custo Mensal Monitor (R\$/mês)		2.525,48
Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês)		7.137,56
Custo da mão-de-obra por Km (R\$/Km)	R\$/Km	3,92

2. Veículos

2.1. Veículo

3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade		Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição do chassis	unidade	1	77.924,00	77.924,00	
Vida útil do chassis	anos	15			
Idade do veículo	anos	15			
Depreciação do chassis	%	70,73	77.924,00	55.115,65	
Depreciação mensal veículos/máquinas	mês	180	55.115,65	306,20	
Custo de aquisição da Pá Carregadeira	unidade	1	-	-	
Vida útil do chassis	anos	16			
Idade do chassis	anos	16			
Depreciação do chassis	%	-	-	-	
Depreciação mensal do chassis	mês	192	-	-	
Total por veículo/máquina				306,20	
Total da frota	unidade	1	306,20	306,20	
Taxa de juros anual nominal	%	12,75			
Valor do veículo proposto (V0)	R\$	7.982,92			
Investimento médio total do chassis	R\$	7.982,92			
Remuneração mensal de capital do chassis	R\$		84,82	84,8	

				2
Custo de aquisição da Pá Carregadeira	unidade	1	-	-
Taxa de juros anual nominal	%	12,75		
Valor da Pá Carregadeira proposta (V0)	R\$	-		
Investimento médio total	R\$	-		
Remuneração mensal de capital da Pá Carregadeira	R\$		-	-
Total geral dos veículos	unidade	1	84,82	84,82
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal
			Fator de utilização	1,0000
				291,67
				R\$/Km
				0,16

3.1.4. Consumos óleo diesel

Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de óleo diesel / Quilômetro	Km/L	3,75	6,440		
Custo mensal com óleo diesel	R\$/Mês	1.820,00	485,333	3.125,55	
Custo total com consumo de óleo diesel					3.125,55
				R\$/Km	1,72

3.1.5. Manutenção/Consumos

Discriminação	Unidade	Quantidade	Troca Km	Custo unitário	Total (R\$)
Custo do Litro Lubrificante	R\$/L	12,00	10.000,00	42,00	91,73
Pneus		1,00	30.000,00	1.200,00	
	R\$/Km	6,00	980,00	39,20	235,20
Manutenção Mensal	R\$/Mês	1,00	2,50%	1.948,10	162,34
					489,27

3.1.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do jogo de pneus	unidade	0	6.000,00	-	
Número de recapagens por pneu	unidade	2			

Custo de recapagem	unidade	-	3.000,00	-
Custo jg. compl. + 2 recap./ km rodado	km/jogo	10.000	-	-
Recipiente térmico para água (5L)	unidade	0	50,00	-
				-
				-
				-
Benefícios e despesas indiretas	%	20,19	11.435,06	2.308,74
				2.308,74

CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/mês)		2.308,74
CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/Km)	R\$/Km	1,27

PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/mês)		13.743,80
PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/Km)	R\$/Km	7,55

REAJUSTE PREVISTO (%)		13.743,80
	R\$/Km	7,55

**Observar se algum item sofrer reequilíbrio, não incluir o mesmo no reajuste
Após reequilíbrio, sempre manter a planilha com os valores da última atualização**

Item 1 Transporte Escolar

Planilha de Composição de Custos Item 04 1º Distrito Morro Agudo

Quantitativos	
Mão-de-obra	Quantidade
1.1. Motorista	1
Convenção Coletiva 2021/2022 – Motorista	R\$ 2.453,65
Sindicato Trab Transp Rod Interm – RS003345/2021	6,50%
1.2. Monitor	R\$ 1.340,78
Total de mão-de-obra (postos de trabalho)	1
Veículos e Equipamentos	Quantidade
2.1. Veículo	1
Média de dias Letivos	20
Km Rodados ao dia	77
Total Km Rodados ao mês	1540

Fator de utilização (FU)	100,00%
---------------------------------	----------------

1. Mão-de-obra

1.1. Motorista

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria (2)	mês	1	2.613,14	2.613,14	
Salário mínimo nacional (1)	mês	1	1.100,00		
Adicional Noturno	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	2,38	-	
Horas Extras (100%)	hora		23,76	-	
Horas Extras Noturnas (100%)	horas				

	trabalhadas				
	hora contabilizada	-	28,51	-	
Horas Extras (50%)	hora		17,82	-	
Horas Extras Noturnas (50%)	horas trabalhadas				
Piso da categoria (2)	mês	1	1.340,78	1.340,78	
Soma				1.340,78	
Encargos Sociais	%	70,00	1.340,78	938,48	
Total por funcionário				2.279,26	
Total do Efetivo	homem	1	2.279,26	2.279,26	
			Fator de utilização	1,0000	2.279,26

1.3. Vale Transporte

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Vale Transporte	R\$	-	-		
Dias Trabalhados por mês	dia	20			
Coletor	vale	#REF!	-	-	
Operador	vale	-		-	
				Motorista	(156,79)
				Monitor	(80,45)

1.4. Vale-refeição (diário)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Coletor	unidade		-	-	
Encarregado	unidade	-	13,55	-	
Valor de R\$ 24,50 desconto de 20%					300,00

1.5. Uniformes e EPIs

Discriminação	Unidade	Durabilidade e (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Camiseta	unidade	3	40,00	13,3	

				3	
			Fator de utilização	1,0000	26,67

Custo Mensal Motorista (R\$/mês)		4.612,09
Custo Mensal Monitor (R\$/mês)		2.525,48
Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês)		7.137,56
Custo da mão-de-obra por Km (R\$/Km)	R\$/Km	4,63

2. Veículos

2.1. Veículo

3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade		Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição do chassis	unidade	1	77.924,00	77.924,00	
Vida útil do chassis	anos	15			
Idade do veículo	anos	15			
Depreciação do chassis	%	70,73	77.924,00	55.115,65	
Depreciação mensal veículos/máquinas	mês	180	55.115,65	306,20	
Custo de aquisição da Pá Carregadeira	unidade	1	-	-	
Vida útil do chassis	anos	16			
Idade do chassis	anos	16			
Depreciação do chassis	%	-	-	-	
Depreciação mensal do chassis	mês	192	-	-	
Total por veículo/máquina				306,20	
Total da frota	unidade	1	306,20	306,20	
			Fator de utilização	1,00	306,20
Valor do veículo proposto (V0)	R\$	7.982,92			
Investimento médio total do chassis	R\$	7.982,92			
Remuneração mensal de capital do chassis	R\$		84,82	84,82	
Custo de aquisição da Pá Carregadeira	unidade	1	-		

				-
Taxa de juros anual nominal	%	12,75		
Valor da Pá Carregadeira proposta (V0)	R\$	-		
Investimento médio total	R\$	-		
Remuneração mensal de capital da Pá Carregadeira	R\$		-	-
Total geral dos veículos	unidade	1	84,82	84,82
Total geral da pá carregadeira	unidade	1	-	-
Seguro obrigatório	unidade	1,00	3.500,00	3.500,00
3.1.4. Consumos óleo diesel				R\$/Km 0,19

Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de óleo diesel / Quilômetro	Km/L	3,75	6,440		
Custo mensal com óleo diesel	R\$/Mês	1.540,00	410,667	2.644,69	
Custo total com consumo de óleo diesel					2.644,69
				R\$/Km	1,72

3.1.5. Manutenção/Consumos

Discriminação	Unidade	Quantidade	Troca Km	Custo unitário	Total (R\$)
Custo do Litro Lubrificante	R\$/L	12,00	10.000,00	42,00	77,62
Pneus		1,00	30.000,00	1.200,00	
	R\$/Km	6,00	980,00	39,20	235,20
Manutenção Mensal	R\$/Mês	1,00	2,50%	1.948,10	162,34
					475,16

3.1.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do jogo de pneus	unidade	0	6.000,00	-	
Número de recapagens por pneu	unidade	2			
Custo de recapagem	unidade	-	3.000,00	-	
Custo jg. compl. + 2 recap./ km rodado	km/jogo	10.000	-	-	
Custo mensal com pneus	km	#REF!	-	-	

2.208,81

CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/mês)		2.208,81
CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/Km)	R\$/Km	1,43
PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/mês)		13.148,90
PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/Km)	R\$/Km	8,54
REAJUSTE PREVISTO (%)		13.148,90
	R\$/Km	8,54

Observar se algum item sofrer reequilíbrio, não incluir o mesmo no reajuste
Após reequilíbrio, sempre manter a planilha com os valores da última atualização

Item 1 Transporte Escolar

Planilha de Composição de Custos Item 05 1º Distrito Moirão

Quantitativos	
Mão-de-obra	Quantidade
1.1. Motorista	1
Convenção Coletiva 2021/2022 – Motorista	R\$ 2.453,65
Sindicato Trab Transp Rod Interm – RS003345/2021	6,50%
1.2. Monitor	R\$ 1.340,78
Total de mão-de-obra (postos de trabalho)	1
Veículos e Equipamentos	Quantidade
2.1. Veículo	1
Média de dias Letivos	20
Km Rodados ao dia	132
Total Km Rodados ao mês	2640

Fator de utilização (FU)	100,00%
---------------------------------	----------------

1. Mão-de-obra

1.1. Motorista

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria (2)	mês	1	2.613,14	2.613,14	
Salário mínimo nacional (1)	mês	1	1.100,00		
Adicional Noturno	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	2,38	-	
Horas Extras (100%)	hora		23,76	-	
Horas Extras Noturnas (100%)	horas				

	trabalhadas				
	hora contabilizada	-	28,51	-	
Horas Extras (50%)	hora		17,82	-	
Horas Extras Noturnas (50%)	horas trabalhadas				
Piso da categoria (2)	mês	1	1.340,78	1.340,78	
Soma				1.340,78	
Encargos Sociais	%	70,00	1.340,78	938,48	
Total por funcionário				2.279,26	
Total do Efetivo	homem	1	2.279,26	2.279,26	
			Fator de utilização	1,0000	2.279,26

1.3. Vale Transporte

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Vale Transporte	R\$	-	-		
Dias Trabalhados por mês	dia	20			
Coletor	vale	#REF!	-	-	
Operador	vale	-		-	
				Motorista	(156,79)
				Monitor	(80,45)

1.4. Vale-refeição (diário)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Coletor	unidade		-	-	
Encarregado	unidade	-	13,55	-	
Valor de R\$ 24,50 desconto de 20%					300,00

1.5. Uniformes e EPIs

Discriminação	Unidade	Durabilidade e (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Camiseta	unidade	3	40,00	13,3	

				3	
			Fator de utilização	1,0000	26,67

Custo Mensal Motorista (R\$/mês)	4.612,09
Custo Mensal Monitor (R\$/mês)	2.525,48
Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês)	7.137,56
Custo da mão-de-obra por Km (R\$/Km)	R\$/Km 2,70

2. Veículos

2.1. Veículo

3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade		Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição do chassis	unidade	1	81.344,00	81.344,00	
Vida útil do chassis	anos	15			
Idade do veículo	anos	15			
Depreciação do chassis	%	70,73	81.344,00	57.534,61	
Depreciação mensal veículos/máquinas	mês	180	57.534,61	319,64	
Custo de aquisição da Pá Carregadeira	unidade	1	-	-	
Vida útil do chassis	anos	16			
Idade do chassis	anos	16			
Depreciação do chassis	%	-	-	-	
Depreciação mensal do chassis	mês	192	-	-	
Total por veículo/máquina				319,64	
Total da frota	unidade	1	319,64	319,64	
			Fator de utilização	1,0000	319,64
Valor do veículo proposto (V0)	R\$	8.333,29			
Investimento médio total do chassis	R\$	8.333,29			
Remuneração mensal de capital do chassis	R\$		88,54	88,54	
Custo de aquisição da Pá Carregadeira	unidade	1	-		

				-
Taxa de juros anual nominal	%	12,75		
Valor da Pá Carregadeira proposta (V0)	R\$	-		
Investimento médio total	R\$	-		
Remuneração mensal de capital da Pá Carregadeira	R\$		-	-
Total geral dos veículos	unidade	1	88,54	88,54
Total geral da pá carregadeira	unidade	1	-	-
Seguro obrigatório	unidade	1,00	3.500,00	3.500,00
3.1.4. Consumos óleo diesel				R\$/Km 0,11

Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de óleo diesel / Quilômetro	Km/L	3,75	6,440		
Custo mensal com óleo diesel	R\$/Mês	2.640,00	704,000	4.533,76	
Custo total com consumo de óleo diesel					4.533,76
				R\$/Km	1,72

3.1.5. Manutenção/Consumos

Discriminação	Unidade	Quantidade	Troca Km	Custo unitário	Total (R\$)
Custo do Litro Lubrificante	R\$/L	12,00	10.000,00	42,00	133,06
Pneus		1,00	30.000,00	1.200,00	
	R\$/Km	6,00	980,00	39,20	235,20
Manutenção Mensal	R\$/Mês	1,00	2,50%	2.033,60	169,47
					537,72

3.1.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do jogo de pneus	unidade	0	6.000,00	-	
Número de recapagens por pneu	unidade	2			
Custo de recapagem	unidade	-	3.000,00	-	
Custo jg. compl. + 2 recap./ km rodado	km/jogo	10.000	-	-	
Custo mensal com pneus	km	#REF!	-	-	

				-	
				-	
				-	
				-	
					2.606,31

CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/mês)		2.606,31
CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/Km)	R\$/Km	0,99

PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/mês)		15.515,20
PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/Km)	R\$/Km	5,88

REAJUSTE PREVISTO (%)		15.515,20
	R\$/Km	5,88

**Observar se algum item sofrer reequilíbrio, não incluir o mesmo no reajuste
Após reequilíbrio, sempre manter a planilha com os valores da última atualização**

Item 1 Transporte Escolar

Planilha de Composição de Custos Item 06 1º Distrito Passo da Porteira

Quantitativos	
Mão-de-obra	
	Quantidade
1.1. Motorista	1
Convenção Coletiva 2021/2022 – Motorista	R\$ 2.453,65
Sindicato Trab Transp Rod Interm – RS003345/2021	6,50%
1.2. Monitor	R\$ 1.340,78
Total de mão-de-obra (postos de trabalho)	1
Veículos e Equipamentos	
	Quantidade
2.1. Veículo	1
Média de dias Letivos	20
Km Rodados ao dia	67
Total Km Rodados ao mês	1340

Fator de utilização (FU)	100,00%
---------------------------------	----------------

1. Mão-de-obra

1.1. Motorista

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria (2)	mês	1	2.613,14	2.613,14	
Salário mínimo nacional (1)	mês	1	1.100,00		
Adicional Noturno	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	2,38	-	
Horas Extras (100%)	hora		23,76	-	
Horas Extras Noturnas (100%)	horas				

	trabalhadas				
	hora contabilizada	-	28,51	-	
Horas Extras (50%)	hora		17,82	-	
Horas Extras Noturnas (50%)	horas trabalhadas				
Piso da categoria (2)	mês	1	1.340,78	1.340,78	
Soma				1.340,78	
Encargos Sociais	%	70,00	1.340,78	938,48	
Total por funcionário				2.279,26	
Total do Efetivo	homem	1	2.279,26	2.279,26	
			Fator de utilização	1,0000	2.279,26

1.3. Vale Transporte

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Vale Transporte	R\$	-	-		
Dias Trabalhados por mês	dia	20			
Coletor	vale	#REF!	-	-	
Operador	vale	-		-	
				Motorista	(156,79)
				Monitor	(80,45)

1.4. Vale-refeição (diário)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Coletor	unidade		-	-	
Encarregado	unidade	-	13,55	-	
Valor de R\$ 24,50 desconto de 20%					300,00

1.5. Uniformes e EPIs

Discriminação	Unidade	Durabilidade e (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Camiseta	unidade	3	40,00	13,3	

				3	
			Fator de utilização	1,0000	26,67

Custo Mensal Motorista (R\$/mês)		4.612,09
Custo Mensal Monitor (R\$/mês)		2.525,48
Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês)		7.137,56
Custo da mão-de-obra por Km (R\$/Km)	R\$/Km	5,33

2. Veículos

2.1. Veículo

3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade		Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição do chassis	unidade	1	47.686,00	47.686,00	
Vida útil do chassis	anos	15			
Idade do veículo	anos	15			
Depreciação do chassis	%	70,73	47.686,00	33.728,31	
Depreciação mensal veículos/máquinas	mês	180	33.728,31	187,38	
Custo de aquisição da Pá Carregadeira	unidade	1	-	-	
Vida útil do chassis	anos	16			
Idade do chassis	anos	16			
Depreciação do chassis	%	-	-	-	
Depreciação mensal do chassis	mês	192	-	-	
Total por veículo/máquina				187,38	
Total da frota	unidade	1	187,38	187,38	
			Fator de utilização	1,0000	187,38
Valor do veículo proposto (V0)	R\$	4.885,19			
Investimento médio total do chassis	R\$	4.885,19			
Remuneração mensal de capital do chassis	R\$		51,91	51,91	
Custo de aquisição da Pá Carregadeira	unidade	1	-		

				-
Taxa de juros anual nominal	%	12,75		
Valor da Pá Carregadeira proposta (V0)	R\$	-		
Investimento médio total	R\$	-		
Remuneração mensal de capital da Pá Carregadeira	R\$		-	-
Total geral dos veículos	unidade	1	51,91	51,91
Total geral da pá carregadeira	unidade	1	-	-
Seguro obrigatório	unidade	1,00	3.500,00	3.500,00
3.1.4. Consumos óleo diesel				R\$/Km 0,22

Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de óleo diesel / Quilômetro	Km/L	7,50	6,440		
Custo mensal com óleo diesel	R\$/Mês	1.340,00	178,667	1.150,61	
Custo total com consumo de óleo diesel					1.150,61
				R\$/Km	0,86

3.1.5. Manutenção/Consumos

Discriminação	Unidade	Quantidade	Troca Km	Custo unitário	Total (R\$)
Custo do Litro Lubrificante	R\$/L	12,00	10.000,00	42,00	67,54
Pneus		1,00	30.000,00	1.200,00	
	R\$/Km	4,00	600,00	24,00	96,00
Manutenção Mensal	R\$/Mês	1,00	2,50%	1.192,15	99,35
					262,88

3.1.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do jogo de pneus	unidade	0	6.000,00	-	
Número de recapagens por pneu	unidade	2			
Custo de recapagem	unidade	-	3.000,00	-	
Custo jg. compl. + 2 recap./ km rodado	km/jogo	10.000	-	-	
Custo mensal com pneus	km	#REF!	-	-	

				-	
				-	
				-	
				-	
					1.833,66

CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/mês)		1.833,66
CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/Km)	R\$/Km	1,37

PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/mês)		10.915,67
PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/Km)	R\$/Km	8,15

REAJUSTE PREVISTO (%)		10.915,67
	R\$/Km	8,15

**Observar se algum item sofrer reequilíbrio, não incluir o mesmo no reajuste
Após reequilíbrio, sempre manter a planilha com os valores da última atualização**

Item 1 Transporte Escolar

Planilha de Composição de Custos Item 07 1º Distrito Estação Experimental

Quantitativos	
Mão-de-obra	Quantidade
1.1. Motorista	1
Convenção Coletiva 2021/2022 – Motorista	R\$ 2.453,65
Sindicato Trab Transp Rod Interm – RS003345/2021	6,50%
1.2. Monitor	R\$ 1.340,78
Total de mão-de-obra (postos de trabalho)	1
Veículos e Equipamentos	
	Quantidade
2.1. Veículo	1
Média de dias Letivos	20
Km Rodados ao dia	83
Total Km Rodados ao mês	1660

Fator de utilização (FU) 100,00%

1. Mão-de-obra

1.1. Motorista

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria (2)	mês	1	2.613,14	2.613,14	
Salário mínimo nacional (1)	mês	1	1.100,00		
Adicional Noturno	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	2,38	-	
Horas Extras (100%)	hora		23,76	-	
Horas Extras Noturnas (100%)	horas				

	trabalhadas				
	hora contabilizada	-	28,51	-	
Horas Extras (50%)	hora		17,82	-	
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria (2)	mês	1	1.340,78	1.340,78	
Soma				1.340,78	
Encargos Sociais	%	70,00	1.340,78	938,48	
Total por funcionário				2.279,26	
Total do Efetivo	homem	1	2.279,26	2.279,26	
			Fator de utilização	1,0000	2.279,26

1.3. Vale Transporte

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Vale Transporte	R\$	-	-		
Dias Trabalhados por mês	dia	20			
Coletor	vale	#REF!	-	-	
Operador	vale	-		-	
				Motorista	(156,79)
				Monitor	(80,45)

1.4. Vale-refeição (diário)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Operador	unidade	20	15,00	300,00	
Encarregado	unidade	-	13,55	-	
Valor de R\$ 24,50 desconto de 20%					300,00

1.5. Uniformes e EPIs

Calça	unidade	6	80,00	13,33	
Total do Efetivo	homem	1	26,67	26,67	

Fator de utilização	1,0000	26,67
---------------------	--------	-------

Custo Mensal Motorista (R\$/mês)		4.612,09
Custo Mensal Monitor (R\$/mês)		2.525,48
Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês)		7.137,56
Custo da mão-de-obra por Km (R\$/Km)	R\$/Km	4,30

2. Veículos

2.1. Veículo

3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade		Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição do chassis	unidade	1	77.924,00	77.924,00	
Vida útil do chassis	anos	15			
Idade do veículo	anos	15			
Depreciação do chassis	%	70,73	77.924,00	55.115,65	
Depreciação mensal veículos/máquinas	mês	180	55.115,65	306,20	
Custo de aquisição da Pá Carregadeira	unidade	1	-	-	
Vida útil do chassis	anos	16			
Idade do chassis	anos	16			
Depreciação do chassis	%	-	-	-	
Depreciação mensal do chassis	mês	192	-	-	
Total por veículo/máquina				306,20	
Total da frota	unidade	1	306,20	306,20	
Taxa de juros anual nominal	%	12,75			
Valor do veículo proposto (V0)	R\$	7.982,92			
Investimento médio total do chassis	R\$	7.982,92			
Remuneração mensal de capital do chassis	R\$		84,82	84,82	
Custo de aquisição da Pá Carregadeira	unidade	1	-		

				-	
Taxa de juros anual nominal	%	12,75			
Valor da Pá Carregadeira proposta (V0)	R\$	-			
Investimento médio total	R\$	-			
Remuneração mensal de capital da Pá Carregadeira	R\$		-	-	
Total geral dos veículos	unidade	1	84,82	84,82	
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
			Fator de utilização	1,0000	291,67
				R\$/Km	0,18

3.1.4. Consumos óleo diesel

Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de óleo diesel / Quilômetro	Km/L	4,50	6,440		
Custo mensal com óleo diesel	R\$/Mês	1.660,00	368,889	2.375,64	
Custo total com consumo de óleo diesel					2.375,64
				R\$/Km	1,43

3.1.5. Manutenção/Consumos

Discriminação	Unidade	Quantidade	Troca Km	Custo unitário	Total (R\$)
Custo do Litro Lubrificante	R\$/L	12,00	10.000,00	42,00	83,66
Pneus		1,00	30.000,00	1.200,00	
	R\$/Km	6,00	1.000,00	40,00	240,00
Manutenção Mensal	R\$/Mês	1,00	2,50%	1.948,10	162,34
					4861

3.1.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do jogo de pneus	unidade	0	6.000,00	-	
Número de recapagens por pneu	unidade	2			
Custo de recapagem	unidade	-	3.000,00	-	
Custo jg. compl. + 2 recap./ km rodado	km/jogo	10.000	-	-	

Recipiente térmico para água (5L)	unidade	0	50,00	-	
				-	
				-	
Benefícios e despesas indiretas	%	20,19	10.681,90	2.156,68	
					2.156,68

CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/mês)		2.156,68
CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/Km)	R\$/Km	1,30

PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/mês)		12.838,57
PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/Km)	R\$/Km	7,73

REAJUSTE PREVISTO (%)		12.838,57
	R\$/Km	7,73

**Observar se algum item sofrer reequilíbrio, não incluir o mesmo no reajuste
Após reequilíbrio, sempre manter a planilha com os valores da última atualização**

Item 1 Transporte Escolar

Planilha de Composição de Custos Item 08 1º Distrito Estrada Velha para Antônio Prado - A

Quantitativos	
Mão-de-obra	Quantidade
1.1. Motorista	1
Convenção Coletiva 2021/2022 – Motorista	R\$ 2.453,65
Sindicato Trab Transp Rod Interm – RS003345/2021	6,50%
1.2. Monitor	R\$ 1.340,78
Total de mão-de-obra (postos de trabalho)	1
Veículos e Equipamentos	
Veículos e Equipamentos	Quantidade
2.1. Veículo	1
Média de dias Letivos	20
Km Rodados ao dia	66
Total Km Rodados ao mês	1320

Fator de utilização (FU)	100,00%
---------------------------------	----------------

1. Mão-de-obra

1.1. Motorista

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria (2)	mês	1	2.613,14	2.613,14	
Salário mínimo nacional (1)	mês	1	1.100,00		
Adicional Noturno	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	2,38	-	
Horas Extras (100%)	hora		23,76	-	
Horas Extras Noturnas (100%)	horas				

	trabalhadas				
	hora contabilizada	-	28,51	-	
Horas Extras (50%)	hora		17,82	-	
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria (2)	mês	1	1.340,78	1.340,78	
Soma				1.340,78	
Encargos Sociais	%	70,00	1.340,78	938,48	
Total por funcionário				2.279,26	
Total do Efetivo	homem	1	2.279,26	2.279,26	
			Fator de utilização	1,0000	2.279,26

1.3. Vale Transporte

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Vale Transporte	R\$	-	-		
Dias Trabalhados por mês	dia	20			
Coletor	vale	#REF!	-	-	
Operador	vale	-		-	
				Motorista	(156,79)
				Monitor	(80,45)

1.4. Vale-refeição (diário)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Operador	unidade	20	15,00	300,00	
Encarregado	unidade	-	13,55	-	
Valor de R\$ 24,50 desconto de 20%					300,00

1.5. Uniformes e EPIs

Calça	unidade	6	80,00	13,33	
Total do Efetivo	homem	1	26,67	26,67	

Fator de utilização	1,0000	26,67
---------------------	--------	-------

Custo Mensal Motorista (R\$/mês)		4.612,09
Custo Mensal Monitor (R\$/mês)		2.525,48
Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês)		7.137,56
Custo da mão-de-obra por Km (R\$/Km)	R\$/Km	5,41

2. Veículos

2.1. Veículo

3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade		Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição do chassis	unidade	1	77.924,00	77.924,00	
Vida útil do chassis	anos	15			
Idade do veículo	anos	15			
Depreciação do chassis	%	70,73	77.924,00	55.115,65	
Depreciação mensal veículos/máquinas	mês	180	55.115,65	306,20	
Custo de aquisição da Pá Carregadeira	unidade	1	-	-	
Vida útil do chassis	anos	16			
Idade do chassis	anos	16			
Depreciação do chassis	%	-	-	-	
Depreciação mensal do chassis	mês	192	-	-	
Total por veículo/máquina				306,20	
Total da frota	unidade	1	306,20	306,20	
Taxa de juros anual nominal	%	12,75			
Valor do veículo proposto (V0)	R\$	7.982,92			
Investimento médio total do chassis	R\$	7.982,92			
Remuneração mensal de capital do chassis	R\$		84,82	84,82	
Custo de aquisição da Pá Carregadeira	unidade	1	-	-	
Taxa de juros anual nominal	%	12,75			

Valor da Pá Carregadeira proposta (V0)	R\$	-			
Investimento médio total	R\$	-			
Remuneração mensal de capital da Pá Carregadeira	R\$			-	-
Total geral dos veículos	unidade	1	84,82	84,82	
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
			Fator de utilização	1,0000	291,67
				R\$/Km	0,22

3.1.4. Consumos óleo diesel

Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de óleo diesel / Quilômetro	Km/L	4,50	6,440		
Custo mensal com óleo diesel	R\$/Mês	1.320,00	293,333	1.889,07	
Custo total com consumo de óleo diesel					1.889,07
				R\$/Km	1,43

3.1.5. Manutenção/Consumos

Discriminação	Unidade	Quantidade	Troca Km	Custo unitário	Total (R\$)
Custo do Litro Lubrificante	R\$/L	12,00	10.000,00	42,00	66,53
Pneus		1,00	30.000,00	1.200,00	
	R\$/Km	6,00	1.000,00	40,00	240,00
Manutenção Mensal	R\$/Mês	1,00	2,50%	1.948,10	162,34
					468,87

3.1.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do jogo de pneus	unidade	0	6.000,00	-	
Número de recapagens por pneu	unidade	2			
Custo de recapagem	unidade	-	3.000,00	-	
Custo jg. compl. + 2 recap./ km rodado	km/jogo	10.000	-	-	
Recipiente térmico para água (5L)	unidade	0	50,00	-	

				-	
				-	
Benefícios e despesas indiretas	%	20,19	10.178,18	2.054,98	
					2.054,98

CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/mês)					2.054,98
CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/Km)				R\$/Km	1,56

PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/mês)					12.233,16
PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/Km)				R\$/Km	9,27

REAJUSTE PREVISTO (%)					12.233,16
				R\$/Km	9,27

**Observar se algum item sofrer reequilíbrio, não incluir o mesmo no reajuste
Após reequilíbrio, sempre manter a planilha com os valores da última atualização**

Item 1 Transporte Escolar

Planilha de Composição de Custos Item 09 2º Distrito Passo do Capão Interno

Quantitativos	
Mão-de-obra	Quantidade
1.1. Motorista	1
Convenção Coletiva 2021/2022 – Motorista	R\$ 2.453,65
Sindicato Trab Transp Rod Interm – RS003345/2021	6,50%
1.2. Monitor	R\$ 1.340,78
Total de mão-de-obra (postos de trabalho)	1
Veículos e Equipamentos	
	Quantidade
2.1. Veículo	1
Média de dias Letivos	20
Km Rodados ao dia	41
Total Km Rodados ao mês	820

Fator de utilização (FU)	100,00%
---------------------------------	----------------

1. Mão-de-obra

1.1. Motorista

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria (2)	mês	1	2.613,14	2.613,14	
Salário mínimo nacional (1)	mês	1	1.100,00		
Adicional Noturno	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	2,38	-	
Horas Extras (100%)	hora		23,76	-	
Horas Extras Noturnas (100%)	horas				

	trabalhadas				
	hora contabilizada	-	28,51	-	
Horas Extras (50%)	hora		17,82	-	
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria (2)	mês	1	1.340,78	1.340,78	
Soma				1.340,78	
Encargos Sociais	%	70,00	1.340,78	938,48	
Total por funcionário				2.279,26	
Total do Efetivo	homem	1	2.279,26	2.279,26	
			Fator de utilização	1,0000	2.279,26

1.3. Vale Transporte

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Vale Transporte	R\$	-	-		
Dias Trabalhados por mês	dia	20			
Coletor	vale	#REF!	-	-	
Operador	vale	-		-	
				Motorista	(156,79)
				Monitor	(80,45)

1.4. Vale-refeição (diário)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Operador	unidade	20	15,00	300,00	
Encarregado	unidade	-	13,55	-	
Valor de R\$ 24,50 desconto de 20%					300,00

1.5. Uniformes e EPIs

Calça	unidade	6	80,00	13,33	
Total do Efetivo	homem	1	26,67	26,67	
			Fator de	1,00	26,6

utilização 00 7

Custo Mensal Motorista (R\$/mês)		4.612,09
Custo Mensal Monitor (R\$/mês)		2.525,48
Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês)		7.137,56
Custo da mão-de-obra por Km (R\$/Km)	R\$/Km	8,70

2. Veículos

2.1. Veículo

3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade		Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição do chassis	unidade	1	47.686,00	47.686,00	
Vida útil do chassis	anos	15			
Idade do veículo	anos	15			
Depreciação do chassis	%	70,73	47.686,00	33.728,31	
Depreciação mensal veículos/máquinas	mês	180	33.728,31	187,38	
Custo de aquisição da Pá Carregadeira	unidade	1	-	-	
Vida útil do chassis	anos	16			
Idade do chassis	anos	16			
Depreciação do chassis	%	-	-	-	
Depreciação mensal do chassis	mês	192	-	-	
Total por veículo/máquina				187,38	
Total da frota	unidade	1	187,38	187,38	
Taxa de juros anual nominal	%	12,75			
Valor do veículo proposto (V0)	R\$	4.885,19			
Investimento médio total do chassis	R\$	4.885,19			
Remuneração mensal de capital do chassis	R\$		51,91	51,91	
Custo de aquisição da Pá Carregadeira	unidade	1	-	-	
Taxa de juros anual nominal	%	12,75			
Valor da Pá Carregadeira proposta (V0)	R\$				

		-			
Investimento médio total	R\$	-			
Remuneração mensal de capital da Pá Carregadeira	R\$			-	-
Total geral dos veículos	unidade	1	51,91	51,91	
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
			Fator de utilização	1,0000	291,67
				R\$/Km	0,36

3.1.4. Consumos óleo diesel

Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de óleo diesel / Quilômetro	Km/L	7,00	6,440		
Custo mensal com óleo diesel	R\$/Mês	820,00	117,143	754,40	
Custo total com consumo de óleo diesel					754,40
				R\$/Km	0,92

3.1.5. Manutenção/Consumos

Discriminação	Unidade	Quantidade	Troca Km	Custo unitário	Total (R\$)
Custo do Litro Lubrificante	R\$/L	12,00	10.000,00	42,00	41,33
Pneus		1,00	30.000,00	1.200,00	
	R\$/Km	4,00	600,00	24,00	96,00
Manutenção Mensal	R\$/Mês	1,00	2,50%	1.192,15	99,35
					236,67

3.1.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do jogo de pneus	unidade	0	6.000,00	-	
Número de recapagens por pneu	unidade	2			
Custo de recapagem	unidade	-	3.000,00	-	
Custo jg. compl. + 2 recap./ km rodado	km/jogo	10.000	-	-	
Recipiente térmico para água (5L)	unidade	0	50,00	-	
				-	

				-	
Benefícios e despesas indiretas	%	20,19	8.659,59	1.748,37	
					1.748,37

CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/mês)					1.748,37
CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/Km)				R\$/Km	2,13

PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/mês)					10.407,96
PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/Km)				R\$/Km	12,69

REAJUSTE PREVISTO (%)					10.407,96
				R\$/Km	12,69

**Observar se algum item sofrer reequilíbrio, não incluir o mesmo no reajuste
Após reequilíbrio, sempre manter a planilha com os valores da última atualização**

Item 1 Transporte Escolar

Planilha de Composição de Custos Item 10 2º Distrito Passo do capão Interno - B

Quantitativos	
Mão-de-obra	Quantidade
1.1. Motorista	1
Convenção Coletiva 2021/2022 – Motorista	R\$ 2.453,65
Sindicato Trab Transp Rod Interm – RS003345/2021	6,50%
1.2. Monitor	R\$ 1.340,78
Total de mão-de-obra (postos de trabalho)	1
Veículos e Equipamentos	
	Quantidade
2.1. Veículo	1
Média de dias Letivos	20
Km Rodados ao dia	41
Total Km Rodados ao mês	820

Fator de utilização (FU) 100,00%

1. Mão-de-obra

1.1. Motorista

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria (2)	mês	1	2.613,14	2.613,14	
Salário mínimo nacional (1)	mês	1	1.100,00		
Adicional Noturno	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	2,38	-	
Horas Extras (100%)	hora		23,76	-	
Horas Extras Noturnas (100%)	horas				

	trabalhadas				
	hora contabilizada	-	28,51	-	
Horas Extras (50%)	hora		17,82	-	
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria (2)	mês	1	1.340,78	1.340,78	
Soma				1.340,78	
Encargos Sociais	%	70,00	1.340,78	938,48	
Total por funcionário				2.279,26	
Total do Efetivo	homem	1	2.279,26	2.279,26	
			Fator de utilização	1,0000	2.279,26

1.3. Vale Transporte

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Vale Transporte	R\$	-	-		
Dias Trabalhados por mês	dia	20			
Coletor	vale	#REF!	-	-	
Operador	vale	-		-	
				Motorista	(156,79)
				Monitor	(80,45)

1.4. Vale-refeição (diário)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Operador	unidade	20	15,00	300,00	
Encarregado	unidade	-	13,55	-	
Valor de R\$ 24,50 desconto de 20%					300,00

1.5. Uniformes e EPIs

Calça	unidade	6	80,00	13,33	
Total do Efetivo	homem	1	26,67	26,67	

Fator de utilização	1,0000	26,67
---------------------	--------	-------

Custo Mensal Motorista (R\$/mês)		4.612,09
Custo Mensal Monitor (R\$/mês)		2.525,48
Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês)		7.137,56
Custo da mão-de-obra por Km (R\$/Km)	R\$/Km	8,70

2. Veículos

2.1. Veículo

3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade		Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição do chassis	unidade	1	47.686,00	47.686,00	
Vida útil do chassis	anos	15			
Idade do veículo	anos	15			
Depreciação do chassis	%	70,73	47.686,00	33.728,31	
Depreciação mensal veículos/máquinas	mês	180	33.728,31	187,38	
Custo de aquisição da Pá Carregadeira	unidade	1	-	-	
Vida útil do chassis	anos	16			
Idade do chassis	anos	16			
Depreciação do chassis	%	-	-	-	
Depreciação mensal do chassis	mês	192	-	-	
Total por veículo/máquina				187,38	
Total da frota	unidade	1	187,38	187,38	
Taxa de juros anual nominal	%	12,75			
Valor do veículo proposto (V0)	R\$	4.885,19			
Investimento médio total do chassis	R\$	4.885,19			
Remuneração mensal de capital do chassis	R\$		51,91	51,91	
Custo de aquisição da Pá Carregadeira	unidade	1	-	-	
Taxa de juros anual nominal	%	12,75			

Valor da Pá Carregadeira proposta (V0)	R\$	-			
Investimento médio total	R\$	-			
Remuneração mensal de capital da Pá Carregadeira	R\$			-	-
Total geral dos veículos	unidade	1	51,91	51,91	
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
			Fator de utilização	1,0000	291,67
				R\$/Km	0,36

3.1.4. Consumos óleo diesel

Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de óleo diesel / Quilômetro	Km/L	7,00	6,440		
Custo mensal com óleo diesel	R\$/Mês	820,00	117,143	754,40	
Custo total com consumo de óleo diesel					754,40
				R\$/Km	0,92

3.1.5. Manutenção/Consumos

Discriminação	Unidade	Quantidade	Troca Km	Custo unitário	Total (R\$)
Custo do Litro Lubrificante	R\$/L	12,00	10.000,00	42,00	41,33
Pneus		1,00	30.000,00	1.200,00	
	R\$/Km	4,00	600,00	24,00	96,00
Manutenção Mensal	R\$/Mês	1,00	2,50%	1.192,15	99,35
					236,67

3.1.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do jogo de pneus	unidade	0	6.000,00	-	
Número de recapagens por pneu	unidade	2			
Custo de recapagem	unidade	-	3.000,00	-	
Custo jg. compl. + 2 recap./ km rodado	km/jogo	10.000	-	-	
Recipiente térmico para água (5L)	unidade	0	50,00	-	

				-	
				-	
Benefícios e despesas indiretas	%	20,19	8.659,59	1.748,37	
					1.748,37

CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/mês)					1.748,37
CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/Km)				R\$/Km	2,13

PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/mês)					10.407,96
PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/Km)				R\$/Km	12,69

REAJUSTE PREVISTO (%)					10.407,96
				R\$/Km	12,69

**Observar se algum item sofrer reequilíbrio, não incluir o mesmo no reajuste
Após reequilíbrio, sempre manter a planilha com os valores da última atualização**

Item 1 Transporte Escolar

Planilha de Composição de Custos Item 11 2º Distrito Passo do Capão

Quantitativos	
Mão-de-obra	Quantidade
1.1. Motorista	1
Convenção Coletiva 2021/2022 – Motorista	R\$ 2.453,65
Sindicato Trab Transp Rod Interm – RS003345/2021	6,50%
1.2. Monitor	R\$ 1.340,78
Total de mão-de-obra (postos de trabalho)	1
Veículos e Equipamentos	
	Quantidade
2.1. Veículo	1
Média de dias Letivos	20
Km Rodados ao dia	60
Total Km Rodados ao mês	1200

Fator de utilização (FU) 100,00%

1. Mão-de-obra

1.1. Motorista

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria (2)	mês	1	2.613,14	2.613,14	
Salário mínimo nacional (1)	mês	1	1.100,00		
Adicional Noturno	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	2,38	-	
Horas Extras (100%)	hora		23,76	-	
Horas Extras Noturnas (100%)	horas				

	trabalhadas				
	hora contabilizada	-	28,51	-	
Horas Extras (50%)	hora		17,82	-	
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria (2)	mês	1	1.340,78	1.340,78	
Soma				1.340,78	
Encargos Sociais	%	70,00	1.340,78	938,48	
Total por funcionário				2.279,26	
Total do Efetivo	homem	1	2.279,26	2.279,26	
			Fator de utilização	1,0000	2.279,26

1.3. Vale Transporte

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Vale Transporte	R\$	-	-		
Dias Trabalhados por mês	dia	20			
Coletor	vale	#REF!	-	-	
Operador	vale	-		-	
				Motorista	(156,79)
				Monitor	(80,45)

1.4. Vale-refeição (diário)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Operador	unidade	20	15,00	300,00	
Encarregado	unidade	-	13,55	-	
Valor de R\$ 24,50 desconto de 20%					300,00

1.5. Uniformes e EPIs

Calça	unidade	6	80,00	13,33	
Total do Efetivo	homem	1	26,67	26,67	
			Fator de	1,00	26,6

utilização 00 7

Custo Mensal Motorista (R\$/mês)		4.612,09
Custo Mensal Monitor (R\$/mês)		2.525,48
Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês)		7.137,56
Custo da mão-de-obra por Km (R\$/Km)	R\$/Km	5,95

2. Veículos

2.1. Veículo

3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade		Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição do chassis	unidade	1	94.675,00	94.675,00	
Vida útil do chassis	anos	15			
Idade do veículo	anos	15			
Depreciação do chassis	%	70,73	94.675,00	66.963,63	
Depreciação mensal veículos/máquinas	mês	180	66.963,63	372,02	
Custo de aquisição da Pá Carregadeira	unidade	1	-	-	
Vida útil do chassis	anos	16			
Idade do chassis	anos	16			
Depreciação do chassis	%	-	-	-	
Depreciação mensal do chassis	mês	192	-	-	
Total por veículo/máquina				372,02	
Total da frota	unidade	1	372,02	372,02	
Taxa de juros anual nominal	%	12,75			
Valor do veículo proposto (V0)	R\$	9.698,98			
Investimento médio total do chassis	R\$	9.698,98			
Remuneração mensal de capital do chassis	R\$		103,05	103,05	
Custo de aquisição da Pá Carregadeira	unidade	1	-	-	
Taxa de juros anual nominal	%	12,75			
Valor da Pá Carregadeira proposta (V0)	R\$				

		-			
Investimento médio total	R\$	-			
Remuneração mensal de capital da Pá Carregadeira	R\$			-	-
Total geral dos veículos	unidade	1	103,05	103,05	
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
			Fator de utilização	1,0000	291,67
				R\$/Km	0,24

3.1.4. Consumos óleo diesel

Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de óleo diesel / Quilômetro	Km/L	3,00	6,440		
Custo mensal com óleo diesel	R\$/Mês	1.200,00	400,000	2.576,00	
Custo total com consumo de óleo diesel					2.576,00
				R\$/Km	2,15

3.1.5. Manutenção/Consumos

Discriminação	Unidade	Quantidade	Troca Km	Custo unitário	Total (R\$)
Custo do Litro Lubrificante	R\$/L	12,00	10.000,00	42,00	60,48
Pneus		1,00	30.000,00	1.200,00	
	R\$/Km	6,00	1.200,00	48,00	288,00
Manutenção Mensal	R\$/Mês	1,00	2,50%	2.366,88	197,24
					545,72

3.1.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do jogo de pneus	unidade	0	6.000,00	-	
Número de recapagens por pneu	unidade	2			
Custo de recapagem	unidade	-	3.000,00	-	
Custo jg. compl. + 2 recap./ km rodado	km/jogo	10.000	-	-	
Recipiente térmico para água (5L)	unidade	0	50,00	-	
				-	

				-	
Benefícios e despesas indiretas	%	20,19	11.026,02	2.226,15	
					2.226,15

CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/mês)					2.226,15
CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/Km)				R\$/Km	1,86

PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/mês)					13.252,18
PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/Km)				R\$/Km	11,04

REAJUSTE PREVISTO (%)					13.252,18
				R\$/Km	11,04

**Observar se algum item sofrer reequilíbrio, não incluir o mesmo no reajuste
Após reequilíbrio, sempre manter a planilha com os valores da última atualização**

Item 1 Transporte Escolar

Planilha de Composição de Custos Item 12 2º Distrito Macena Interno - A

Quantitativos	
Mão-de-obra	Quantidade
1.1. Motorista	1
Convenção Coletiva 2021/2022 – Motorista	R\$ 2.453,65
Sindicato Trab Transp Rod Interm – RS003345/2021	6,50%
1.2. Monitor	R\$ 1.340,78
Total de mão-de-obra (postos de trabalho)	1
Veículos e Equipamentos	Quantidade
2.1. Veículo	1
Média de dias Letivos	20
Km Rodados ao dia	131
Total Km Rodados ao mês	2620

Fator de utilização (FU)	100,00%
---------------------------------	----------------

1. Mão-de-obra

1.1. Motorista

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria (2)	mês	1	2.613,14	2.613,14	
Salário mínimo nacional (1)	mês	1	1.100,00		
Adicional Noturno	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	2,38	-	
Horas Extras (100%)	hora		23,76	-	
Horas Extras Noturnas (100%)	horas				

	trabalhadas				
	hora contabilizada	-	28,51	-	
Horas Extras (50%)	hora		17,82	-	
Horas Extras Noturnas (50%)	horas trabalhadas				
Piso da categoria (2)	mês	1	1.340,78	1.340,78	
Soma				1.340,78	
Encargos Sociais	%	70,00	1.340,78	938,48	
Total por funcionário				2.279,26	
Total do Efetivo	homem	1	2.279,26	2.279,26	
			Fator de utilização	1,0000	2.279,26

1.3. Vale Transporte

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Vale Transporte	R\$	-	-		
Dias Trabalhados por mês	dia	20			
Coletor	vale	#REF!	-	-	
Operador	vale	-		-	
				Motorista	(156,79)
				Monitor	(80,45)

1.4. Vale-refeição (diário)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Coletor	unidade		-	-	
Encarregado	unidade	-	13,55	-	
Valor de R\$ 24,50 desconto de 20%					300,00

1.5. Uniformes e EPIs

Discriminação	Unidade	Durabilidade e (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Camiseta	unidade	3	40,00	13,3	

				3	
			Fator de utilização	1,0000	26,67

Custo Mensal Motorista (R\$/mês)		4.612,09
Custo Mensal Monitor (R\$/mês)		2.525,48
Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês)		7.137,56
Custo da mão-de-obra por Km (R\$/Km)	R\$/Km	2,72

2. Veículos

2.1. Veículo

3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade		Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição do chassis	unidade	1	94.675,00	94.675,00	
Vida útil do chassis	anos	15			
Idade do veículo	anos	15			
Depreciação do chassis	%	70,73	94.675,00	66.963,63	
Depreciação mensal veículos/máquinas	mês	180	66.963,63	372,02	
Custo de aquisição da Pá Carregadeira	unidade	1	-	-	
Vida útil do chassis	anos	16			
Idade do chassis	anos	16			
Depreciação do chassis	%	-	-	-	
Depreciação mensal do chassis	mês	192	-	-	
Total por veículo/máquina				372,02	
Total da frota	unidade	1	372,02	372,02	
			Fator de utilização	1,0000	372,02
Valor do veículo proposto (V0)	R\$	9.698,98			
Investimento médio total do chassis	R\$	9.698,98			

Remuneração mensal de capital do chassis	R\$		103,05	103,05
Custo de aquisição da Pá Carregadeira	unidade	1	-	-
Taxa de juros anual nominal	%	12,75		
Valor da Pá Carregadeira proposta (V0)	R\$	-		
Investimento médio total	R\$	-		
Remuneração mensal de capital da Pá Carregadeira	R\$		-	-
Total geral dos veículos	unidade	1	103,05	103,05
Total geral da pá carregadeira	unidade	1	-	-
Seguro obrigatório	unidade	1,00	3.500,00	3.500,00

3.1.4. Consumos óleo diesel

R\$/Km **0,11**

Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de óleo diesel / Quilômetro	Km/L	3,00	6,440		
Custo mensal com óleo diesel	R\$/Mês	2.620,00	873,333	5.624,27	
Custo total com consumo de óleo diesel					

5.624,27

R\$/Km **2,15**

3.1.5. Manutenção/Consumos

Discriminação	Unidade	Quantidade	Troca Km	Custo unitário	Total (R\$)
Custo do Litro Lubrificante	R\$/L	12,00	10.000,00	42,00	132,05
Pneus		1,00	30.000,00	1.200,00	
	R\$/Km	6,00	1.200,00	48,00	288,00
Manutenção Mensal	R\$/Mês	1,00	2,50%	2.366,88	197,24

617,29

3.1.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do jogo de pneus	unidade	0	6.000,00	-	
Número de recapagens por pneu	unidade	2			
Custo de recapagem	unidade	-	3.000,00	-	
Custo jg. compl. + 2 recap./ km rodado	km/jogo	10.000	-		

				-	
Custo mensal com pneus	km	#REF!	-	-	
				-	
				-	
				-	
				-	
					2.856,05

CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/mês)		2.856,05
CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/Km)	R\$/Km	1,09
PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/mês)		17.001,91
PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/Km)	R\$/Km	6,49
REAJUSTE PREVISTO (%)		17.001,91
	R\$/Km	6,49

**Observar se algum item sofrer reequilíbrio, não incluir o mesmo no reajuste
Após reequilíbrio, sempre manter a planilha com os valores da última atualização**

Item 1 Transporte Escolar

Planilha de Composição de Custos Item 13 2º Distrito Macena Interno - B

Quantitativos	
Mão-de-obra	Quantidade
1.1. Motorista	1
Convenção Coletiva 2021/2022 – Motorista	R\$ 2.453,65
Sindicato Trab Transp Rod Inter – RS003345/2021	6,50%
1.2. Monitor	R\$ 1.340,78
Total de mão-de-obra (postos de trabalho)	1
Veículos e Equipamentos	
	Quantidade
2.1. Veículo	1
Média de dias Letivos	20
Km Rodados ao dia	70
Total Km Rodados ao mês	1400

Fator de utilização (FU) 100,00%

1. Mão-de-obra

1.1. Motorista

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria (2)	mês	1	2.613,14	2.613,14	
Salário mínimo nacional (1)	mês	1	1.100,00		
Adicional Noturno	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	2,38	-	
Horas Extras (100%)	hora		23,76	-	
Horas Extras Noturnas (100%)	horas				

	trabalhadas				
	hora contabilizada	-	28,51	-	
Horas Extras (50%)	hora		17,82	-	
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria (2)	mês	1	1.340,78	1.340,78	
Soma				1.340,78	
Encargos Sociais	%	70,00	1.340,78	938,48	
Total por funcionário				2.279,26	
Total do Efetivo	homem	1	2.279,26	2.279,26	
			Fator de utilização	1,0000	2.279,26

1.3. Vale Transporte

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Vale Transporte	R\$	-	-		
Dias Trabalhados por mês	dia	20			
Coletor	vale	#REF!	-	-	
Operador	vale	-		-	
				Motorista	(156,79)
				Monitor	(80,45)

1.4. Vale-refeição (diário)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Operador	unidade	20	15,00	300,00	
Encarregado	unidade	-	13,55	-	
Valor de R\$ 24,50 desconto de 20%					300,00

1.5. Uniformes e EPIs

Calça	unidade	6	80,00	13,33	
Total do Efetivo	homem	1	26,67	26,67	
			Fator de	1,00	26,6

utilização 00 7

Custo Mensal Motorista (R\$/mês)		4.612,09
Custo Mensal Monitor (R\$/mês)		2.525,48
Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês)		7.137,56
Custo da mão-de-obra por Km (R\$/Km)	R\$/Km	5,10

2. Veículos

2.1. Veículo

3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade		Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição do chassis	unidade	1	94.675,00	94.675,00	
Vida útil do chassis	anos	15			
Idade do veículo	anos	15			
Depreciação do chassis	%	70,73	94.675,00	66.963,63	
Depreciação mensal veículos/máquinas	mês	180	66.963,63	372,02	
Custo de aquisição da Pá Carregadeira	unidade	1	-	-	
Vida útil do chassis	anos	16			
Idade do chassis	anos	16			
Depreciação do chassis	%	-	-	-	
Depreciação mensal do chassis	mês	192	-	-	
Total por veículo/máquina				372,02	
Total da frota	unidade	1	372,02	372,02	
Taxa de juros anual nominal	%	12,75			
Valor do veículo proposto (V0)	R\$	9.698,98			
Investimento médio total do chassis	R\$	9.698,98			
Remuneração mensal de capital do chassis	R\$		103,05	103,05	
Custo de aquisição da Pá Carregadeira	unidade	1	-	-	
Taxa de juros anual nominal	%	12,75			
Valor da Pá Carregadeira proposta (V0)	R\$				

		-			
Investimento médio total	R\$	-			
Remuneração mensal de capital da Pá Carregadeira	R\$			-	-
Total geral dos veículos	unidade	1	103,05	103,05	
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
			Fator de utilização	1,0000	291,67
				R\$/Km	0,21

3.1.4. Consumos óleo diesel

Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de óleo diesel / Quilômetro	Km/L	3,00	6,440		
Custo mensal com óleo diesel	R\$/Mês	1.400,00	466,667	3.005,33	
Custo total com consumo de óleo diesel					3.005,33
				R\$/Km	2,15

3.1.5. Manutenção/Consumos

Discriminação	Unidade	Quantidade	Troca Km	Custo unitário	Total (R\$)
Custo do Litro Lubrificante	R\$/L	12,00	10.000,00	42,00	70,56
Pneus		1,00	30.000,00	1.200,00	
	R\$/Km	6,00	1.200,00	48,00	288,00
Manutenção Mensal	R\$/Mês	1,00	2,50%	2.366,88	197,24
					555,80

3.1.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do jogo de pneus	unidade	0	6.000,00	-	
Número de recapagens por pneu	unidade	2			
Custo de recapagem	unidade	-	3.000,00	-	
Custo jg. compl. + 2 recap./ km rodado	km/jogo	10.000	-	-	
Recipiente térmico para água (5L)	unidade	0	50,00	-	
				-	

				-	
Benefícios e despesas indiretas	%	20,19	11.465,44	2.314,87	
					2.314,87

CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/mês)					2.314,87
CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/Km)				R\$/Km	1,65

PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/mês)					13.780,31
PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/Km)				R\$/Km	9,84

REAJUSTE PREVISTO (%)					13.780,31
					1
				R\$/Km	9,84

**Observar se algum item sofrer reequilíbrio, não incluir o mesmo no reajuste
Após reequilíbrio, sempre manter a planilha com os valores da última atualização**

Item 1 Transporte Escolar

Planilha de Composição de Custos Item 14 2º Distrito Bela Vista

Quantitativos	
Mão-de-obra	Quantidade
1.1. Motorista	1
Convenção Coletiva 2021/2022 – Motorista	R\$ 2.453,65
Sindicato Trab Transp Rod Interm – RS003345/2021	6,50%
1.2. Monitor	R\$ 1.340,78
Total de mão-de-obra (postos de trabalho)	1
Veículos e Equipamentos	
	Quantidade
2.1. Veículo	1
Média de dias Letivos	20
Km Rodados ao dia	108
Total Km Rodados ao mês	2160

Fator de utilização (FU) 100,00%

1. Mão-de-obra

1.1. Motorista

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria (2)	mês	1	2.613,14	2.613,14	
Salário mínimo nacional (1)	mês	1	1.100,00		
Adicional Noturno	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	2,38	-	
Horas Extras (100%)	hora		23,76	-	
Horas Extras Noturnas (100%)	horas				

	trabalhadas				
	hora contabilizada	-	28,51	-	
Horas Extras (50%)	hora		17,82	-	
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria (2)	mês	1	1.340,78	1.340,78	
Soma				1.340,78	
Encargos Sociais	%	70,00	1.340,78	938,48	
Total por funcionário				2.279,26	
Total do Efetivo	homem	1	2.279,26	2.279,26	
			Fator de utilização	1,0000	2.279,26

1.3. Vale Transporte

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Vale Transporte	R\$	-	-		
Dias Trabalhados por mês	dia	20			
Coletor	vale	#REF!	-	-	
Operador	vale	-		-	
				Motorista	(156,79)
				Monitor	(80,45)

1.4. Vale-refeição (diário)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Operador	unidade	20	15,00	300,00	
Encarregado	unidade	-	13,55	-	
Valor de R\$ 24,50 desconto de 20%					300,00

1.5. Uniformes e EPIs

Calça	unidade	6	80,00	13,33	
Total do Efetivo	homem	1	26,67	26,67	

Fator de utilização	1,0000	26,67
---------------------	--------	-------

Custo Mensal Motorista (R\$/mês)		4.612,09
Custo Mensal Monitor (R\$/mês)		2.525,48
Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês)		7.137,56
Custo da mão-de-obra por Km (R\$/Km)	R\$/Km	3,30

2. Veículos

2.1. Veículo

3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade		Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição do chassis	unidade	1	94.675,00	94.675,00	
Vida útil do chassis	anos	15			
Idade do veículo	anos	15			
Depreciação do chassis	%	70,73	94.675,00	66.963,63	
Depreciação mensal veículos/máquinas	mês	180	66.963,63	372,02	
Custo de aquisição da Pá Carregadeira	unidade	1	-	-	
Vida útil do chassis	anos	16			
Idade do chassis	anos	16			
Depreciação do chassis	%	-	-	-	
Depreciação mensal do chassis	mês	192	-	-	
Total por veículo/máquina				372,02	
Total da frota	unidade	1	372,02	372,02	
Taxa de juros anual nominal	%	12,75			
Valor do veículo proposto (V0)	R\$	9.698,98			
Investimento médio total do chassis	R\$	9.698,98			
Remuneração mensal de capital do chassis	R\$		103,05	103,05	
Custo de aquisição da Pá Carregadeira	unidade	1	-	-	
Taxa de juros anual nominal	%	12,75			

Valor da Pá Carregadeira proposta (V0)	R\$	-			
Investimento médio total	R\$	-			
Remuneração mensal de capital da Pá Carregadeira	R\$			-	-
Total geral dos veículos	unidade	1	103,05	103,05	
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
			Fator de utilização	1,0000	291,67
				R\$/Km	0,14

3.1.4. Consumos óleo diesel

Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de óleo diesel / Quilômetro	Km/L	3,00	6,440		
Custo mensal com óleo diesel	R\$/Mês	2.160,00	720,000	4.636,80	
Custo total com consumo de óleo diesel					4.636,80
				R\$/Km	2,15

3.1.5. Manutenção/Consumos

Discriminação	Unidade	Quantidade	Troca Km	Custo unitário	Total (R\$)
Custo do Litro Lubrificante	R\$/L	12,00	10.000,00	42,00	108,86
Pneus		1,00	30.000,00	1.200,00	
	R\$/Km	6,00	1.200,00	48,00	288,00
Manutenção Mensal	R\$/Mês	1,00	2,50%	2.366,88	197,24
					594,10

3.1.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do jogo de pneus	unidade	0	6.000,00	-	
Número de recapagens por pneu	unidade	2			
Custo de recapagem	unidade	-	3.000,00	-	
Custo jg. compl. + 2 recap./ km rodado	km/jogo	10.000	-	-	
Recipiente térmico para água (5L)	unidade	0	50,00	-	

				-	
				-	
Benefícios e despesas indiretas	%	20,19	13.135,21	2.652,00	
					2.652,00

CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/mês)					2.652,00
CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/Km)				R\$/Km	1,23

PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/mês)					15.787,20
PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/Km)				R\$/Km	7,31

REAJUSTE PREVISTO (%)					15.787,20
				R\$/Km	7,31

**Observar se algum item sofrer reequilíbrio, não incluir o mesmo no reajuste
Após reequilíbrio, sempre manter a planilha com os valores da última atualização**

Item 1 Transporte Escolar

Planilha de Composição de Custos Item 15 2º Distrito Bela Vista Interno

Quantitativos	
Mão-de-obra	Quantidade
1.1. Motorista	1
Convenção Coletiva 2021/2022 – Motorista	R\$ 2.453,65
Sindicato Trab Transp Rod Inter – RS003345/2021	6,50%
1.2. Monitor	R\$ 1.340,78
Total de mão-de-obra (postos de trabalho)	1
Veículos e Equipamentos	
	Quantidade
2.1. Veículo	1
Média de dias Letivos	20
Km Rodados ao dia	123
Total Km Rodados ao mês	2460

Fator de utilização (FU) 100,00%

1. Mão-de-obra

1.1. Motorista

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria (2)	mês	1	2.613,14	2.613,14	
Salário mínimo nacional (1)	mês	1	1.100,00		
Adicional Noturno	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	2,38	-	
Horas Extras (100%)	hora		23,76	-	
Horas Extras Noturnas (100%)	horas				

	trabalhadas				
	hora contabilizada	-	28,51	-	
Horas Extras (50%)	hora		17,82	-	
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria (2)	mês	1	1.340,78	1.340,78	
Soma				1.340,78	
Encargos Sociais	%	70,00	1.340,78	938,48	
Total por funcionário				2.279,26	
Total do Efetivo	homem	1	2.279,26	2.279,26	
			Fator de utilização	1,0000	2.279,26

1.3. Vale Transporte

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Vale Transporte	R\$	-	-		
Dias Trabalhados por mês	dia	20			
Coletor	vale	#REF!	-	-	
Operador	vale	-		-	
				Motorista	(156,79)
				Monitor	(80,45)

1.4. Vale-refeição (diário)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Operador	unidade	20	15,00	300,00	
Encarregado	unidade	-	13,55	-	
Valor de R\$ 24,50 desconto de 20%					300,00

1.5. Uniformes e EPIs

Calça	unidade	6	80,00	13,33	
Total do Efetivo	homem	1	26,67	26,67	
			Fator de	1,00	26,6

utilização 00 7

Custo Mensal Motorista (R\$/mês)		4.612,09
Custo Mensal Monitor (R\$/mês)		2.525,48
Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês)		7.137,56
Custo da mão-de-obra por Km (R\$/Km)	R\$/Km	2,90

2. Veículos

2.1. Veículo

3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade		Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição do chassis	unidade	1	77.924,00	77.924,00	
Vida útil do chassis	anos	15			
Idade do veículo	anos	15			
Depreciação do chassis	%	70,73	77.924,00	55.115,65	
Depreciação mensal veículos/máquinas	mês	180	55.115,65	306,20	
Custo de aquisição da Pá Carregadeira	unidade	1	-	-	
Vida útil do chassis	anos	16			
Idade do chassis	anos	16			
Depreciação do chassis	%	-	-	-	
Depreciação mensal do chassis	mês	192	-	-	
Total por veículo/máquina				306,20	
Total da frota	unidade	1	306,20	306,20	
Taxa de juros anual nominal	%	12,75			
Valor do veículo proposto (V0)	R\$	7.982,92			
Investimento médio total do chassis	R\$	7.982,92			
Remuneração mensal de capital do chassis	R\$		84,82	84,82	
Custo de aquisição da Pá Carregadeira	unidade	1	-	-	
Taxa de juros anual nominal	%	12,75			
Valor da Pá Carregadeira proposta (V0)	R\$				

		-			
Investimento médio total	R\$	-			
Remuneração mensal de capital da Pá Carregadeira	R\$			-	-
Total geral dos veículos	unidade	1	84,82	84,82	
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
			Fator de utilização	1,0000	291,67
				R\$/Km	0,12

3.1.4. Consumos óleo diesel

Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de óleo diesel / Quilômetro	Km/L	3,75	6,440		
Custo mensal com óleo diesel	R\$/Mês	2.460,00	656,000	4.224,64	
Custo total com consumo de óleo diesel					4.224,64
				R\$/Km	1,72

3.1.5. Manutenção/Consumos

Discriminação	Unidade	Quantidade	Troca Km	Custo unitário	Total (R\$)
Custo do Litro Lubrificante	R\$/L	12,00	10.000,00	42,00	123,98
Pneus		1,00	30.000,00	1.200,00	
	R\$/Km	6,00	1.200,00	48,00	288,00
Manutenção Mensal	R\$/Mês	1,00	2,50%	1.948,10	162,34
					574,33

3.1.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do jogo de pneus	unidade	0	6.000,00	-	
Número de recapagens por pneu	unidade	2			
Custo de recapagem	unidade	-	3.000,00	-	
Custo jg. compl. + 2 recap./ km rodado	km/jogo	10.000	-	-	
Recipiente térmico para água (5L)	unidade	0	50,00	-	
				-	

				-	
Benefícios e despesas indiretas	%	20,19	12.619,21	2.547,82	
					2.547,82

CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/mês)					2.547,82
CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/Km)				R\$/Km	1,04

PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/mês)					15.167,03
PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/Km)				R\$/Km	6,17

REAJUSTE PREVISTO (%)					15.167,03
				R\$/Km	6,17

**Observar se algum item sofrer reequilíbrio, não incluir o mesmo no reajuste
Após reequilíbrio, sempre manter a planilha com os valores da última atualização**

Item 1 Transporte Escolar

Planilha de Composição de Custos Item 16 3º Distrito Capão da Herança Interno - A

Quantitativos	
Mão-de-obra	Quantidade
1.1. Motorista	1
Convenção Coletiva 2021/2022 – Motorista	R\$ 2.453,65
Sindicato Trab Transp Rod Interm – RS003345/2021	6,50%
1.2. Monitor	R\$ 1.340,78
Total de mão-de-obra (postos de trabalho)	1
Veículos e Equipamentos	
	Quantidade
2.1. Veículo	1
Média de dias Letivos	20
Km Rodados ao dia	70
Total Km Rodados ao mês	1400

Fator de utilização (FU) 100,00%

1. Mão-de-obra

1.1. Motorista

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria (2)	mês	1	2.613,14	2.613,14	
Salário mínimo nacional (1)	mês	1	1.100,00		
Adicional Noturno	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	2,38	-	
Horas Extras (100%)	hora		23,76	-	
Horas Extras Noturnas (100%)	horas				

	trabalhadas				
	hora contabilizada	-	28,51	-	
Horas Extras (50%)	hora		17,82	-	
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria (2)	mês	1	1.340,78	1.340,78	
Soma				1.340,78	
Encargos Sociais	%	70,00	1.340,78	938,48	
Total por funcionário				2.279,26	
Total do Efetivo	homem	1	2.279,26	2.279,26	
			Fator de utilização	1,0000	2.279,26

1.3. Vale Transporte

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Vale Transporte	R\$	-	-		
Dias Trabalhados por mês	dia	20			
Coletor	vale	#REF!	-	-	
Operador	vale	-		-	
				Motorista	(156,79)
				Monitor	(80,45)

1.4. Vale-refeição (diário)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Operador	unidade	20	15,00	300,00	
Encarregado	unidade	-	13,55	-	
Valor de R\$ 24,50 desconto de 20%					300,00

1.5. Uniformes e EPIs

Calça	unidade	6	80,00	13,33	
Total do Efetivo	homem	1	26,67	26,67	
			Fator de	1,00	26,6

utilização 00 7

Custo Mensal Motorista (R\$/mês)		4.612,09
Custo Mensal Monitor (R\$/mês)		2.525,48
Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês)		7.137,56
Custo da mão-de-obra por Km (R\$/Km)	R\$/Km	5,10

2. Veículos

2.1. Veículo

3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade		Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição do chassis	unidade	1	77.924,00	77.924,00	
Vida útil do chassis	anos	15			
Idade do veículo	anos	15			
Depreciação do chassis	%	70,73	77.924,00	55.115,65	
Depreciação mensal veículos/máquinas	mês	180	55.115,65	306,20	
Custo de aquisição da Pá Carregadeira	unidade	1	-	-	
Vida útil do chassis	anos	16			
Idade do chassis	anos	16			
Depreciação do chassis	%	-	-	-	
Depreciação mensal do chassis	mês	192	-	-	
Total por veículo/máquina				306,20	
Total da frota	unidade	1	306,20	306,20	
Taxa de juros anual nominal	%	12,75			
Valor do veículo proposto (V0)	R\$	7.982,92			
Investimento médio total do chassis	R\$	7.982,92			
Remuneração mensal de capital do chassis	R\$		84,82	84,82	
Custo de aquisição da Pá Carregadeira	unidade	1	-	-	
Taxa de juros anual nominal	%	12,75			
Valor da Pá Carregadeira proposta (V0)	R\$				

		-			
Investimento médio total	R\$	-			
Remuneração mensal de capital da Pá Carregadeira	R\$			-	-
Total geral dos veículos	unidade	1	84,82	84,82	
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
			Fator de utilização	1,00	291,67
				00	
				R\$/Km	0,21

3.1.4. Consumos óleo diesel

Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de óleo diesel / Quilômetro	Km/L	4,00	6,440		
Custo mensal com óleo diesel	R\$/Mês	1.400,00	350,000	2.254,00	
Custo total com consumo de óleo diesel					2.254,00
				R\$/Km	1,61

3.1.5. Manutenção/Consumos

Discriminação	Unidade	Quantidade	Troca Km	Custo unitário	Total (R\$)
Custo do Litro Lubrificante	R\$/L	12,00	10.000,00	42,00	70,56
Pneus		1,00	30.000,00	1.200,00	
	R\$/Km	6,00	800,00	32,00	192,00
Manutenção Mensal	R\$/Mês	1,00	2,50%	1.948,10	162,34
					424,90

3.1.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do jogo de pneus	unidade	0	6.000,00	-	
Número de recapagens por pneu	unidade	2			
Custo de recapagem	unidade	-	3.000,00	-	
Custo jg. compl. + 2 recap./ km rodado	km/jogo	10.000	-	-	
Recipiente térmico para água (5L)	unidade	0	50,00	-	
				-	

				-	
Benefícios e despesas indiretas	%	20,19	10.499,15	2.119,78	
					2.119,78

CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/mês)					2.119,78
CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/Km)				R\$/Km	1,51

PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/mês)					12.618,93
PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/Km)				R\$/Km	9,01

REAJUSTE PREVISTO (%)					12.618,93
				R\$/Km	9,01

**Observar se algum item sofrer reequilíbrio, não incluir o mesmo no reajuste
 Após reequilíbrio, sempre manter a planilha com os valores da última atualização**

Item 1 Transporte Escolar

Planilha de Composição de Custos Item 17 3º Distrito Capão da Herança Interno - B

Quantitativos	
Mão-de-obra	Quantidade
1.1. Motorista	1
Convenção Coletiva 2021/2022 – Motorista	R\$ 2.453,65
Sindicato Trab Transp Rod Interm – RS003345/2021	6,50%
1.2. Monitor	R\$ 1.340,78
Total de mão-de-obra (postos de trabalho)	1
Veículos e Equipamentos	
	Quantidade
2.1. Veículo	1
Média de dias Letivos	20
Km Rodados ao dia	70
Total Km Rodados ao mês	1400

Fator de utilização (FU) 100,00%

1. Mão-de-obra

1.1. Motorista

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria (2)	mês	1	2.613,14	2.613,14	
Salário mínimo nacional (1)	mês	1	1.100,00		
Adicional Noturno	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	2,38	-	
Horas Extras (100%)	hora		23,76	-	
Horas Extras Noturnas (100%)	horas				

	trabalhadas				
	hora contabilizada	-	28,51	-	
Horas Extras (50%)	hora		17,82	-	
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria (2)	mês	1	1.340,78	1.340,78	
Soma				1.340,78	
Encargos Sociais	%	70,00	1.340,78	938,48	
Total por funcionário				2.279,26	
Total do Efetivo	homem	1	2.279,26	2.279,26	
			Fator de utilização	1,0000	2.279,26

1.3. Vale Transporte

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Vale Transporte	R\$	-	-		
Dias Trabalhados por mês	dia	20			
Coletor	vale	#REF!	-	-	
Operador	vale	-		-	
				Motorista	(156,79)
				Monitor	(80,45)

1.4. Vale-refeição (diário)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Operador	unidade	20	15,00	300,00	
Encarregado	unidade	-	13,55	-	
Valor de R\$ 24,50 desconto de 20%					300,00

1.5. Uniformes e EPIs

Calça	unidade	6	80,00	13,33	
Total do Efetivo	homem	1	26,67	26,67	
			Fator de	1,00	26,6

utilização 00 7

Custo Mensal Motorista (R\$/mês)		4.612,09
Custo Mensal Monitor (R\$/mês)		2.525,48
Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês)		7.137,56
Custo da mão-de-obra por Km (R\$/Km)	R\$/Km	5,10

2. Veículos

2.1. Veículo

3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade		Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição do chassis	unidade	1	77.924,00	77.924,00	
Vida útil do chassis	anos	15			
Idade do veículo	anos	15			
Depreciação do chassis	%	70,73	77.924,00	55.115,65	
Depreciação mensal veículos/máquinas	mês	180	55.115,65	306,20	
Custo de aquisição da Pá Carregadeira	unidade	1	-	-	
Vida útil do chassis	anos	16			
Idade do chassis	anos	16			
Depreciação do chassis	%	-	-	-	
Depreciação mensal do chassis	mês	192	-	-	
Total por veículo/máquina				306,20	
Total da frota	unidade	1	306,20	306,20	
Taxa de juros anual nominal	%	12,75			
Valor do veículo proposto (V0)	R\$	7.982,92			
Investimento médio total do chassis	R\$	7.982,92			
Remuneração mensal de capital do chassis	R\$		84,82	84,82	
Custo de aquisição da Pá Carregadeira	unidade	1	-	-	
Taxa de juros anual nominal	%	12,75			
Valor da Pá Carregadeira proposta (V0)	R\$				

		-			
Investimento médio total	R\$	-			
Remuneração mensal de capital da Pá Carregadeira	R\$			-	-
Total geral dos veículos	unidade	1	84,82	84,82	
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
			Fator de utilização	1,0000	291,67
				R\$/Km	0,21

3.1.4. Consumos óleo diesel

Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de óleo diesel / Quilômetro	Km/L	4,00	6,440		
Custo mensal com óleo diesel	R\$/Mês	1.400,00	350,000	2.254,00	
Custo total com consumo de óleo diesel					2.254,00
				R\$/Km	1,61

3.1.5. Manutenção/Consumos

Discriminação	Unidade	Quantidade	Troca Km	Custo unitário	Total (R\$)
Custo do Litro Lubrificante	R\$/L	12,00	10.000,00	42,00	70,56
Pneus		1,00	30.000,00	1.200,00	
	R\$/Km	6,00	800,00	32,00	192,00
Manutenção Mensal	R\$/Mês	1,00	2,50%	1.948,10	162,34
					424,90

3.1.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do jogo de pneus	unidade	0	6.000,00	-	
Número de recapagens por pneu	unidade	2			
Custo de recapagem	unidade	-	3.000,00	-	
Custo jg. compl. + 2 recap./ km rodado	km/jogo	10.000	-	-	
Recipiente térmico para água (5L)	unidade	0	50,00	-	
				-	

				-	
Benefícios e despesas indiretas	%	20,19	10.499,15	2.119,78	
					2.119,78
CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/mês)					2.119,78
CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/Km)				R\$/Km	1,5
					1
PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/mês)					12.618,93
PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/Km)				R\$/Km	9,01
REAJUSTE PREVISTO (%)					12.618,93
					R\$/Km
					9,01

**Observar se algum item sofrer reequilíbrio, não incluir o mesmo no reajuste
Após reequilíbrio, sempre manter a planilha com os valores da última atualização**

Item 1 Transporte Escolar

Planilha de Composição de Custos Item 18 3º Distrito Fazenda da Cerquinha

Quantitativos	
Mão-de-obra	Quantidade
1.1. Motorista	1
Convenção Coletiva 2021/2022 – Motorista	R\$ 2.453,65
Sindicato Trab Transp Rod Interm – RS003345/2021	6,50%
1.2. Monitor	R\$ 1.340,78
Total de mão-de-obra (postos de trabalho)	1
Veículos e Equipamentos	
Veículos e Equipamentos	Quantidade
2.1. Veículo	1
Média de dias Letivos	20
Km Rodados ao dia	59
Total Km Rodados ao mês	1180

Fator de utilização (FU) 100,00%

1. Mão-de-obra

1.1. Motorista

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria (2)	mês	1	2.613,14	2.613,14	
Salário mínimo nacional (1)	mês	1	1.100,00		
Adicional Noturno	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	2,38	-	
Horas Extras (100%)	hora		23,76	-	
Horas Extras Noturnas (100%)	horas				

	trabalhadas				
	hora contabilizada	-	28,51	-	
Horas Extras (50%)	hora		17,82	-	
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria (2)	mês	1	1.340,78	1.340,78	
Soma				1.340,78	
Encargos Sociais	%	70,00	1.340,78	938,48	
Total por funcionário				2.279,26	
Total do Efetivo	homem	1	2.279,26	2.279,26	
			Fator de utilização	1,0000	2.279,26

1.3. Vale Transporte

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Vale Transporte	R\$	-	-		
Dias Trabalhados por mês	dia	20			
Coletor	vale	#REF!	-	-	
Operador	vale	-		-	
				Motorista	(156,79)
				Monitor	(80,45)

1.4. Vale-refeição (diário)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Operador	unidade	20	15,00	300,00	
Encarregado	unidade	-	13,55	-	
Valor de R\$ 24,50 desconto de 20%					300,00

1.5. Uniformes e EPIs

Calça	unidade	6	80,00	13,33	
Total do Efetivo	homem	1	26,67	26,67	
			Fator de	1,00	26,67

utilização

Custo Mensal Motorista (R\$/mês)		4.612,09
Custo Mensal Monitor (R\$/mês)		2.525,48
Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês)		7.137,56
Custo da mão-de-obra por Km (R\$/Km)	R\$/Km	6,05

2. Veículos

2.1. Veículo

3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade		Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição do chassis	unidade	1	47.686,00	47.686,00	
Vida útil do chassis	anos	15			
Idade do veículo	anos	15			
Depreciação do chassis	%	70,73	47.686,00	33.728,31	
Depreciação mensal veículos/máquinas	mês	180	33.728,31	187,38	
Custo de aquisição da Pá Carregadeira	unidade	1	-	-	
Vida útil do chassis	anos	16			
Idade do chassis	anos	16			
Depreciação do chassis	%	-	-	-	
Depreciação mensal do chassis	mês	192	-	-	
Total por veículo/máquina				187,38	
Total da frota	unidade	1	187,38	187,38	
Taxa de juros anual nominal	%	12,75			
Valor do veículo proposto (V0)	R\$	4.885,19			
Investimento médio total do chassis	R\$	4.885,19			
Remuneração mensal de capital do chassis	R\$		51,91	51,91	
Custo de aquisição da Pá Carregadeira	unidade	1	-	-	
Taxa de juros anual nominal	%	12,75			
Valor da Pá Carregadeira proposta (V0)	R\$				

		-			
Investimento médio total	R\$	-			
Remuneração mensal de capital da Pá Carregadeira	R\$			-	-
Total geral dos veículos	unidade	1	51,91	51,91	
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
			Fator de utilização	1,00	291,67
				00	
				R\$/Km	0,25

3.1.4. Consumos óleo diesel

Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de óleo diesel / Quilômetro	Km/L	7,50	6,440		
Custo mensal com óleo diesel	R\$/Mês	1.180,00	157,333	1.013,23	
Custo total com consumo de óleo diesel					1.013,23
				R\$/Km	0,86

3.1.5. Manutenção/Consumos

Discriminação	Unidade	Quantidade	Troca Km	Custo unitário	Total (R\$)
Custo do Litro Lubrificante	R\$/L	12,00	10.000,00	42,00	59,47
Pneus		1,00	30.000,00	1.200,00	
	R\$/Km	4,00	800,00	32,00	128,00
Manutenção Mensal	R\$/Mês	1,00	2,50%	1.192,15	99,35
					286,82

3.1.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do jogo de pneus	unidade	0	6.000,00	-	
Número de recapagens por pneu	unidade	2			
Custo de recapagem	unidade	-	3.000,00	-	
Custo jg. compl. + 2 recap./ km rodado	km/jogo	10.000	-	-	
Recipiente térmico para água (5L)	unidade	0	50,00	-	
				-	

				-	
Benefícios e despesas indiretas	%	20,19	8.968,56	1.810,75	
					1.810,75

CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/mês)					1.810,75
CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/Km)				R\$/Km	1,53

PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/mês)					10.779,31
PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/Km)				R\$/Km	9,14

REAJUSTE PREVISTO (%)					10.779,31
				R\$/Km	9,14

**Observar se algum item sofrer reequilíbrio, não incluir o mesmo no reajuste
Após reequilíbrio, sempre manter a planilha com os valores da última atualização**

Item 1 Transporte Escolar

Planilha de Composição de Custos Item 19 4º Distrito Fazenda da Estrela - A

Quantitativos	
Mão-de-obra	Quantidade
1.1. Motorista	1
Convenção Coletiva 2021/2022 – Motorista	R\$ 2.453,65
Sindicato Trab Transp Rod Interm – RS003345/2021	6,50%
1.2. Monitor	R\$ 1.340,78
Total de mão-de-obra (postos de trabalho)	1
Veículos e Equipamentos	
	Quantidade
2.1. Veículo	1
Média de dias Letivos	20
Km Rodados ao dia	84
Total Km Rodados ao mês	1680

Fator de utilização (FU) 100,00%

1. Mão-de-obra

1.1. Motorista

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria (2)	mês	1	2.613,14	2.613,14	
Salário mínimo nacional (1)	mês	1	1.100,00		
Adicional Noturno	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	2,38	-	
Horas Extras (100%)	hora		23,76	-	
Horas Extras Noturnas (100%)	horas				

	trabalhadas				
	hora contabilizada	-	28,51	-	
Horas Extras (50%)	hora		17,82	-	
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria (2)	mês	1	1.340,78	1.340,78	
Soma				1.340,78	
Encargos Sociais	%	70,00	1.340,78	938,48	
Total por funcionário				2.279,26	
Total do Efetivo	homem	1	2.279,26	2.279,26	
			Fator de utilização	1,0000	2.279,26

1.3. Vale Transporte

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Vale Transporte	R\$	-	-		
Dias Trabalhados por mês	dia	20			
Coletor	vale	#REF!	-	-	
Operador	vale	-		-	
				Motorista	(156,79)
				Monitor	(80,45)

1.4. Vale-refeição (diário)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Operador	unidade	20	15,00	300,00	
Encarregado	unidade	-	13,55	-	
Valor de R\$ 24,50 desconto de 20%					300,00

1.5. Uniformes e EPIs

Calça	unidade	6	80,00	13,33	
Total do Efetivo	homem	1	26,67	26,67	
			Fator de	1,00	26,6

utilização 00 7

Custo Mensal Motorista (R\$/mês)		4.612,09
Custo Mensal Monitor (R\$/mês)		2.525,48
Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês)		7.137,56
Custo da mão-de-obra por Km (R\$/Km)	R\$/Km	4,25

2. Veículos

2.1. Veículo

3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade		Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição do chassis	unidade	1	47.686,00	47.686,00	
Vida útil do chassis	anos	15			
Idade do veículo	anos	15			
Depreciação do chassis	%	70,73	47.686,00	33.728,31	
Depreciação mensal veículos/máquinas	mês	180	33.728,31	187,38	
Custo de aquisição da Pá Carregadeira	unidade	1	-	-	
Vida útil do chassis	anos	16			
Idade do chassis	anos	16			
Depreciação do chassis	%	-	-	-	
Depreciação mensal do chassis	mês	192	-	-	
Total por veículo/máquina				187,38	
Total da frota	unidade	1	187,38	187,38	
Taxa de juros anual nominal	%	12,75			
Valor do veículo proposto (V0)	R\$	4.885,19			
Investimento médio total do chassis	R\$	4.885,19			
Remuneração mensal de capital do chassis	R\$		51,91	51,91	
Custo de aquisição da Pá Carregadeira	unidade	1	-	-	
Taxa de juros anual nominal	%	12,75			
Valor da Pá Carregadeira proposta (V0)	R\$				

		-			
Investimento médio total	R\$	-			
Remuneração mensal de capital da Pá Carregadeira	R\$			-	-
Total geral dos veículos	unidade	1	51,91	51,91	
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
			Fator de utilização	1,0000	291,67
				R\$/Km	0,17

3.1.4. Consumos óleo diesel

Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de óleo diesel / Quilômetro	Km/L	7,50	6,440		
Custo mensal com óleo diesel	R\$/Mês	1.680,00	224,000	1.442,56	
Custo total com consumo de óleo diesel					1.442,56
				R\$/Km	0,86

3.1.5. Manutenção/Consumos

Discriminação	Unidade	Quantidade	Troca Km	Custo unitário	Total (R\$)
Custo do Litro Lubrificante	R\$/L	12,00	10.000,00	42,00	84,67
Pneus		1,00	30.000,00	1.200,00	
	R\$/Km	4,00	800,00	32,00	128,00
Manutenção Mensal	R\$/Mês	1,00	2,50%	1.192,15	99,35
		0			312,02

3.1.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do jogo de pneus	unidade	0	6.000,00	-	
Número de recapagens por pneu	unidade	2			
Custo de recapagem	unidade	-	3.000,00	-	
Custo jg. compl. + 2 recap./ km rodado	km/jogo	10.000	-	-	
Recipiente térmico para água (5L)	unidade	0	50,00	-	

				-	
				-	
Benefícios e despesas indiretas	%	20,19	9.423,09	1.902,52	
					1.902,52

CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/mês)					1.902,52
CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/Km)				R\$/Km	1,13

PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/mês)					11.325,62
PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/Km)				R\$/Km	6,74

REAJUSTE PREVISTO (%)					11.325,62
				R\$/Km	6,74

**Observar se algum item sofrer reequilíbrio, não incluir o mesmo no reajuste
Após reequilíbrio, sempre manter a planilha com os valores da última atualização**

Item 1 Transporte Escolar

Planilha de Composição de Custos Item 20 4º Distrito Fazenda da Estrela - B

Quantitativos	
Mão-de-obra	Quantidade
1.1. Motorista	1
Convenção Coletiva 2021/2022 – Motorista	R\$ 2.453,65
Sindicato Trab Transp Rod Interm – RS003345/2021	6,50%
1.2. Monitor	R\$ 1.340,78
Total de mão-de-obra (postos de trabalho)	1
Veículos e Equipamentos	
	Quantidade
2.1. Veículo	1
Média de dias Letivos	20
Km Rodados ao dia	143
Total Km Rodados ao mês	2860

Fator de utilização (FU) 100,00%

1. Mão-de-obra

1.1. Motorista

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria (2)	mês	1	2.613,14	2.613,14	
Salário mínimo nacional (1)	mês	1	1.100,00		
Adicional Noturno	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	2,38	-	
Horas Extras (100%)	hora		23,76	-	
Horas Extras Noturnas (100%)	horas				

	trabalhadas				
	hora contabilizada	-	28,51	-	
Horas Extras (50%)	hora		17,82	-	
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria (2)	mês	1	1.340,78	1.340,78	
Soma				1.340,78	
Encargos Sociais	%	70,00	1.340,78	938,48	
Total por funcionário				2.279,26	
Total do Efetivo	homem	1	2.279,26	2.279,26	
			Fator de utilização	1,0000	2.279,26

1.3. Vale Transporte

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Vale Transporte	R\$	-	-		
Dias Trabalhados por mês	dia	20			
Coletor	vale	#REF!	-	-	
Operador	vale	-		-	
				Motorista	(156,79)
				Monitor	(80,45)

1.4. Vale-refeição (diário)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Operador	unidade	20	15,00	300,00	
Encarregado	unidade	-	13,55	-	
Valor de R\$ 24,50 desconto de 20%					300,00

1.5. Uniformes e EPIs

Calça	unidade	6	80,00	13,33	
Total do Efetivo	homem	1	26,67	26,67	
			Fator de	1,00	26,67

utilização

Custo Mensal Motorista (R\$/mês)		4.612,09
Custo Mensal Monitor (R\$/mês)		2.525,48
Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês)		7.137,56
Custo da mão-de-obra por Km (R\$/Km)	R\$/Km	2,50

2. Veículos

2.1. Veículo

3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade		Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição do chassis	unidade	1	47.686,00	47.686,00	
Vida útil do chassis	anos	15			
Idade do veículo	anos	15			
Depreciação do chassis	%	70,73	47.686,00	33.728,31	
Depreciação mensal veículos/máquinas	mês	180	33.728,31	187,38	
Custo de aquisição da Pá Carregadeira	unidade	1	-	-	
Vida útil do chassis	anos	16			
Idade do chassis	anos	16			
Depreciação do chassis	%	-	-	-	
Depreciação mensal do chassis	mês	192	-	-	
Total por veículo/máquina				187,38	
Total da frota	unidade	1	187,38	187,38	
Taxa de juros anual nominal	%	12,75			
Valor do veículo proposto (V0)	R\$	4.885,19			
Investimento médio total do chassis	R\$	4.885,19			
Remuneração mensal de capital do chassis	R\$		51,91	51,91	
Custo de aquisição da Pá Carregadeira	unidade	1	-	-	
Taxa de juros anual nominal	%	12,75			
Valor da Pá Carregadeira proposta (V0)	R\$				

		-			
Investimento médio total	R\$	-			
Remuneração mensal de capital da Pá Carregadeira	R\$			-	-
Total geral dos veículos	unidade	1	51,91	51,91	
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
			Fator de utilização	1,0000	291,67
				R\$/Km	0,10

3.1.4. Consumos óleo diesel

Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de óleo diesel / Quilômetro	Km/L	7,50	6,440		
Custo mensal com óleo diesel	R\$/Mês	2.860,00	381,333	2.455,79	
Custo total com consumo de óleo diesel					2.455,79
				R\$/Km	0,86

3.1.5. Manutenção/Consumos

Discriminação	Unidade	Quantidade	Troca Km	Custo unitário	Total (R\$)
Custo do Litro Lubrificante	R\$/L	12,00	10.000,00	42,00	144,14
Pneus		1,00	30.000,00	1.200,00	
	R\$/Km	4,00	800,00	32,00	128,00
Manutenção Mensal	R\$/Mês	1,00	2,50%	1.192,15	99,35
					371,49

3.1.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do jogo de pneus	unidade	0	6.000,00	-	
Número de recapagens por pneu	unidade	2			
Custo de recapagem	unidade	-	3.000,00	-	
Custo jg. compl. + 2 recap./ km rodado	km/jogo	10.000	-	-	
Recipiente térmico para água (5L)	unidade	0	50,00	-	
				-	

				-	
Benefícios e despesas indiretas	%	20,19	10.495,79	2.119,10	
					2.119,10

CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/mês)					2.119,10
CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/Km)				R\$/Km	0,74

PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/mês)					12.614,89
PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/Km)				R\$/Km	4,41

REAJUSTE PREVISTO (%)					12.614,89
				R\$/Km	4,41

**Observar se algum item sofrer reequilíbrio, não incluir o mesmo no reajuste
Após reequilíbrio, sempre manter a planilha com os valores da última atualização**

Item 1 Transporte Escolar

Planilha de Composição de Custos Item 21 4º Distrito Fazenda da Estrela - Mato Queimado

Quantitativos	
Mão-de-obra	Quantidade
1.1. Motorista	1
Convenção Coletiva 2021/2022 – Motorista	R\$ 2.453,65
Sindicato Trab Transp Rod Interm – RS003345/2021	6,50%
1.2. Monitor	R\$ 1.340,78
Total de mão-de-obra (postos de trabalho)	1
Veículos e Equipamentos	
	Quantidade
2.1. Veículo	1
Média de dias Letivos	20
Km Rodados ao dia	45
Total Km Rodados ao mês	900

Fator de utilização (FU) 100,00%

1. Mão-de-obra

1.1. Motorista

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria (2)	mês	1	2.613,14	2.613,14	
Salário mínimo nacional (1)	mês	1	1.100,00		
Adicional Noturno	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	2,38	-	
Horas Extras (100%)	hora		23,76	-	
Horas Extras Noturnas (100%)	horas				

	trabalhadas				
	hora contabilizada	-	28,51	-	
Horas Extras (50%)	hora		17,82	-	
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria (2)	mês	1	1.340,78	1.340,78	
Soma				1.340,78	
Encargos Sociais	%	70,00	1.340,78	938,48	
Total por funcionário				2.279,26	
Total do Efetivo	homem	1	2.279,26	2.279,26	
			Fator de utilização	1,0000	2.279,26

1.3. Vale Transporte

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Vale Transporte	R\$	-	-		
Dias Trabalhados por mês	dia	20			
Coletor	vale	#REF!	-	-	
Operador	vale	-		-	
				Motorista	(156,79)
				Monitor	(80,45)

1.4. Vale-refeição (diário)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Operador	unidade	20	15,00	300,00	
Encarregado	unidade	-	13,55	-	
Valor de R\$ 24,50 desconto de 20%					300,00

1.5. Uniformes e EPIs

Calça	unidade	6	80,00	13,33	
Total do Efetivo	homem	1	26,67	26,67	
			Fator de	1,00	26,67

utilização

Custo Mensal Motorista (R\$/mês)		4.612,09
Custo Mensal Monitor (R\$/mês)		2.525,48
Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês)		7.137,56
Custo da mão-de-obra por Km (R\$/Km)	R\$/Km	7,93

2. Veículos

2.1. Veículo

3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade		Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição do chassis	unidade	1	47.686,00	47.686,00	
Vida útil do chassis	anos	15			
Idade do veículo	anos	15			
Depreciação do chassis	%	70,73	47.686,00	33.728,31	
Depreciação mensal veículos/máquinas	mês	180	33.728,31	187,38	
Custo de aquisição da Pá Carregadeira	unidade	1	-	-	
Vida útil do chassis	anos	16			
Idade do chassis	anos	16			
Depreciação do chassis	%	-	-	-	
Depreciação mensal do chassis	mês	192	-	-	
Total por veículo/máquina				187,38	
Total da frota	unidade	1	187,38	187,38	
Taxa de juros anual nominal	%	12,75			
Valor do veículo proposto (V0)	R\$	4.885,19			
Investimento médio total do chassis	R\$	4.885,19			
Remuneração mensal de capital do chassis	R\$		51,91	51,91	
Custo de aquisição da Pá Carregadeira	unidade	1	-	-	
Taxa de juros anual nominal	%	12,75			
Valor da Pá Carregadeira proposta (V0)	R\$				

		-			
Investimento médio total	R\$	-			
Remuneração mensal de capital da Pá Carregadeira	R\$			-	-
Total geral dos veículos	unidade	1	51,91	51,91	
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
			Fator de utilização	1,0000	291,67
				R\$/Km	0,32

3.1.4. Consumos óleo diesel

Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de óleo diesel / Quilômetro	Km/L	7,50	6,440		
Custo mensal com óleo diesel	R\$/Mês	900,00	120,000	772,80	
Custo total com consumo de óleo diesel					772,80
				R\$/Km	0,86

3.1.5. Manutenção/Consumos

Discriminação	Unidade	Quantidade	Troca Km	Custo unitário	Total (R\$)
Custo do Litro Lubrificante	R\$/L	12,00	10.000,00	42,00	45,36
Pneus		1,00	30.000,00	1.200,00	
	R\$/Km	4,00	800,00	32,00	128,00
Manutenção Mensal	R\$/Mês	1,00	2,50%	1.192,15	99,35
					272,71

3.1.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do jogo de pneus	unidade	0	6.000,00	-	
Número de recapagens por pneu	unidade	2			
Custo de recapagem	unidade	-	3.000,00	-	
Custo jg. compl. + 2 recap./ km rodado	km/jogo	10.000	-	-	
Recipiente térmico para água (5L)	unidade	0	50,00	-	
				-	

				-	
Benefícios e despesas indiretas	%	20,19	8.714,02	1.759,36	
					1.759,36

CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/mês)					1.759,36
CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/Km)				R\$/Km	1,95

PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/mês)					10.473,38
PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/Km)				R\$/Km	11,64

REAJUSTE PREVISTO (%)					10.473,38
				R\$/Km	11,64

**Observar se algum item sofrer reequilíbrio, não incluir o mesmo no reajuste
Após reequilíbrio, sempre manter a planilha com os valores da última atualização**

Item 1 Transporte Escolar

Planilha de Composição de Custos Item 22 4º Distrito Fazenda da Estrela Interno

Quantitativos	
Mão-de-obra	Quantidade
1.1. Motorista	1
Convenção Coletiva 2021/2022 – Motorista	R\$ 2.453,65
Sindicato Trab Transp Rod Inter – RS003345/2021	6,50%
1.2. Monitor	R\$ 1.340,78
Total de mão-de-obra (postos de trabalho)	1
Veículos e Equipamentos	
	Quantidade
2.1. Veículo	1
Média de dias Letivos	20
Km Rodados ao dia	73
Total Km Rodados ao mês	1460

Fator de utilização (FU) 100,00%

1. Mão-de-obra

1.1. Motorista

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria (2)	mês	1	2.613,14	2.613,14	
Salário mínimo nacional (1)	mês	1	1.100,00		
Adicional Noturno	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	2,38	-	
Horas Extras (100%)	hora		23,76	-	
Horas Extras Noturnas (100%)	horas				

	trabalhadas				
	hora contabilizada	-	28,51	-	
Horas Extras (50%)	hora		17,82	-	
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria (2)	mês	1	1.340,78	1.340,78	
Soma				1.340,78	
Encargos Sociais	%	70,00	1.340,78	938,48	
Total por funcionário				2.279,26	
Total do Efetivo	homem	1	2.279,26	2.279,26	
			Fator de utilização	1,0000	2.279,26

1.3. Vale Transporte

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Vale Transporte	R\$	-	-		
Dias Trabalhados por mês	dia	20			
Coletor	vale	#REF!	-	-	
Operador	vale	-		-	
				Motorista	(156,79)
				Monitor	(80,45)

1.4. Vale-refeição (diário)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Operador	unidade	20	15,00	300,00	
Encarregado	unidade	-	13,55	-	
Valor de R\$ 24,50 desconto de 20%					300,00

1.5. Uniformes e EPIs

Calça	unidade	6	80,00	13,33	
Total do Efetivo	homem	1	26,67	26,67	
			Fator de	1,00	26,67

utilização

Custo Mensal Motorista (R\$/mês)		4.612,09
Custo Mensal Monitor (R\$/mês)		2.525,48
Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês)		7.137,56
Custo da mão-de-obra por Km (R\$/Km)	R\$/Km	4,89

2. Veículos

2.1. Veículo

3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade		Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição do chassis	unidade	1	47.686,00	47.686,00	
Vida útil do chassis	anos	15			
Idade do veículo	anos	15			
Depreciação do chassis	%	70,73	47.686,00	33.728,31	
Depreciação mensal veículos/máquinas	mês	180	33.728,31	187,38	
Custo de aquisição da Pá Carregadeira	unidade	1	-	-	
Vida útil do chassis	anos	16			
Idade do chassis	anos	16			
Depreciação do chassis	%	-	-	-	
Depreciação mensal do chassis	mês	192	-	-	
Total por veículo/máquina				187,38	
Total da frota	unidade	1	187,38	187,38	
Taxa de juros anual nominal	%	12,75			
Valor do veículo proposto (V0)	R\$	4.885,19			
Investimento médio total do chassis	R\$	4.885,19			
Remuneração mensal de capital do chassis	R\$		51,91	51,91	
Custo de aquisição da Pá Carregadeira	unidade	1	-	-	
Taxa de juros anual nominal	%	12,75			
Valor da Pá Carregadeira proposta (V0)	R\$				

		-			
Investimento médio total	R\$	-			
Remuneração mensal de capital da Pá Carregadeira	R\$			-	-
Total geral dos veículos	unidade	1	51,91	51,91	
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
			Fator de utilização	1,0000	291,67
				R\$/Km	0,20

3.1.4. Consumos óleo diesel

Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de óleo diesel / Quilômetro	Km/L	7,50	6,440		
Custo mensal com óleo diesel	R\$/Mês	1.460,00	194,667	1.253,65	
Custo total com consumo de óleo diesel					1.253,65
				R\$/Km	0,86

3.1.5. Manutenção/Consumos

Discriminação	Unidade	Quantidade	Troca Km	Custo unitário	Total (R\$)
Custo do Litro Lubrificante	R\$/L	12,00	10.000,00	42,00	73,58
Pneus		1,00	30.000,00	1.200,00	
	R\$/Km	4,00	800,00	32,00	128,00
Manutenção Mensal	R\$/Mês	1,00	2,50%	1.192,15	99,35
					300,93

3.1.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do jogo de pneus	unidade	0	6.000,00	-	
Número de recapagens por pneu	unidade	2			
Custo de recapagem	unidade	-	3.000,00	-	
Custo jg. compl. + 2 recap./ km rodado	km/jogo	10.000	-	-	
Recipiente térmico para água (5L)	unidade	0	50,00	-	
				-	

				-	
Benefícios e despesas indiretas	%	20,19	9.223,10	1.862,14	
					1.862,14

CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/mês)					1.862,14
CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/Km)				R\$/Km	1,28

PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/mês)					11.085,24
PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/Km)				R\$/Km	7,59

REAJUSTE PREVISTO (%)					11.085,24
				R\$/Km	7,59

**Observar se algum item sofrer reequilíbrio, não incluir o mesmo no reajuste
Após reequilíbrio, sempre manter a planilha com os valores da última atualização**

Item 1 Transporte Escolar

Planilha de Composição de Custos Item 23 4º Distrito Fazenda da Estrela - Assentamento

Quantitativos	
Mão-de-obra	Quantidade
1.1. Motorista	1
Convenção Coletiva 2021/2022 – Motorista	R\$ 2.453,65
Sindicato Trab Transp Rod Interm – RS003345/2021	6,50%
1.2. Monitor	R\$ 1.340,78
Total de mão-de-obra (postos de trabalho)	1
Veículos e Equipamentos	
	Quantidade
2.1. Veículo	1
Média de dias Letivos	20
Km Rodados ao dia	81
Total Km Rodados ao mês	1620

Fator de utilização (FU) 100,00%

1. Mão-de-obra

1.1. Motorista

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria (2)	mês	1	2.613,14	2.613,14	
Salário mínimo nacional (1)	mês	1	1.100,00		
Adicional Noturno	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	2,38	-	
Horas Extras (100%)	hora		23,76	-	
Horas Extras Noturnas (100%)	horas				

	trabalhadas				
	hora contabilizada	-	28,51	-	
Horas Extras (50%)	hora		17,82	-	
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria (2)	mês	1	1.340,78	1.340,78	
Soma				1.340,78	
Encargos Sociais	%	70,00	1.340,78	938,48	
Total por funcionário				2.279,26	
Total do Efetivo	homem	1	2.279,26	2.279,26	
			Fator de utilização	1,0000	2.279,26

1.3. Vale Transporte

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Vale Transporte	R\$	-	-		
Dias Trabalhados por mês	dia	20			
Coletor	vale	#REF!	-	-	
Operador	vale	-		-	
				Motorista	(156,79)
				Monitor	(80,45)

1.4. Vale-refeição (diário)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Operador	unidade	20	15,00	300,00	
Encarregado	unidade	-	13,55	-	
Valor de R\$ 24,50 desconto de 20%					300,00

1.5. Uniformes e EPIs

Calça	unidade	6	80,00	13,33	
Total do Efetivo	homem	1	26,67	26,67	
			Fator de	1,00	26,67

utilização

Custo Mensal Motorista (R\$/mês)		4.612,09
Custo Mensal Monitor (R\$/mês)		2.525,48
Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês)		7.137,56
Custo da mão-de-obra por Km (R\$/Km)	R\$/Km	4,41

2. Veículos

2.1. Veículo

3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade		Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição do chassis	unidade	1	77.924,00	77.924,00	
Vida útil do chassis	anos	15			
Idade do veículo	anos	15			
Depreciação do chassis	%	70,73	77.924,00	55.115,65	
Depreciação mensal veículos/máquinas	mês	180	55.115,65	306,20	
Custo de aquisição da Pá Carregadeira	unidade	1	-	-	
Vida útil do chassis	anos	16			
Idade do chassis	anos	16			
Depreciação do chassis	%	-	-	-	
Depreciação mensal do chassis	mês	192	-	-	
Total por veículo/máquina				306,20	
Total da frota	unidade	1	306,20	306,20	
Taxa de juros anual nominal	%	12,75			
Valor do veículo proposto (V0)	R\$	7.982,92			
Investimento médio total do chassis	R\$	7.982,92			
Remuneração mensal de capital do chassis	R\$		84,82	84,82	
Custo de aquisição da Pá Carregadeira	unidade	1	-	-	
Taxa de juros anual nominal	%	12,75			
Valor da Pá Carregadeira proposta (V0)	R\$				

		-			
Investimento médio total	R\$	-			
Remuneração mensal de capital da Pá Carregadeira	R\$			-	-
Total geral dos veículos	unidade	1	84,82	84,82	
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
			Fator de utilização	1,0000	291,67
				R\$/Km	0,18

3.1.4. Consumos óleo diesel

Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de óleo diesel / Quilômetro	Km/L	4,50	6,440		
Custo mensal com óleo diesel	R\$/Mês	1.620,00	360,000	2.318,40	
Custo total com consumo de óleo diesel					2.318,40
				R\$/Km	1,43

3.1.5. Manutenção/Consumos

Discriminação	Unidade	Quantidade	Troca Km	Custo unitário	Total (R\$)
Custo do Litro Lubrificante	R\$/L	12,00	10.000,00	42,00	81,65
Pneus		1,00	30.000,00	1.200,00	
	R\$/Km	6,00	800,00	32,00	192,00
Manutenção Mensal	R\$/Mês	1,00	2,50%	1.948,10	162,34
					435,99

3.1.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do jogo de pneus	unidade	0	6.000,00	-	
Número de recapagens por pneu	unidade	2			
Custo de recapagem	unidade	-	3.000,00	-	
Custo jg. compl. + 2 recap./ km rodado	km/jogo	10.000	-	-	
Recipiente térmico para água (5L)	unidade	0	50,00	-	
				-	

				-	
Benefícios e despesas indiretas	%	20,19	10.574,64	2.135,02	
					2.135,02

CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/mês)					2.135,02
CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/Km)				R\$/Km	1,32

PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/mês)					12.709,66
PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/Km)				R\$/Km	7,85

REAJUSTE PREVISTO (%)					12.709,66
				R\$/Km	7,85

**Observar se algum item sofrer reequilíbrio, não incluir o mesmo no reajuste
Após reequilíbrio, sempre manter a planilha com os valores da última atualização**

Item 1 Transporte Escolar

Planilha de Composição de Custos Item 24 4º Distrito Fazenda da Estrela - Santa Terezinha

Quantitativos	
Mão-de-obra	Quantidade
1.1. Motorista	1
Convenção Coletiva 2021/2022 – Motorista	R\$ 2.453,65
Sindicato Trab Transp Rod Interm – RS003345/2021	6,50%
1.2. Monitor	R\$ 1.340,78
Total de mão-de-obra (postos de trabalho)	1
Veículos e Equipamentos	
	Quantidade
2.1. Veículo	1
Média de dias Letivos	20
Km Rodados ao dia	56
Total Km Rodados ao mês	1120

Fator de utilização (FU) 100,00%

1. Mão-de-obra

1.1. Motorista

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria (2)	mês	1	2.613,14	2.613,14	
Salário mínimo nacional (1)	mês	1	1.100,00		
Adicional Noturno	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	2,38	-	
Horas Extras (100%)	hora		23,76	-	
Horas Extras Noturnas (100%)	horas				

	trabalhadas				
	hora contabilizada	-	28,51	-	
Horas Extras (50%)	hora		17,82	-	
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria (2)	mês	1	1.340,78	1.340,78	
Soma				1.340,78	
Encargos Sociais	%	70,00	1.340,78	938,48	
Total por funcionário				2.279,26	
Total do Efetivo	homem	1	2.279,26	2.279,26	
			Fator de utilização	1,0000	2.279,26

1.3. Vale Transporte

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Vale Transporte	R\$	-	-		
Dias Trabalhados por mês	dia	20			
Coletor	vale	#REF!	-	-	
Operador	vale	-		-	
				Motorista	(156,79)
				Monitor	(80,45)

1.4. Vale-refeição (diário)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Operador	unidade	20	15,00	300,00	
Encarregado	unidade	-	13,55	-	
Valor de R\$ 24,50 desconto de 20%					300,00

1.5. Uniformes e EPIs

Calça	unidade	6	80,00	13,33	
Total do Efetivo	homem	1	26,67	26,67	
			Fator de	1,00	26,67

utilização

Custo Mensal Motorista (R\$/mês)		4.612,09
Custo Mensal Monitor (R\$/mês)		2.525,48
Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês)		7.137,56
Custo da mão-de-obra por Km (R\$/Km)	R\$/Km	6,37

2. Veículos

2.1. Veículo

3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade		Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição do chassis	unidade	1	47.686,00	47.686,00	
Vida útil do chassis	anos	15			
Idade do veículo	anos	15			
Depreciação do chassis	%	70,73	47.686,00	33.728,31	
Depreciação mensal veículos/máquinas	mês	180	33.728,31	187,38	
Custo de aquisição da Pá Carregadeira	unidade	1	-	-	
Vida útil do chassis	anos	16			
Idade do chassis	anos	16			
Depreciação do chassis	%	-	-	-	
Depreciação mensal do chassis	mês	192	-	-	
Total por veículo/máquina				187,38	
Total da frota	unidade	1	187,38	187,38	
Taxa de juros anual nominal	%	12,75			
Valor do veículo proposto (V0)	R\$	4.885,19			
Investimento médio total do chassis	R\$	4.885,19			
Remuneração mensal de capital do chassis	R\$		51,91	51,91	
Custo de aquisição da Pá Carregadeira	unidade	1	-	-	
Taxa de juros anual nominal	%	12,75			
Valor da Pá Carregadeira proposta (V0)	R\$				

		-			
Investimento médio total	R\$	-			
Remuneração mensal de capital da Pá Carregadeira	R\$			-	-
Total geral dos veículos	unidade	1	51,91	51,91	
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
			Fator de utilização	1,0000	291,67
				R\$/Km	0,26

3.1.4. Consumos óleo diesel

Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de óleo diesel / Quilômetro	Km/L	7,00	6,440		
Custo mensal com óleo diesel	R\$/Mês	1.120,00	160,000	1.030,40	
Custo total com consumo de óleo diesel					1.030,40
				R\$/Km	0,92

3.1.5. Manutenção/Consumos

Discriminação	Unidade	Quantidade	Troca Km	Custo unitário	Total (R\$)
Custo do Litro Lubrificante	R\$/L	12,00	10.000,00	42,00	56,45
Pneus		1,00	30.000,00	1.200,00	
	R\$/Km	4,00	800,00	32,00	128,00
Manutenção Mensal	R\$/Mês	1,00	2,50%	1.192,15	99,35
					283,79

3.1.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do jogo de pneus	unidade	0	6.000,00	-	
Número de recapagens por pneu	unidade	2			
Custo de recapagem	unidade	-	3.000,00	-	
Custo jg. compl. + 2 recap./ km rodado	km/jogo	10.000	-	-	
Recipiente térmico para água (5L)	unidade	0	50,00	-	
				-	

				-	
Benefícios e despesas indiretas	%	20,19	8.982,71	1.813,61	
					1.813,61

CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/mês)					1.813,61
CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/Km)				R\$/Km	1,62

PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/mês)					10.796,32
PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/Km)				R\$/Km	9,64

REAJUSTE PREVISTO (%)					10.796,32
				R\$/Km	9,64

**Observar se algum item sofrer reequilíbrio, não incluir o mesmo no reajuste
Após reequilíbrio, sempre manter a planilha com os valores da última atualização**

Item 1 Transporte Escolar

Planilha de Composição de Custos Item 25 5º Distrito Refugiado Interno - Raia Gaúcha

Quantitativos	
Mão-de-obra	Quantidade
1.1. Motorista	1
Convenção Coletiva 2021/2022 – Motorista	R\$ 2.453,65
Sindicato Trab Transp Rod Inter – RS003345/2021	6,50%
1.2. Monitor	R\$ 1.340,78
Total de mão-de-obra (postos de trabalho)	1
Veículos e Equipamentos	
	Quantidade
2.1. Veículo	1
Média de dias Letivos	20
Km Rodados ao dia	82
Total Km Rodados ao mês	1640

Fator de utilização (FU) 100,00%

1. Mão-de-obra

1.1. Motorista

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria (2)	mês	1	2.613,14	2.613,14	
Salário mínimo nacional (1)	mês	1	1.100,00		
Adicional Noturno	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	2,38	-	
Horas Extras (100%)	hora		23,76	-	
Horas Extras Noturnas (100%)	horas				

	trabalhadas				
	hora contabilizada	-	28,51	-	
Horas Extras (50%)	hora		17,82	-	
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria (2)	mês	1	1.340,78	1.340,78	
Soma				1.340,78	
Encargos Sociais	%	70,00	1.340,78	938,48	
Total por funcionário				2.279,26	
Total do Efetivo	homem	1	2.279,26	2.279,26	
			Fator de utilização	1,0000	2.279,26

1.3. Vale Transporte

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Vale Transporte	R\$	-	-		
Dias Trabalhados por mês	dia	20			
Coletor	vale	#REF!	-	-	
Operador	vale	-		-	
				Motorista	(156,79)
				Monitor	(80,45)

1.4. Vale-refeição (diário)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Operador	unidade	20	15,00	300,00	
Encarregado	unidade	-	13,55	-	
Valor de R\$ 24,50 desconto de 20%					300,00

1.5. Uniformes e EPIs

Calça	unidade	6	80,00	13,33	
Total do Efetivo	homem	1	26,67	26,67	
			Fator de	1,00	26,67

utilização

Custo Mensal Motorista (R\$/mês)		4.612,09
Custo Mensal Monitor (R\$/mês)		2.525,48
Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês)		7.137,56
Custo da mão-de-obra por Km (R\$/Km)	R\$/Km	4,35

2. Veículos

2.1. Veículo

3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade		Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição do chassis	unidade	1	77.924,00	77.924,00	
Vida útil do chassis	anos	15			
Idade do veículo	anos	15			
Depreciação do chassis	%	70,73	77.924,00	55.115,65	
Depreciação mensal veículos/máquinas	mês	180	55.115,65	306,20	
Custo de aquisição da Pá Carregadeira	unidade	1	-	-	
Vida útil do chassis	anos	16			
Idade do chassis	anos	16			
Depreciação do chassis	%	-	-	-	
Depreciação mensal do chassis	mês	192	-	-	
Total por veículo/máquina				306,20	
Total da frota	unidade	1	306,20	306,20	
Taxa de juros anual nominal	%	12,75			
Valor do veículo proposto (V0)	R\$	7.982,92			
Investimento médio total do chassis	R\$	7.982,92			
Remuneração mensal de capital do chassis	R\$		84,82	84,82	
Custo de aquisição da Pá Carregadeira	unidade	1	-	-	
Taxa de juros anual nominal	%	12,75			
Valor da Pá Carregadeira proposta (V0)	R\$				

		-			
Investimento médio total	R\$	-			
Remuneração mensal de capital da Pá Carregadeira	R\$			-	-
Total geral dos veículos	unidade	1	84,82	84,82	
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
			Fator de utilização	1,0000	291,67
				R\$/Km	0,18

3.1.4. Consumos óleo diesel

Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de óleo diesel / Quilômetro	Km/L	4,00	6,440		
Custo mensal com óleo diesel	R\$/Mês	1.640,00	410,000	2.640,40	
Custo total com consumo de óleo diesel					2.640,40
				R\$/Km	1,61

3.1.5. Manutenção/Consumos

Discriminação	Unidade	Quantidade	Troca Km	Custo unitário	Total (R\$)
Custo do Litro Lubrificante	R\$/L	12,00	10.000,00	42,00	82,66
Pneus		1,00	30.000,00	1.200,00	
	R\$/Km	6,00	800,00	32,00	192,00
Manutenção Mensal	R\$/Mês	1,00	2,50%	1.948,10	162,34
					437,00

3.1.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do jogo de pneus	unidade	0	6.000,00	-	
Número de recapagens por pneu	unidade	2			
Custo de recapagem	unidade	-	3.000,00	-	
Custo jg. compl. + 2 recap./ km rodado	km/jogo	10.000	-	-	
Recipiente térmico para água (5L)	unidade	0	50,00	-	
				-	

				-	
Benefícios e despesas indiretas	%	20,19	10.897,65	2.200,23	
					2.200,23

CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/mês)					2.200,23
CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/Km)				R\$/Km	1,34

PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/mês)					13.097,88
PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/Km)				R\$/Km	7,99

REAJUSTE PREVISTO (%)					13.097,88
				R\$/Km	7,99

**Observar se algum item sofrer reequilíbrio, não incluir o mesmo no reajuste
Após reequilíbrio, sempre manter a planilha com os valores da última atualização**

Item 1 Transporte Escolar

Planilha de Composição de Custos Item 26 5º Distrito Refugiado Interno - Santa Luzia

Quantitativos	
Mão-de-obra	Quantidade
1.1. Motorista	1
Convenção Coletiva 2021/2022 – Motorista	R\$ 2.453,65
Sindicato Trab Transp Rod Interm – RS003345/2021	6,50%
1.2. Monitor	R\$ 1.340,78
Total de mão-de-obra (postos de trabalho)	1
Veículos e Equipamentos	
	Quantidade
2.1. Veículo	1
Média de dias Letivos	20
Km Rodados ao dia	53
Total Km Rodados ao mês	1060

Fator de utilização (FU) 100,00%

1. Mão-de-obra

1.1. Motorista

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria (2)	mês	1	2.613,14	2.613,14	
Salário mínimo nacional (1)	mês	1	1.100,00		
Adicional Noturno	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	2,38	-	
Horas Extras (100%)	hora		23,76	-	
Horas Extras Noturnas (100%)	horas				

	trabalhadas				
	hora contabilizada	-	28,51	-	
Horas Extras (50%)	hora		17,82	-	
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria (2)	mês	1	1.340,78	1.340,78	
Soma				1.340,78	
Encargos Sociais	%	70,00	1.340,78	938,48	
Total por funcionário				2.279,26	
Total do Efetivo	homem	1	2.279,26	2.279,26	
			Fator de utilização	1,0000	2.279,26

1.3. Vale Transporte

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Vale Transporte	R\$	-	-		
Dias Trabalhados por mês	dia	20			
Coletor	vale	#REF!	-	-	
Operador	vale	-		-	
				Motorista	(156,79)
				Monitor	(80,45)

1.4. Vale-refeição (diário)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Operador	unidade	20	15,00	300,00	
Encarregado	unidade	-	13,55	-	
Valor de R\$ 24,50 desconto de 20%					300,00

1.5. Uniformes e EPIs

Calça	unidade	6	80,00	13,33	
Total do Efetivo	homem	1	26,67	26,67	
			Fator de	1,00	26,67

utilização

Custo Mensal Motorista (R\$/mês)		4.612,09
Custo Mensal Monitor (R\$/mês)		2.525,48
Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês)		7.137,56
Custo da mão-de-obra por Km (R\$/Km)	R\$/Km	6,73

2. Veículos

2.1. Veículo

3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade		Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição do chassis	unidade	1	77.924,00	77.924,00	
Vida útil do chassis	anos	15			
Idade do veículo	anos	15			
Depreciação do chassis	%	70,73	77.924,00	55.115,65	
Depreciação mensal veículos/máquinas	mês	180	55.115,65	306,20	
Custo de aquisição da Pá Carregadeira	unidade	1	-	-	
Vida útil do chassis	anos	16			
Idade do chassis	anos	16			
Depreciação do chassis	%	-	-	-	
Depreciação mensal do chassis	mês	192	-	-	
Total por veículo/máquina				306,20	
Total da frota	unidade	1	306,20	306,20	
Taxa de juros anual nominal	%	12,75			
Valor do veículo proposto (V0)	R\$	7.982,92			
Investimento médio total do chassis	R\$	7.982,92			
Remuneração mensal de capital do chassis	R\$		84,82	84,82	
Custo de aquisição da Pá Carregadeira	unidade	1	-	-	
Taxa de juros anual nominal	%	12,75			
Valor da Pá Carregadeira proposta (V0)	R\$				

		-			
Investimento médio total	R\$	-			
Remuneração mensal de capital da Pá Carregadeira	R\$			-	-
Total geral dos veículos	unidade	1	84,82	84,82	
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
			Fator de utilização	1,0000	291,67
				R\$/Km	0,28

3.1.4. Consumos óleo diesel

Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de óleo diesel / Quilômetro	Km/L	4,00	6,440		
Custo mensal com óleo diesel	R\$/Mês	1.060,00	265,000	1.706,60	
Custo total com consumo de óleo diesel					1.706,60
				R\$/Km	1,61

3.1.5. Manutenção/Consumos

Discriminação	Unidade	Quantidade	Troca Km	Custo unitário	Total (R\$)
Custo do Litro Lubrificante	R\$/L	12,00	10.000,00	42,00	53,42
Pneus		1,00	30.000,00	1.200,00	
	R\$/Km	6,00	800,00	32,00	192,00
Manutenção Mensal	R\$/Mês	1,00	2,50%	1.948,10	162,34
					407,77

3.1.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do jogo de pneus	unidade	0	6.000,00	-	
Número de recapagens por pneu	unidade	2			
Custo de recapagem	unidade	-	3.000,00	-	
Custo jg. compl. + 2 recap./ km rodado	km/jogo	10.000	-	-	
Recipiente térmico para água (5L)	unidade	0	50,00	-	
				-	

				-	
Benefícios e despesas indiretas	%	20,19	9.934,61	2.005,80	
					2.005,80

CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/mês)					2.005,80
CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/Km)				R\$/Km	1,89

PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/mês)					11.940,41
PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/Km)				R\$/Km	11,26

REAJUSTE PREVISTO (%)					11.940,41
				R\$/Km	11,26

**Observar se algum item sofrer reequilíbrio, não incluir o mesmo no reajuste
Após reequilíbrio, sempre manter a planilha com os valores da última atualização**

Item 1 Transporte Escolar

Planilha de Composição de Custos Item 27 5º Distrito ReFugiado Externo - A

Quantitativos	
Mão-de-obra	Quantidade
1.1. Motorista	1
Convenção Coletiva 2021/2022 – Motorista	R\$ 2.453,65
Sindicato Trab Transp Rod Interm – RS003345/2021	6,50%
1.2. Monitor	R\$ 1.340,78
Total de mão-de-obra (postos de trabalho)	1
Veículos e Equipamentos	
	Quantidade
2.1. Veículo	1
Média de dias Letivos	20
Km Rodados ao dia	76
Total Km Rodados ao mês	1520

Fator de utilização (FU)	100,00%
---------------------------------	----------------

1. Mão-de-obra

1.1. Motorista

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria (2)	mês	1	2.613,14	2.613,14	
Salário mínimo nacional (1)	mês	1	1.100,00		
Adicional Noturno	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	2,38	-	
Horas Extras (100%)	hora		23,76	-	
Horas Extras Noturnas (100%)	horas				

	trabalhadas				
	hora contabilizada	-	28,51	-	
Horas Extras (50%)	hora		17,82	-	
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria (2)	mês	1	1.340,78	1.340,78	
Soma				1.340,78	
Encargos Sociais	%	70,00	1.340,78	938,48	
Total por funcionário				2.279,26	
Total do Efetivo	homem	1	2.279,26	2.279,26	
			Fator de utilização	1,0000	2.279,26

1.3. Vale Transporte

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Vale Transporte	R\$	-	-		
Dias Trabalhados por mês	dia	20			
Coletor	vale	#REF!	-	-	
Operador	vale	-		-	
				Motorista	(156,79)
				Monitor	(80,45)

1.4. Vale-refeição (diário)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Operador	unidade	20	15,00	300,00	
Encarregado	unidade	-	13,55	-	
Valor de R\$ 24,50 desconto de 20%					300,00

1.5. Uniformes e EPIs

Calça	unidade	6	80,00	13,33	
Total do Efetivo	homem	1	26,67	26,67	
			Fator de	1,00	26,67

utilização

Custo Mensal Motorista (R\$/mês)		4.612,09
Custo Mensal Monitor (R\$/mês)		2.525,48
Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês)		7.137,56
Custo da mão-de-obra por Km (R\$/Km)	R\$/Km	4,70

2. Veículos

2.1. Veículo

3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade		Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição do chassis	unidade	1	94.675,00	94.675,00	
Vida útil do chassis	anos	15			
Idade do veículo	anos	15			
Depreciação do chassis	%	70,73	94.675,00	66.963,63	
Depreciação mensal veículos/máquinas	mês	180	66.963,63	372,02	
Custo de aquisição da Pá Carregadeira	unidade	1	-	-	
Vida útil do chassis	anos	16			
Idade do chassis	anos	16			
Depreciação do chassis	%	-	-	-	
Depreciação mensal do chassis	mês	192	-	-	
Total por veículo/máquina				372,02	
Total da frota	unidade	1	372,02	372,02	
Taxa de juros anual nominal	%	12,75			
Valor do veículo proposto (V0)	R\$	9.698,98			
Investimento médio total do chassis	R\$	9.698,98			
Remuneração mensal de capital do chassis	R\$		103,05	103,05	
Custo de aquisição da Pá Carregadeira	unidade	1	-	-	
Taxa de juros anual nominal	%	12,75			
Valor da Pá Carregadeira proposta (V0)	R\$				

		-			
Investimento médio total	R\$	-			
Remuneração mensal de capital da Pá Carregadeira	R\$			-	-
Total geral dos veículos	unidade	1	103,05	103,05	
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
			Fator de utilização	1,0000	291,67
				R\$/Km	0,19

3.1.4. Consumos óleo diesel

Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de óleo diesel / Quilômetro	Km/L	3,00	6,440		
Custo mensal com óleo diesel	R\$/Mês	1.520,00	506,667	3.262,93	
Custo total com consumo de óleo diesel					3.262,93
				R\$/Km	2,15

3.1.5. Manutenção/Consumos

Discriminação	Unidade	Quantidade	Troca Km	Custo unitário	Total (R\$)
Custo do Litro Lubrificante	R\$/L	12,00	10.000,00	42,00	76,61
Pneus		1,00	30.000,00	1.200,00	
	R\$/Km	6,00	800,00	32,00	192,00
Manutenção Mensal	R\$/Mês	1,00	2,50%	2.366,88	197,24
					465,85

3.1.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do jogo de pneus	unidade	0	6.000,00	-	
Número de recapagens por pneu	unidade	2			
Custo de recapagem	unidade	-	3.000,00	-	
Custo jg. compl. + 2 recap./ km rodado	km/jogo	10.000	-	-	
Recipiente térmico para água (5L)	unidade	0	50,00	-	
				-	

				-	
Benefícios e despesas indiretas	%	20,19	11.633,08	2.348,72	
					2.348,72

CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/mês)					2.348,72
CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/Km)				R\$/Km	1,55

PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/mês)					13.981,80
PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/Km)				R\$/Km	9,20

REAJUSTE PREVISTO (%)					13.981,80
				R\$/Km	9,20

**Observar se algum item sofrer reequilíbrio, não incluir o mesmo no reajuste
Após reequilíbrio, sempre manter a planilha com os valores da última atualização**

Item 1 Transporte Escolar

Planilha de Composição de Custos Item 28 6º Distrito Coxilha Grande Interno - Itacolomi

Quantitativos	
Mão-de-obra	Quantidade
1.1. Motorista	1
Convenção Coletiva 2021/2022 – Motorista	R\$ 2.453,65
Sindicato Trab Transp Rod Interm – RS003345/2021	6,50%
1.2. Monitor	R\$ 1.340,78
Total de mão-de-obra (postos de trabalho)	1
Veículos e Equipamentos	
	Quantidade
2.1. Veículo	1
Média de dias Letivos	20
Km Rodados ao dia	76
Total Km Rodados ao mês	1520

Fator de utilização (FU) 100,00%

1. Mão-de-obra

1.1. Motorista

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria (2)	mês	1	2.613,14	2.613,14	
Salário mínimo nacional (1)	mês	1	1.100,00		
Adicional Noturno	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	2,38	-	
Horas Extras (100%)	hora		23,76	-	
Horas Extras Noturnas (100%)	horas				

	trabalhadas				
	hora contabilizada	-	28,51	-	
Horas Extras (50%)	hora		17,82	-	
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria (2)	mês	1	1.340,78	1.340,78	
Soma				1.340,78	
Encargos Sociais	%	70,00	1.340,78	938,48	
Total por funcionário				2.279,26	
Total do Efetivo	homem	1	2.279,26	2.279,26	
			Fator de utilização	1,0000	2.279,26

1.3. Vale Transporte

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Vale Transporte	R\$	-	-		
Dias Trabalhados por mês	dia	20			
Coletor	vale	#REF!	-	-	
Operador	vale	-		-	
				Motorista	(156,79)
				Monitor	(80,45)

1.4. Vale-refeição (diário)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Operador	unidade	20	15,00	300,00	
Encarregado	unidade	-	13,55	-	
Valor de R\$ 24,50 desconto de 20%					300,00

1.5. Uniformes e EPIs

Calça	unidade	6	80,00	13,33	
Total do Efetivo	homem	1	26,67	26,67	
			Fator de	1,00	26,67

utilização

Custo Mensal Motorista (R\$/mês)		4.612,09
Custo Mensal Monitor (R\$/mês)		2.525,48
Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês)		7.137,56
Custo da mão-de-obra por Km (R\$/Km)	R\$/Km	4,70

2. Veículos

2.1. Veículo

3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade		Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição do chassis	unidade	1	47.686,00	47.686,00	
Vida útil do chassis	anos	15			
Idade do veículo	anos	15			
Depreciação do chassis	%	70,73	47.686,00	33.728,31	
Depreciação mensal veículos/máquinas	mês	180	33.728,31	187,38	
Custo de aquisição da Pá Carregadeira	unidade	1	-	-	
Vida útil do chassis	anos	16			
Idade do chassis	anos	16			
Depreciação do chassis	%	-	-	-	
Depreciação mensal do chassis	mês	192	-	-	
Total por veículo/máquina				187,38	
Total da frota	unidade	1	187,38	187,38	
Taxa de juros anual nominal	%	12,75			
Valor do veículo proposto (V0)	R\$	4.885,19			
Investimento médio total do chassis	R\$	4.885,19			
Remuneração mensal de capital do chassis	R\$		51,91	51,91	
Custo de aquisição da Pá Carregadeira	unidade	1	-	-	
Taxa de juros anual nominal	%	12,75			
Valor da Pá Carregadeira proposta (V0)	R\$				

		-			
Investimento médio total	R\$	-			
Remuneração mensal de capital da Pá Carregadeira	R\$			-	-
Total geral dos veículos	unidade	1	51,91	51,91	
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
			Fator de utilização	1,0000	291,67
				R\$/Km	0,19

3.1.4. Consumos óleo diesel

Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de óleo diesel / Quilômetro	Km/L	7,50	6,440		
Custo mensal com óleo diesel	R\$/Mês	1.520,00	202,667	1.305,17	
Custo total com consumo de óleo diesel					1.305,17
				R\$/Km	0,86

3.1.5. Manutenção/Consumos

Discriminação	Unidade	Quantidade	Troca Km	Custo unitário	Total (R\$)
Custo do Litro Lubrificante	R\$/L	12,00	10.000,00	42,00	76,61
Pneus		1,00	30.000,00	1.200,00	
	R\$/Km	4,00	800,00	32,00	128,00
Manutenção Mensal	R\$/Mês	1,00	2,50%	1.192,15	99,35
		0			303,95

3.1.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do jogo de pneus	unidade	0	6.000,00	-	
Número de recapagens por pneu	unidade	2			
Custo de recapagem	unidade	-	3.000,00	-	
Custo jg. compl. + 2 recap./ km rodado	km/jogo	10.000	-	-	
Recipiente térmico para água (5L)	unidade	0	50,00	-	

				-	
				-	
Benefícios e despesas indiretas	%	20,19	9.277,64	1.873,16	
					1.873,16

CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/mês)					1.873,16
CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/Km)				R\$/Km	1,23

PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/mês)					11.150,80
PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/Km)				R\$/Km	7,34

REAJUSTE PREVISTO (%)					11.150,80
				R\$/Km	7,34

**Observar se algum item sofrer reequilíbrio, não incluir o mesmo no reajuste
Após reequilíbrio, sempre manter a planilha com os valores da última atualização**

Item 1 Transporte Escolar

Planilha de Composição de Custos Item 29 6º Distrito Coxilha Grande Interno - A

Quantitativos	
Mão-de-obra	Quantidade
1.1. Motorista	1
Convenção Coletiva 2021/2022 – Motorista	R\$ 2.453,65
Sindicato Trab Transp Rod Interm – RS003345/2021	6,50%
1.2. Monitor	R\$ 1.340,78
Total de mão-de-obra (postos de trabalho)	1
Veículos e Equipamentos	
	Quantidade
2.1. Veículo	1
Média de dias Letivos	20
Km Rodados ao dia	80
Total Km Rodados ao mês	1600

Fator de utilização (FU) 100,00%

1. Mão-de-obra

1.1. Motorista

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria (2)	mês	1	2.613,14	2.613,14	
Salário mínimo nacional (1)	mês	1	1.100,00		
Adicional Noturno	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	2,38	-	
Horas Extras (100%)	hora		23,76	-	
Horas Extras Noturnas (100%)	horas				

	trabalhadas				
	hora contabilizada	-	28,51	-	
Horas Extras (50%)	hora		17,82	-	
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria (2)	mês	1	1.340,78	1.340,78	
Soma				1.340,78	
Encargos Sociais	%	70,00	1.340,78	938,48	
Total por funcionário				2.279,26	
Total do Efetivo	homem	1	2.279,26	2.279,26	
			Fator de utilização	1,00	
				00	2.279,26

1.3. Vale Transporte

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Vale Transporte	R\$	-	-		
Dias Trabalhados por mês	dia	20			
Coletor	vale	#REF!	-	-	
Operador	vale	-		-	
				Motorista	(156,79)
				Monitor	(80,45)

1.4. Vale-refeição (diário)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Operador	unidade	20	15,00	300,00	
Encarregado	unidade	-	13,55	-	
Valor de R\$ 24,50 desconto de 20%					300,00

1.5. Uniformes e EPIs

Calça	unidade	6	80,00	13,33	
Total do Efetivo	homem	1	26,67	26,67	
			Fator de	1,00	26,67

utilização

Custo Mensal Motorista (R\$/mês)		4.612,09
Custo Mensal Monitor (R\$/mês)		2.525,48
Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês)		7.137,56
Custo da mão-de-obra por Km (R\$/Km)	R\$/Km	4,46

2. Veículos

2.1. Veículo

3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade		Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição do chassis	unidade	1	47.686,00	47.686,00	
Vida útil do chassis	anos	15			
Idade do veículo	anos	15			
Depreciação do chassis	%	70,73	47.686,00	33.728,31	
Depreciação mensal veículos/máquinas	mês	180	33.728,31	187,38	
Custo de aquisição da Pá Carregadeira	unidade	1	-	-	
Vida útil do chassis	anos	16			
Idade do chassis	anos	16			
Depreciação do chassis	%	-	-	-	
Depreciação mensal do chassis	mês	192	-	-	
Total por veículo/máquina				187,38	
Total da frota	unidade	1	187,38	187,38	
Taxa de juros anual nominal	%	12,75			
Valor do veículo proposto (V0)	R\$	4.885,19			
Investimento médio total do chassis	R\$	4.885,19			
Remuneração mensal de capital do chassis	R\$		51,91	51,91	
Custo de aquisição da Pá Carregadeira	unidade	1	-	-	
Taxa de juros anual nominal	%	12,75			
Valor da Pá Carregadeira proposta (V0)	R\$				

		-			
Investimento médio total	R\$	-			
Remuneração mensal de capital da Pá Carregadeira	R\$			-	-
Total geral dos veículos	unidade	1	51,91	51,91	
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
			Fator de utilização	1,0000	291,67
				R\$/Km	0,18

3.1.4. Consumos óleo diesel

Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de óleo diesel / Quilômetro	Km/L	7,50	6,440		
Custo mensal com óleo diesel	R\$/Mês	1.600,00	213,333	1.373,87	
Custo total com consumo de óleo diesel					1.373,87
				R\$/Km	0,86

3.1.5. Manutenção/Consumos

Discriminação	Unidade	Quantidade	Troca Km	Custo unitário	Total (R\$)
Custo do Litro Lubrificante	R\$/L	12,00	10.000,00	42,00	80,64
Pneus		1,00	30.000,00	1.200,00	
	R\$/Km	4,00	800,00	32,00	128,00
Manutenção Mensal	R\$/Mês	1,00	2,50%	1.192,15	99,35
					307,99

3.1.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do jogo de pneus	unidade	0	6.000,00	-	
Número de recapagens por pneu	unidade	2			
Custo de recapagem	unidade	-	3.000,00	-	
Custo jg. compl. + 2 recap./ km rodado	km/jogo	10.000	-	-	
Recipiente térmico para água (5L)	unidade	0	50,00	-	
				-	

				-	
Benefícios e despesas indiretas	%	20,19	9.350,37	1.887,84	
					1.887,84

CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/mês)					1.887,84
CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/Km)				R\$/Km	1,18

PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/mês)					11.238,21
PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/Km)				R\$/Km	7,02

REAJUSTE PREVISTO (%)					11.238,21
				R\$/Km	7,02

**Observar se algum item sofrer reequilíbrio, não incluir o mesmo no reajuste
Após reequilíbrio, sempre manter a planilha com os valores da última atualização**

Item 1 Transporte Escolar

Planilha de Composição de Custos Item 30 6º Distrito Coxilha Grande fazenda do Cedro

Quantitativos	
Mão-de-obra	Quantidade
1.1. Motorista	1
Convenção Coletiva 2021/2022 – Motorista	R\$ 2.453,65
Sindicato Trab Transp Rod Interm – RS003345/2021	6,50%
1.2. Monitor	R\$ 1.340,78
Total de mão-de-obra (postos de trabalho)	1
Veículos e Equipamentos	
	Quantidade
2.1. Veículo	1
Média de dias Letivos	20
Km Rodados ao dia	134
Total Km Rodados ao mês	2680

Fator de utilização (FU) 100,00%

1. Mão-de-obra

1.1. Motorista

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria (2)	mês	1	2.613,14	2.613,14	
Salário mínimo nacional (1)	mês	1	1.100,00		
Adicional Noturno	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	2,38	-	
Horas Extras (100%)	hora		23,76	-	
Horas Extras Noturnas (100%)	horas				

	trabalhadas				
	hora contabilizada	-	28,51	-	
Horas Extras (50%)	hora		17,82	-	
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria (2)	mês	1	1.340,78	1.340,78	
Soma				1.340,78	
Encargos Sociais	%	70,00	1.340,78	938,48	
Total por funcionário				2.279,26	
Total do Efetivo	homem	1	2.279,26	2.279,26	
			Fator de utilização	1,0000	2.279,26

1.3. Vale Transporte

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Vale Transporte	R\$	-	-		
Dias Trabalhados por mês	dia	20			
Coletor	vale	#REF!	-	-	
Operador	vale	-		-	
				Motorista	(156,79)
				Monitor	(80,45)

1.4. Vale-refeição (diário)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Operador	unidade	20	15,00	300,00	
Encarregado	unidade	-	13,55	-	
Valor de R\$ 24,50 desconto de 20%					300,00

1.5. Uniformes e EPIs

Calça	unidade	6	80,00	13,33	
Total do Efetivo	homem	1	26,67	26,67	
			Fator de	1,00	26,67

utilização

Custo Mensal Motorista (R\$/mês)		4.612,09
Custo Mensal Monitor (R\$/mês)		2.525,48
Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês)		7.137,56
Custo da mão-de-obra por Km (R\$/Km)	R\$/Km	2,66

2. Veículos

2.1. Veículo

3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade		Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição do chassis	unidade	1	47.686,00	47.686,00	
Vida útil do chassis	anos	15			
Idade do veículo	anos	15			
Depreciação do chassis	%	70,73	47.686,00	33.728,31	
Depreciação mensal veículos/máquinas	mês	180	33.728,31	187,38	
Custo de aquisição da Pá Carregadeira	unidade	1	-	-	
Vida útil do chassis	anos	16			
Idade do chassis	anos	16			
Depreciação do chassis	%	-	-	-	
Depreciação mensal do chassis	mês	192	-	-	
Total por veículo/máquina				187,38	
Total da frota	unidade	1	187,38	187,38	
Taxa de juros anual nominal	%	12,75			
Valor do veículo proposto (V0)	R\$	4.885,19			
Investimento médio total do chassis	R\$	4.885,19			
Remuneração mensal de capital do chassis	R\$		51,91	51,91	
Custo de aquisição da Pá Carregadeira	unidade	1	-	-	
Taxa de juros anual nominal	%	12,75			
Valor da Pá Carregadeira proposta (V0)	R\$				

		-			
Investimento médio total	R\$	-			
Remuneração mensal de capital da Pá Carregadeira	R\$			-	-
Total geral dos veículos	unidade	1	51,91	51,91	
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
			Fator de utilização	1,0000	291,67
				R\$/Km	0,11

3.1.4. Consumos óleo diesel

Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de óleo diesel / Quilômetro	Km/L	7,50	6,440		
Custo mensal com óleo diesel	R\$/Mês	2.680,00	357,333	2.301,23	
Custo total com consumo de óleo diesel					2.301,23
				R\$/Km	0,86

3.1.5. Manutenção/Consumos

Discriminação	Unidade	Quantidade	Troca Km	Custo unitário	Total (R\$)
Custo do Litro Lubrificante	R\$/L	12,00	10.000,00	42,00	135,07
Pneus		1,00	30.000,00	1.200,00	
	R\$/Km	4,00	800,00	32,00	128,00
Manutenção Mensal	R\$/Mês	1,00	2,50%	1.192,15	99,35
					362,42

3.1.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do jogo de pneus	unidade	0	6.000,00	-	
Número de recapagens por pneu	unidade	2			
Custo de recapagem	unidade	-	3.000,00	-	
Custo jg. compl. + 2 recap./ km rodado	km/jogo	10.000	-	-	
Recipiente térmico para água (5L)	unidade	0	50,00	-	
				-	

				-	
Benefícios e despesas indiretas	%	20,19	10.332,16	2.086,06	
					2.086,06

CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/mês)					2.086,06
CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/Km)				R\$/Km	0,78

PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/mês)					12.418,22
PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/Km)				R\$/Km	4,63

REAJUSTE PREVISTO (%)					12.418,22
				R\$/Km	4,63

**Observar se algum item sofrer reequilíbrio, não incluir o mesmo no reajuste
Após reequilíbrio, sempre manter a planilha com os valores da última atualização**

Item 1 Transporte Escolar	
Planilha de Composição de Custos Item 31 6º Distrito Coxilha Grande Interno - B	
Quantitativos	
Mão-de-obra	Quantidade
1.1. Motorista	1
Convenção Coletiva 2021/2022 – Motorista	R\$ 2.453,65
Sindicato Trab Transp Rod Interm – RS003345/2021	6,50%
1.2. Monitor	R\$ 1.340,78
Total de mão-de-obra (postos de trabalho)	1
Veículos e Equipamentos	
	Quantidade
2.1. Veículo	1
Média de dias Letivos	20
Km Rodados ao dia	151
Total Km Rodados ao mês	3020

Fator de utilização (FU)	100,00%
---------------------------------	----------------

1. Mão-de-obra

1.1. Motorista

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria (2)	mês	1	2.613,14	2.613,14	
Soma				2.613,14	
Encargos Sociais	%	70,00	2.613,14	1.829,07	
Total por funcionário				4.442,21	
Total do Efetivo	homem	1	4.442,21	4.442,21	
			Fator de utilização	1,0000	4.442,21

1.2. Monitor

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria (2)	mês	1	1.340,78	1.340,78	
Soma				1.340,78	
Encargos Sociais	%	70,00	1.340,78	938,48	
Total por funcionário				2.279,26	
Total do Efetivo	homem	1	2.279,26	2.279,26	
			Fator de utilização	1,0000	2.279,26

1.3. Vale Transporte

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Vale Transporte	R\$	-	-		
Dias Trabalhados por mês	dia	20			
Operador	vale	-		-	
				Motorista	(156,79)
				Monitor	(80,45)

1.4. Vale-refeição (diário)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Operador	unidade	20	15,00	300,00	
					300,00

Valor de R\$ 24,50 desconto de 20%

1.5. Uniformes e EPIs

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Calça	unidade	6	80,00	13,33	
Camiseta	unidade	3	40,00	13,33	
Total do Efetivo	homem	1	26,67	26,67	
			Fator de utilização	1,0000	26,67

Custo Mensal Motorista (R\$/mês)	4.612,09
Custo Mensal Monitor (R\$/mês)	2.525,48
Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês)	7.137,56

Custo da mão-de-obra por Km (R\$/Km)	R\$/Km	2,36
---	---------------	-------------

2. Veículos

2.1. Veículo

3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade		Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição do chassis	unidade	1	47.686,00	47.686,00	
Vida útil do chassis	anos	15			
Idade do veículo	anos	15			
Depreciação do chassis	%	70,73	47.686,00	33.728,31	
Depreciação mensal veículos/máquinas	mês	180	33.728,31	187,38	
Total por veículo/máquina				187,38	
Total da frota	unidade	1	187,38	187,38	
			Fator de utilização	1,0000	187,38
				R\$/Km	0,06

3.1.2. Remuneração do Capital

Discriminação	Unidade	Quantidade		Subtotal	Total (R\$)
Custo do chassis	unidade	1	47.686,00	47.686,00	
Taxa de juros anual nominal	%	12,75			
Valor do veículo proposto (V0)	R\$	4.885,19			
Investimento médio total do chassis	R\$	4.885,19			
Remuneração mensal de capital do chassis	R\$		51,91	51,91	
Total geral da frota	unidade	1	51,91	51,91	
			Fator de utilização	1,0000	51,91
				R\$/Km	0,02

3.1.3. Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Seguro obrigatório	unidade	1,00	3.500,00	3.500,00	
Impostos e seguros mensais	mês	12	3.500,00	291,67	
			Fator de utilização	1,0000	291,67
				R\$/Km	0,10

3.1.4. Consumos óleo diesel

Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de óleo diesel / Quilômetro	Km/L	7,50	6,440		
Custo mensal com óleo diesel	R\$/Mês	3.020,00	402,667	2.593,17	
Custo total com consumo de óleo diesel					
					2.593,17
				R\$/Km	0,86

3.1.5. Manutenção/Consumos

Discriminação	Unidade	Quantidade	Troca Km	Custo unitário	Total (R\$)
Custo do Litro Lubrificante	R\$/L	12,00	10.000,00	42,00	152,21
Pneus		1,00	30.000,00	1.200,00	
	R\$/Km	4,00	800,00	32,00	128,00
Manutenção Mensal	R\$/Mês	1,00	2,50%	1.192,15	99,35
					379,55
				R\$/Km	0,13

Custo Mensal com Veículos e Equipamentos (R\$/mês)		3.503,68
Custo Mensal com Veículos e Equipamentos (R\$/Km)	R\$/Km	1,16

CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R\$/mês)		10.641,24
CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R\$/Km)	R\$/Km	3,52

4. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Benefícios e despesas indiretas	%	20,19	10.641,24	2.148,47	
					2.148,47

CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/mês)		2.148,47
CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/Km)	R\$/Km	0,71

PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/mês)		12.789,71
PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/Km)	R\$/Km	4,24

REAJUSTE PREVISTO (%)		12.789,71
	R\$/Km	4,24

Observar se algum item sofrer reequilíbrio, não incluir o mesmo no reajuste
Após reequilíbrio, sempre manter a planilha com os valores da última atualização

Item 1 Transporte Escolar	
Planilha de Composição de Custos Item 32 6º Distrito Coxilha Grande	
Quantitativos	
Mão-de-obra	Quantidade
1.1. Motorista	1
Convenção Coletiva 2021/2022 – Motorista	R\$ 2.453,65
Sindicato Trab Transp Rod Interm – RS003345/2021	6,50%
1.2. Monitor	R\$ 1.340,78
Total de mão-de-obra (postos de trabalho)	1
Veículos e Equipamentos	
	Quantidade
2.1. Veículo	1
Média de dias Letivos	20
Km Rodados ao dia	108
Total Km Rodados ao mês	2160

Fator de utilização (FU)	100,00%
---------------------------------	----------------

1. Mão-de-obra

1.1. Motorista

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria (2)	mês	1	2.613,14	2.613,14	
Salário mínimo nacional (1)	mês	1	1.100,00		
Adicional Noturno	horas trabalhadas				

	hora contabilizada	-	2,38	-	
Horas Extras (100%)	hora		23,76	-	
Horas Extras Noturnas (100%)	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	28,51	-	
Horas Extras (50%)	hora		17,82	-	
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria (2)	mês	1	1.340,78	1.340,78	
Soma				1.340,78	
Encargos Sociais	%	70,00	1.340,78	938,48	
Total por funcionário				2.279,26	
Total do Efetivo	homem	1	2.279,26	2.279,26	
			Fator de utilização	1,0000	2.279,26

1.3. Vale Transporte

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Vale Transporte	R\$	-	-		
Dias Trabalhados por mês	dia	20			
Coletor	vale	#REF!	-	-	
Operador	vale	-		-	
				Motorista	(156,79)
				Monitor	(80,45)

1.4. Vale-refeição (diário)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Operador	unidade	20	15,00	300,00	
Encarregado	unidade	-	13,55	-	
Valor de R\$ 24,50 desconto de 20%					300,00

1.5. Uniformes e EPIs

Calça	unidade	6	80,00	13,33	
Total do Efetivo	homem	1	26,67	26,67	
			Fator de utilização	1,0000	26,67

Custo Mensal Motorista (R\$/mês)		4.612,09
Custo Mensal Monitor (R\$/mês)		2.525,48
Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês)		7.137,56
Custo da mão-de-obra por Km (R\$/Km)	R\$/Km	3,30

2. Veículos

2.1. Veículo

3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade		Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição do chassis	unidade	1	77.924,00	77.924,00	
Vida útil do chassis	anos	15			
Idade do veículo	anos	15			
Depreciação do chassis	%	70,73	77.924,00	55.115,65	
Depreciação mensal veículos/máquinas	mês	180	55.115,65	306,20	
Custo de aquisição da Pá Carregadeira	unidade	1	-	-	
Vida útil do chassis	anos	16			
Idade do chassis	anos	16			
Depreciação do chassis	%	-	-	-	
Depreciação mensal do chassis	mês	192	-	-	
Total por veículo/máquina				306,20	
Total da frota	unidade	1	306,20	306,20	
Taxa de juros anual nominal	%	12,75			
Valor do veículo proposto (V0)	R\$	7.982,92			
Investimento médio total do chassis	R\$	7.982,92			
Remuneração mensal de capital do chassis	R\$		84,82	84,8	

				2	
Custo de aquisição da Pá Carregadeira	unidade	1	-	-	
Taxa de juros anual nominal	%	12,75			
Valor da Pá Carregadeira proposta (V0)	R\$	-			
Investimento médio total	R\$	-			
Remuneração mensal de capital da Pá Carregadeira	R\$		-	-	
Total geral dos veículos	unidade	1	84,82	84,82	
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
			Fator de utilização	1,00	291,67
				R\$/Km	0,14

3.1.4. Consumos óleo diesel

Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de óleo diesel / Quilômetro	Km/L	4,50	6,440		
Custo mensal com óleo diesel	R\$/Mês	2.160,00	480,000	3.091,20	
Custo total com consumo de óleo diesel					3.091,20
				R\$/Km	1,43

3.1.5. Manutenção/Consumos

Discriminação	Unidade	Quantidade	Troca Km	Custo unitário	Total (R\$)
Custo do Litro Lubrificante	R\$/L	12,00	10.000,00	42,00	108,86
Pneus		1,00	30.000,00	1.200,00	
	R\$/Km	6,00	800,00	32,00	192,00
Manutenção Mensal	R\$/Mês	1,00	2,50%	1.948,10	162,34
					463,21

3.1.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do jogo de pneus	unidade	0	6.000,00	-	
Número de recapagens por pneu	unidade	2			
Custo de recapagem	unidade	-	3.000,00	-	

Custo jg. compl. + 2 recap./ km rodado	km/jogo	10.000	-	-
Recipiente térmico para água (5L)	unidade	0	50,00	-
				-
				-
				-
Benefícios e despesas indiretas	%	20,19	11.374,65	2.296,54
				2.296,54

CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/mês)		2.296,54
CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/Km)	R\$/Km	1,06

PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/mês)		13.671,20
PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/Km)	R\$/Km	6,33

REAJUSTE PREVISTO (%)		13.671,20
	R\$/Km	6,33

**Observar se algum item sofrer reequilíbrio, não incluir o mesmo no reajuste
Após reequilíbrio, sempre manter a planilha com os valores da última atualização**

Item 1 Transporte Escolar

Planilha de Composição de Custos Item 33 6º Distrito São Pedro

Quantitativos	
Mão-de-obra	Quantidade
1.1. Motorista	1
Convenção Coletiva 2021/2022 – Motorista	R\$ 2.453,65
Sindicato Trab Transp Rod Interm – RS003345/2021	6,50%
1.2. Monitor	R\$ 1.340,78
Total de mão-de-obra (postos de trabalho)	1
Veículos e Equipamentos	
Veículos e Equipamentos	Quantidade
2.1. Veículo	1
Média de dias Letivos	20
Km Rodados ao dia	93
Total Km Rodados ao mês	1860

Fator de utilização (FU) 100,00%

1. Mão-de-obra

1.1. Motorista

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria (2)	mês	1	2.613,14	2.613,14	
Salário mínimo nacional (1)	mês	1	1.100,00		
Adicional Noturno	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	2,38	-	
Horas Extras (100%)	hora		23,76	-	
Horas Extras Noturnas (100%)	horas				

	trabalhadas				
	hora contabilizada	-	28,51	-	
Horas Extras (50%)	hora		17,82	-	
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria (2)	mês	1	1.340,78	1.340,78	
Soma				1.340,78	
Encargos Sociais	%	70,00	1.340,78	938,48	
Total por funcionário				2.279,26	
Total do Efetivo	homem	1	2.279,26	2.279,26	
			Fator de utilização	1,00	
				00	2.279,26

1.3. Vale Transporte

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Vale Transporte	R\$	-	-		
Dias Trabalhados por mês	dia	20			
Coletor	vale	#REF!	-	-	
Operador	vale	-		-	
				Motorista	(156,79)
				Monitor	(80,45)

1.4. Vale-refeição (diário)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Operador	unidade	20	15,00	300,00	
Encarregado	unidade	-	13,55	-	
Valor de R\$ 24,50 desconto de 20%					300,00

1.5. Uniformes e EPIs

Calça	unidade	6	80,00	13,33	
Total do Efetivo	homem	1	26,67	26,67	

Fator de utilização	00	1,00	26,67
---------------------	----	------	-------

Custo Mensal Motorista (R\$/mês)		4.612,09
Custo Mensal Monitor (R\$/mês)		2.525,48
Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês)		7.137,56
Custo da mão-de-obra por Km (R\$/Km)	R\$/Km	3,84

2. Veículos

2.1. Veículo

3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade		Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição do chassis	unidade	1	77.924,00	77.924,00	
Vida útil do chassis	anos	15			
Idade do veículo	anos	15			
Depreciação do chassis	%	70,73	77.924,00	55.115,65	
Depreciação mensal veículos/máquinas	mês	180	55.115,65	306,20	
Custo de aquisição da Pá Carregadeira	unidade	1	-	-	
Vida útil do chassis	anos	16			
Idade do chassis	anos	16			
Depreciação do chassis	%	-	-	-	
Depreciação mensal do chassis	mês	192	-	-	
Total por veículo/máquina				306,20	
Total da frota	unidade	1	306,20	306,20	
Taxa de juros anual nominal	%	12,75			
Valor do veículo proposto (V0)	R\$	7.982,92			
Investimento médio total do chassis	R\$	7.982,92			
Remuneração mensal de capital do chassis	R\$		84,82	84,82	
Custo de aquisição da Pá Carregadeira	unidade	1	-	-	
Taxa de juros anual nominal	%	12,75			

Valor da Pá Carregadeira proposta (V0)	R\$	-			
Investimento médio total	R\$	-			
Remuneração mensal de capital da Pá Carregadeira	R\$			-	-
Total geral dos veículos	unidade	1	84,82	84,82	
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
			Fator de utilização	1,0000	291,67
				R\$/Km	0,16

3.1.4. Consumos óleo diesel

Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de óleo diesel / Quilômetro	Km/L	4,50	6,440		
Custo mensal com óleo diesel	R\$/Mês	1.860,00	413,333	2.661,87	
Custo total com consumo de óleo diesel					2.661,87
				R\$/Km	1,43

3.1.5. Manutenção/Consumos

Discriminação	Unidade	Quantidade	Troca Km	Custo unitário	Total (R\$)
Custo do Litro Lubrificante	R\$/L	12,00	10.000,00	42,00	93,74
Pneus	R\$/Km	1,00	30.000,00	1.200,00	
	R\$/Km	6,00	800,00	32,00	192,00
Manutenção Mensal	R\$/Mês	1,00	2,50%	1.948,10	162,34
					448,09

3.1.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do jogo de pneus	unidade	0	6.000,00	-	
Número de recapagens por pneu	unidade	2			
Custo de recapagem	unidade	-	3.000,00	-	
Custo jg. compl. + 2 recap./ km rodado	km/jogo	10.000	-	-	
Recipiente térmico para água (5L)	unidade	0	50,00	-	

				-	
				-	
Benefícios e despesas indiretas	%	20,19	10.930,20	2.206,81	
					2.206,81

CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/mês)					2.206,81
CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/Km)				R\$/Km	1,19

PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/mês)					13.137,01
PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/Km)				R\$/Km	7,06

REAJUSTE PREVISTO (%)					13.137,01
				R\$/Km	7,06

**Observar se algum item sofrer reequilíbrio, não incluir o mesmo no reajuste
Após reequilíbrio, sempre manter a planilha com os valores da última atualização**

ANEXO III

(MODELO)

AO (À) PREGOEIRO (A)
REF. PREGÃO ELETRÔNICO/202.....

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do presente processo licitatório, que, em cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/93, não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a contar dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., em de de 2023.

(Assinatura) _____

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

(PROCURADOR JUNTAR PROCURAÇÃO OU CREDENCIAMENTO)

CPF:

ANEXO IV

(MODELO)

AO (À) PREGOEIRO (A)
REF. PREGÃO ELETRÔNICO/202.....

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Razão Social da licitante), por meio de seu responsável legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA/IMPEDIDA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, IV, da Lei de Licitações e art. 7º da Lei 10.520/02.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., em de de 2023.

(Assinatura) _____

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:
(PROCURADOR JUNTAR PROCURAÇÃO OU CREDENCIAMENTO)

CPF:

ANEXO V

(MODELO)

AO (À) PREGOEIRO (A)
REF. PREGÃO ELETRÔNICO/202.....

DECLARAÇÃO

(Razão Social da licitante) , por meio de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., em de de 2023.

(Assinatura) _____

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

(PROCURADOR JUNTAR PROCURAÇÃO OU CREDENCIAMENTO)

CPF:

ANEXO VII
(MODELO)

AO (À) PREGOEIRO (A) PE 01/2023

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

(Razão Social da licitante), CNPJ por meio de seu Diretor ou Responsável Legal, CPF DECLARA, sob as penas da lei, que:

Possuímos **VEÍCULOS** em quantidade suficiente e compatível com os lotes cotados em nossa proposta de preços, com capacidade para satisfazer as exigências mínimas das linhas, ou seja, transportar o número mínimo exigido de alunos (sentados), com segurança e comodidade, todos ajustados as exigências do Código Nacional de Trânsito e CONTRAN, com idade máxima de 15 (quinze) anos, idade média de 12 (doze) anos, adequados as condições previstas no edital, disponíveis para a realização do objeto, durante o período de execução do contrato, do seu termo de início ao final.

Possuímos **CONDUTORES** em quantidade suficiente e compatível com os lotes cotados em nossa proposta de preços, com capacidade para satisfazer as exigências mínimas das linhas, ou seja, realizar o serviço de transporte de alunos, possuindo carteira de habilitação compatível com o serviço, curso de transporte escolar nos termos das resoluções do CONTRAN e curso de treinamento de prática de situação de risco, disponíveis para a realização do objeto, adequados as condições previstas no edital, disponíveis para a realização do objeto, durante o período de execução do contrato, do seu termo de início ao final.

Possuímos **MONITORES** em quantidade suficiente e compatível com os lotes cotados em nossa proposta de preços, com capacidade para satisfazer as exigências mínimas das linhas, ou seja, auxiliar no serviço de transporte de alunos, adequados as condições previstas no edital, disponíveis para a realização do objeto, durante o período de execução do contrato, do seu termo de início ao final.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2023.

Nome do responsável completo e CPF
Razão social e CNPJ
Assinatura do representante legal da empresa

Obs. Conforme ressalva do item 4.6, as declarações acima poderão vir separadas ou unidas em um único documento como neste modelo.

ANEXO VIII

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município/Empresa CNPJ, atesta/declara, para todos os fins que se fizerem necessário que a empresa, CNPJ, executou o serviço de transporte de alunos (escolar rural)/transporte de pacientes para nosso Município/Empresa, no período de a, num total de(nº/qtidade) linhas conforme abaixo:

- 1 – Linha (nome e localização), percursoKm.
- 2 – Linha (nome e localização), percursoKm.
- 3 – Linha (nome e localização), percursoKm.
- 4 – Linha (nome e localização), percursoKm.
- [...]

Valor do contrato: R\$ (.....).

Executando-as de maneira correta, atendendo a todos os requisitos da lei e do edital/contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2023.

Nome do responsável completo e CPF do Município/Empresa fornecedor do atestado
Razão social e CNPJ do fornecedora do atestado
Assinatura do representante legal